

Reunião de 31/10/2019

**ATA N.º 20/2019**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM TRINTA E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE**

---- Aos **trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas nove horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária pública, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Aires Manuel Antunes dos Santos. -----

----- Registaram-se as faltas, consideradas justificadas, da Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Mafalda Rodrigues Lopes e do Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes. -----

---- Esta reunião ordinária pública da Câmara Municipal, inicialmente prevista para as 15 horas do dia 30 de outubro de 2019, foi realizada às 09 horas do dia 31 de outubro de 2019, de acordo com os dois Despachos do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcrevem:

---- 1.º - Despacho n.º 8281, datado de 25 de outubro de 2019: -----

---- “Alteração da data da última reunião ordinária da Câmara Municipal do mês de outubro de 2019. -----

---- Considerando: -----

---- I - Que o Presidente da Câmara Municipal tem agendados para o dia 30 de outubro de 2019 compromissos institucionais inadiáveis, impedindo-o, assim, de comparecer na reunião ordinária da Câmara Municipal prevista para esta data; -----

---- II - Que da ordem do dia da última reunião do mês de outubro irão constar assuntos de especial relevância, como é o caso da fixação das taxas relativas a impostos, o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal, pelo que se considera importante a presença do Presidente da Câmara Municipal nessa reunião. -----

---- Determino: -----

---- I. Ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 4.º, n.º 1 do Regimento da Câmara Municipal de Nelas, a alteração da data da última reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Nelas do mês de outubro para o dia 31 de outubro de 2019, às 15h00; -----

---- II. Que o presente despacho seja comunicado a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Nelas; -----

---- III. Que a presente alteração seja objeto de publicação em edital.” -----

---- 2.º - Despacho n.º 8342, datado de 29 de outubro de 2019: -----

---- “Alteração da hora da última reunião ordinária da Câmara Municipal do mês de outubro de 2019. -----

---- Considerando: -----

---- I. Que na presente data foi rececionado o convite para uma reunião na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), por parte do Gabinete da Senhora Ministra da Coesão Territorial, para o Presidente da Câmara Municipal participar na reunião a realizar no dia 31 de outubro de 2019, pelas 16h30, nas ditas instalações da CCDRC, e cujo assunto é o ponto de situação da execução do Aviso n.º FSUE-99-2019-01 (*vide* Doc. 1); -----

Reunião de 31/10/2019

- II. Que a hora da reunião da Câmara Municipal, agendada para as 15h00, iria coincidir com a reunião na CCDRC; -----
- III. Também a importância do assunto a ser discutido na aludida reunião e que contará com a presença do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional, Dr. Carlos Miguel; -----
- IV. Que todos os Vereadores da Câmara Municipal foram contactados telefonicamente e que nenhum se opôs à alteração da hora da reunião da Câmara Municipal; -----
- Determino: -----
- a) Ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 4.º, n.º1 do Regimento da Câmara Municipal de Nelas, a alteração da hora da última reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Nelas do mês de outubro, agendada para o dia 31 de outubro de 2019, para as 09h00; -----
- b) Que o presente despacho seja comunicado via e-mail a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Nelas; -----
- c) Que a presente alteração seja objeto de publicação em edital.” -----

### **SITUAÇÃO FINANCEIRA**

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 1.348.754,14 € (um milhão trezentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro euros e catorze centavos); - De operações orçamentais: 996.072,34 € (novecentos e noventa e seis mil setenta e dois euros e trinta e quatro centavos); - De operações não orçamentais: 352.681,80 € (trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e um euros e oitenta centavos). -----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Nelas do dia 31 de outubro de 2019. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior. Afirmou que, no início da reunião, queria agradecer aos Senhores Vereadores a disponibilidade manifestada para estas alterações da hora da reunião e a sua compreensão. Entrando no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe ter dado a palavra. Cumprimentou todos os presentes. Cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, os Senhores Colaboradores da Autarquia e os Distinto Público, Municipais presentes na reunião. Afirmou que eram seis pontos que ele gostaria de falar hoje no Período de Antes da Ordem do Dia. Um deles tem a ver com um assunto que até será também mais desenvolvido mais à frente na parte até do Orçamento e das Grandes Opções do Plano e também dos contributos que ele fez para o Orçamento e para as Grandes Opções do Plano de 2020, que tem a ver também com a parte dos parques infantis. É um assunto que lhe é bastante caro e que tem, insistentemente, falado sobre o assunto. É verdade que se avançou para as empreitadas em três parques infantis, no entanto, há um parque que, de facto, está com problemas enormes porque parece que há alguma maldição está envolta sobre ele, que tem a ver com o Parque do Areal. O Parque do Areal tinha um prazo de execução que terminava no dia 15 de outubro. Dos 90 dias que

### Reunião de 31/10/2019

estavam consignados, desde a data da consignação até à data de término da empreitada e continua parado. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, gostava de saber se o Senhor Presidente tem algumas informações que lhe possa conceder em relação a isso. Bem como sobre os parques infantis na generalidade. Houve também alguma compreensão que Roma e Pavia não se fizeram num dia, mas supõe que haverá também da parte do Executivo, como não tem certezas absolutas até no que concerne ao montante afeto, quer no Orçamento, quer nas Grandes Opções do Plano, se também é intenção do Executivo proceder, como será natural também que o assim faça, mas só queria que o Senhor Presidente confirmasse isso, à reabilitação e a requalificação dos outros parques infantis das outras Freguesias do Concelho. Esta era a primeira questão que gostaria de deixar. A segunda teve a ver com uma solicitação de uma informação que enviou para a Autarquia sobre o corte da árvore do chamado “Terreiro da Máquina”, que é um sítio que é bastante caro ao Senhor Presidente e a ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral. Jogaram lá bastantes vezes futebol e, nos seus tempos de infância, passaram lá muito tempo. Que o deixassem dizer que o Senhor Presidente era um belíssimo jogador de futebol, mas as suas canelas, dele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, também sofreram bastante com isso. Mas, queria dizer ao Senhor Presidente que o seu falar sobre este espaço não é tanto a árvore em si. O Senhor Presidente da Câmara é um homem inteligente e percebeu que ali não estavam a falar numa árvore. Uma árvore não deixa de ser importante, como é óbvio. Tem a ver, para ele, que ao retirarem aquela árvore também se desvirtuou um bocadinho o espaço. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, acha que o Senhor Presidente percebeu onde ele queria chegar. Percebe que se diga que houve uma intervenção e que já estava planeada, que seria abatida, somente, uma árvore. Tem dúvidas porque uma, como estava preparada, também era para vir abaixo, além de que houve uma motosserra que foi providencial e que avariou. Mas, independentemente, disso tudo, se há árvore naquele espaço que, eventualmente, poderia ser ponderável abater, era uma árvore mais da ponta que está, completamente, seca e aí perceber-se-ia. Aquela não. Inclusive, no dia em que lá estiveram, deu para ver, pode haver outras interpretações, admite isso, mas, independentemente, disso, o Técnico que lá esteve, haverá sempre opiniões, mas também este País é assim, o Senhor Dr. José Borges da Silva e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques sabem isso, até como Juristas, que há várias interpretações sobre a mesma questão, e ali também podemos dizer se a árvore estaria em bom estado, ou não estava. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não tem, obviamente, ninguém é, com bom senso, poderá estar contra abater árvores quando estão, ou secas, ou quando está em causa a segurança das pessoas e da propriedade, também. Não é isso que está em causa, como é óbvio. Naquele caso concreto não lhe parece de todo. Ele viu o corte da árvore. O Técnico que lá esteve, da Quercus, foi bastante eloquente na explicação científica e técnica que deu sobre o assunto. E mais importante que isso tudo, ele também conhecia a árvore. O que ali acontece é que há um espaço que é, completamente, desvirtuado, por uma árvore, sim, por uma árvore. E é um dos espaços poucos emblemáticos em sede da Vila de Nelas, como o que têm falado a amiúde, como a requalificação do próprio Largo do Escansão, há um conjunto de espaços emblemáticos. Nelas não tem, se calhar, em termos patrimoniais, a sorte de outras Vilas e de outras Freguesias e de outras terras do nosso Concelho, que têm património cultural vastíssimo, enorme, secular e, portanto, há locais que se tornam patrimoniais devido ao hiato, ao pouco tempo que nós temos enquanto localidade. E é uma pena que a árvore tenha sido deitada abaixo. É nesse sentido e como sabe que o Senhor Presidente é um homem, sabe, tem a certeza disso, que é um homem muito inteligente, percebeu que a dimensão não seria, somente, um barulho por causa de uma árvore, mas seria sempre ele também legítimo, obviamente, mas tudo que está implícito em

### Reunião de 31/10/2019

termos de espaço. Um terceiro ponto sobre os subsídios das associações. Tem acompanhado, na folha de pagamentos, a questão do pagamento, que está a ser feito faseado na questão dos 40.000,00 euros dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim e de Nelas. E, portanto, faz também só a pergunta ao Senhor Presidente da Câmara se, eventualmente, lhe pode dizer sobre isso, se o valor remanescente, se já há alguma coisa contratualizada com os Bombeiros, se os Bombeiros já reuniram com o Senhor Presidente da Câmara para se conseguir chegar durante este ano, faltam dois meses para terminar, a bom porto a execução do subsídio extraordinário de 2018, 2019, dos Bombeiros. Queria dizer ainda ao Senhor Presidente que é assim: ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, também não fez, nesta questão dos Bombeiros, nenhuma questão que pudesse suar a qualquer aproveitamento da questão. Percebe que os Bombeiros têm, verdade seja dita, se há dotação orçamental, que seja feita e que seja um reforço, também tem muito a ver com estes Executivos do Senhor Dr. Borges da Silva, também se reconhece isso e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, gosta de ter a sua coerência e a sua honestidade intelectual bem salvaguardada. No entanto, também há expectativas que são criadas. E, portanto, havia, além destes 40.000,00 euros, mais 25.000,00 euros. Percebe que com o investimento que há da Autarquia nas EIP,s, nas Equipas de Intervenção Permanente, que há já um investimento da Autarquia, digamos assim, da própria proteção da floresta, claramente e das populações e, portanto, o entendimento é que uma parte do subsídio já está atribuída. Falta, então, se calhar, nessa aceção da Autarquia, que é sua, que é legítima, podemos, ou não, descordar, mas é uma aceção, que terá a sua legitimidade também, saber, em 2020, o que é que se pretende fazer. Se é o subsídio dos 40.000,00 euros nos mesmos moldes, ou nos moldes como era antiga, ou não, de todo. Portanto, era essa questão que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, deixaria também. Deixaria também a questão que foi colocada do e-mail que ele recebeu do Grupo de Teatro Amarelo Silvestre que, quanto ele sabe, já foi regularizada a questão no mesmo dia, ou no dia subsequente, do apoio de 2018. E, depois, esteve a confirmar, de facto, nas atas todas de 2019 e o subsídio de 2019 ainda não subiu a reunião de Câmara. A sua pergunta é: se o Senhor Presidente da Câmara pretende trazer o subsídio ainda a reunião de Câmara uma vez que estamos no último dia do mês de outubro e falta pouco tempo para terminar o ano civil e se sim, quando? Da mesma forma, também indagar se o Senhor Presidente da Câmara pretende também trazer, que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, viu que estava em falta, por exemplo, o subsídio respeitante a 2019 do SOS Animais e de outras Associações, nomeadamente, Filarmónicas e Ranchos Folclóricos, ou mesmo os Escuteiros, que, regularmente, costumavam ser concedidos os apoios anuais. Um quarto ponto para pedir, novamente, ao Senhor Presidente da Câmara que agora que passou esta parte do Orçamento, que estava certo, concentrou muitas das suas atenções, se na próxima reunião, conforme o compromisso que foi instituído, se era possível trazer, então, as contas da Feira do Vinho de 2018 e de 2019. Sobre o Programa de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego, o que eles falaram do acesso aos documentos, não era e acha que o Senhor Presidente já também percebeu isso. Mas, pronto, o debate político também é o que é e é o que tem que ser e ele percebe isso e não há problema algum. Agora, o que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, pediu foi, somente, documentos que lhe possa permitir ter um conhecimento mais abalizado das questões. E, aqui, o que estava feito e também o Senhor Presidente já tinha falado nisso, tinha a ver com os protocolos constituídos com as empresas e com a criação de postos de trabalho e os apoios concedidos. E era importante que ele tivesse esse documento também. Da mesma forma que hoje vão falar, mais à frente e lá falará, na altura, dos prédios devolutos, também tinha pedido acesso a essa informação, se calhar, seria hoje, estaria hoje mais abalizado, digamos assim, para falar sobre isso, do que ele não saber

### Reunião de 31/10/2019

ao certo que prédios serão e acha que é importante já que também vai votar sobre essa questão. Um último ponto, foi numa reunião que também já foi falado anteriormente, que tem a ver com o Jardim-de-Infância de Vilar Seco e o seu estado de conservação. Com as primeiras chuvas, deterioraram-se as condições. Julga que foi o Senhor Dr. Fernando Silvério que lhe prestou essa informação de que seria a questão resolvida nos próximos dias. Está certo que sim, que haverá até outras questões para tratar. Coloca, outra vez, a tónica nessa questão porque, de facto, é uma questão premente, a resolução dos problemas que têm a ver com a condição do Jardim-de-Infância de Vilar Seco. Agradeceu a atenção dispensada. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe ter dado a palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que não sabia se seria um bocadinho mais extensivo que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, mas tentará ser o mais breve possível. Em primeiro lugar, queria lamentar o encerramento da Vinícola de Nelas. E lamentá-lo porque foi mais uma empresa que fechou portas. E diz a empresa, e diz o seu representante legal que a empresa fechou as portas porque, praticamente, não há matéria-prima, as pessoas não estão a produzir uvas. A Vinícola chegou a ter 700 fornecedores e agora tinha menos de 100. Quando ele, Vereador Dr. Manuel Marques, dizia aqui, nesta Mesa, ao Senhor Presidente da Câmara que a Festa/Feira do Vinho era um folclore e um show off e que tinha pouco, ou nada, beneficiado o pobre agricultor, o pobre vitivinicultor que anda com o atomizador às costas, o Senhor Presidente da Câmara fazia chacota e ainda gozava com ele à sua bela maneira como costuma fazer. Portanto, está ali a prova provada que a Vinícola fechou porque os pobres produtores de uvas deixaram de o fazer. Esta é uma questão. Gostava que o Senhor Presidente da Câmara o informasse porque pensa que esta é uma notícia séria, até porque o Senhor Presidente paga-lhe 75,00 euros por mês para as notícias que ele põe, que é o alcatrão da Rua das Poças, em que já não é um alcatrão, já não é uma rua, já é um pasto para os animais pastarem porque já está todo furado com ervas. As ervas emergiram no alcatrão. Gostava que o Senhor Presidente da Câmara o informasse quem foi a empresa que, de facto, alcatrou isto, porque isto merece um reparo, merece um defeito de obra e o Senhor Presidente da Câmara terá que, certamente, enveredar por aí porque também no caso do Caminho dos Saltos, em Senhorim, que liga Vila Ruiva às Carvalhas, também está nas mesmas condições. Isto é arrumar com o alcatrão para cima da terra para tapar os olhos aos incautos. Gostava de saber quem foi a empresa e que a Câmara tomasse as medidas necessárias para correção de defeito de obra, que isto é uma vergonha que está a acontecer no alcatrão que se está a aplicar. Depois, todos eles, Senhores Vereadores, viram uma notícia em que as populações de Vale de Madeiros reagiram à pavimentação que vai desde Vale de Madeiros às Caldas da Felgueira, aquela pavimentação que o Senhor Presidente da Câmara prometeu em 2016, independentemente dos incêndios, que consta aí das obras prometidas pelo Senhor Presidente da Câmara e de facto, o povo, a população de Vale de Madeiros tem razão sobre essa matéria e ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pedia-lhe que permitisse, ao fim da sua intervenção, ou já neste ponto que está ali a discutir, que está ali a apresentar uma proposta, que a sujeitasse a votação pedia-lhe esse favor: “Reunião de Câmara de 30.10.2019 – Período Antes da Ordem do Dia. Assunto: Requalificação da Estrada Caldas da Felgueira – Vale de Madeiros. Depois da requalificação da estrada em epígrafe as populações de Vale de Madeiros apresentaram a sua indignação por não ter sido concluída a pavimentação até ao cruzamento da EN 231. Diga-se que, efetivamente, a pavimentação impunha-se, bem como a execução dos respetivos passeios. Considerando que a pavimentação atrás referida foi executada a custo zero para o Orçamento Municipal, proponho o seguinte: Que o Presidente da Câmara determine a abertura de um procedimento para a

Reunião de 31/10/2019

conclusão da pavimentação e construção dos passeios, satisfazendo-se, assim, a vontade das populações de Vale de Madeiros. Nelas, 31 de outubro de 2019. O Vereador do CDS/PP.” Se o Senhor Presidente da Câmara quiser fazer o favor de sujeitá-la já à votação, ou se quer deixá-lo concluir o ponto no Período Antes da Ordem do Dia. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para fazer o favor de prosseguir. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que ia prosseguir. Relatório da Inspeção-Geral de Finanças: O Senhor Presidente da Câmara, mais uma vez, contra aquilo que está expresso e exarado no Relatório da Inspeção-Geral de Finanças, fez o seu belo folclore na Assembleia Municipal, onde ele, Vereador Dr. Manuel Marques, teve que intervir e aí agrade ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, o facto de lhe ter deixado permitir ir ao palco, ou ao palratório, defender a honra porque o Senhor Presidente da Câmara, mais uma vez, faltou à verdade. E faltou à verdade o Senhor Presidente da Câmara quando tentou comparar o Relatório do mandato anterior de 2013 com o seu. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, teve a cautela de ir compulsar, ou consultar, o Relatório de 2013, que diz: A realização de despesas sem prévia autorização da entidade competente é suscetível de, em abstrato, gerar responsabilidade financeira sancionatória, de harmonia com o artigo 65.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 98/97. É, exatamente, aquilo que o Senhor Presidente da Câmara violou. Mas violou mais aqui uma coisa que foi nas modificações orçamentais: Violado, ao nível das modificações orçamentais em 2016, o princípio da consignação da receita dos fundos provenientes dos fundos comunitários. Depois diz que o Senhor Presidente da Câmara violou, exatamente, a norma que eles violaram. O Senhor Presidente da Câmara violou duas normas da Lei. Eles só violaram uma. E violaram uma e o Senhor Presidente da Câmara sabe bem como é que isso aconteceu. E o Senhor Presidente da Câmara ainda não conseguiu dizer quantas pessoas é que já fizeram serviço nesta Autarquia sem emitirem a fatura. São muitos. São vários, que ele sabe. São os 44.000,00 euros, que o Senhor Presidente fez agora um orçamento de 16.000,00 euros, que é o Senhor Rui Ferreira. Outra pessoa que não vai falar porque diz-lhe muito, diz-lhe muito, outra empresa que não vai falar porque lhe diz muito. Outras empresas, que o Senhor Presidente manda fazer e não deixa faturar porque não quer aumentar a dívida e não tem fundos disponíveis e alguns já lá nos 50.000,00 euros, outros 44.000,00 euros. O Senhor Presidente, neste momento, tem uma fortuna de pessoas que não deixa faturar para não lhe aumentar a dívida. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, admite que não haja nenhuma Autarquia que não faça aquilo que o Senhor Presidente da Câmara fez, faz, admite. Admite porque anda cá há uns anos. Entrou para as Autarquias em 1983. Já conheceu muito Presidente da Câmara. Já trabalhou muito Presidente da Câmara. Admite. Agora não admite é o folclore e o show off político e o ataque cerrado feroz a Manuel Marques e a Isaura Pedro e depois o Senhor Presidente da Câmara cai nos mesmos erros, ou cai nas mesmas violações. Quando o Senhor Presidente defendeu, em 2013, antes das Eleições Autárquicas, que os atacou de uma forma, não vai aqui utilizar mais nenhum adjetivo porque, se não, é mais um processo, certamente será mais um processo. Mas, também, era-lhe sincero: dos processos que o Senhor Presidente da Câmara lhe mete tem pouco medo deles, pouco medo deles. Pode arregimentar os Senhores Vereadores para irem a Tribunal prestar declarações contra ele, que está à vontade. Está à vontade e ainda, nem sequer, foi notificado. Mas, quando for notificado, lá irá e lá dirá o que é que sente e o que é que o Senhor Presidente da Câmara lhe diz, o que é que o Senhor Presidente fez, que mandou pessoas à bardamerda dentro deste Órgão, que mandou as pessoas irem trabalhar. Insultou tudo e todos. Chamou-o jericó, burro, asno.

Reunião de 31/10/2019

Chamou-o de todos os nomes. Incredibilizou, inclusivé, o Curso de Direito, que ele tirou. Cá estará para se defender. Mas só lamenta é que o Senhor Presidente da Câmara use o erário público, o seu, dele Vereador Dr. Manuel Marques, erário público, para atacar um Cidadão. Que ataque esse Cidadão com dinheiros do seu bolso. Que fizesse isso como ele, Vereador Dr. Manuel Marques, faz. Ainda agora meteu um processo contra o Senhor Presidente no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu mas é a custas, a expensas suas, Advogados a suas expensas. Que o Senhor Presidente vai ter que os pagar depois a seguir. Outra questão que queria perguntar ao Senhor Presidente da Câmara era o que é que se passou na Estrada Cagunça – Madibéria. O Senhor Presidente da Câmara alcatroou as entradas para os prédios até à porta, até à soleira, das pessoas. E, por acaso, veio por ali abaixo e vê duas que não foram alcatroadas. Duas, uma do lado direito, outra do lado esquerdo. Mas que raio, àquele levou-lhe o alcatrão quase até à cama, e a este, não levou. O que é que se passa? Veio ver quem era o proprietário do terreno: Adelino Borges Amaral. Esse Senhor está quase arredado da política. Que o Senhor Presidente da Câmara não o perseguisse. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não é Advogado de defesa do Senhor Adelino Amaral porque ele não tem, nem seria um bom Advogado, aliás, teve problemas com o Senhor Adelino Amaral algumas vezes, políticos. Agora, o Senhor Presidente está a persegui-lo pessoalmente, pessoalmente. Que o Senhor Presidente tivesse vergonha porque não há-de ser Presidente da Câmara ad eternum. E diz uma coisa ao Senhor Presidente da Câmara: venderá a sua alma ao Diabo, venderá a sua alma a quem quer que seja para tirar o Senhor Presidente daqui para que o Concelho volte a ser um Concelho unido, um Concelho com desenvolvimento e um Concelho com progresso. Venderá a sua alma ao Diabo, seja a quem for. E se for preciso sacrificar qualquer lista da sua parte, ele não fará parte de nenhuma lista, contra o Senhor Presidente da Câmara, para que saia mais forte, mais reforçada, para o tirarem dali para fora. O Senhor Presidente persegue tudo, persegue os seus e persegue aqueles que não são seus. -----  
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para prosseguir porque tinham mais que fazer. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara persegue o Senhor Adelino Amaral, um homem que já abandonou a política. -----  
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que já percebeu e que já lhe respondia, que já lhe respondia -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para ter vergonha do que está a fazer. Isto não é seu. Não é a sua casa. Esta casa é de todos nós, de todos os Cidadãos do nosso Concelho. -----  
--- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para lhe pôr as questões em termos de ser possível depois responder-lhe. Que deixasse lá os tribunais e essas coisas. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que ele é que o meteu em tribunal. Perguntou ao Senhor Presidente se não foi ele que o meteu em tribunal por o ter chamado pulha político. Então, não foi? -----  
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se queria pôr assuntos. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se o assunto do tribunal, que o Senhor Presidente levantou, não era um assunto de interesse municipal. Então, o Senhor Presidente mete-o em tribunal como Vereador e para o Senhor Presidente da Câmara isso não é um assunto? -----  
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para ser breve, por

Reunião de 31/10/2019

favor, que têm mais que fazer. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que ia ser breve, mas o Senhor Presidente ia ter que o ouvir. Que o Senhor Presidente ia trazer ali à reunião, nesta Ordem do Dia, alguns assuntos. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que depois discutirão isso. E há outras coisas na vida além dele, Senhor Presidente. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pusesse questões e que fosse breve. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente prometeu ali na reunião de Câmara, já há 3 reuniões atrás, ou quatro, que traria ali o assunto do Senhor Paulo, daquele Senhor que prometeu greve de fome na Feira do Vinho. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pergunta como é que está o problema desse Senhor que, de facto, eles, Senhores Vereadores, o Órgão, ainda não tiveram conhecimento, absolutamente, nenhum, depois da promessa do Senhor Presidente, não teve, absolutamente, nenhum. Também queria fazer uma pergunta concreta e objetiva ao Senhor Presidente da Câmara de interesse, então, para o Município como o Senhor Presidente entende. O Senhor Presidente, há uns tempos atrás, prometeu que tinha ali 10 milhões de euros para investir na Zona Industrial de Nelas. Depois vem com outro panfleto a dizer que já está só em 4 milhões de euros. É o Senhor Presidente que o diz. O Senhor Presidente publicou aquilo a expensas do nosso dinheiro, dos nossos impostos e depois já não chega para compor os parques infantis, o Senhor Presidente diz que é 4 milhões de euros. Primeiro, eram 10 milhões de euros. Que ia criar não sabia quantos postos de trabalho. Deve ter ali essa notícia. Que ia criar não sabia quantos postos de trabalho. Pergunta ao Senhor Presidente da Câmara, já está em 4 milhões de euros, ouviu-lhe dizer noutro dia ali que ia para 2 milhões de euros, ele pergunta-lhe: como é que está, de facto, a candidatura e qual é o valor da candidatura da Zona Industrial? Porque cada vez que o Senhor Presidente diz, qualquer dia estão para aí em 90 mil euros. Que o Senhor Presidente não bufasse, que tivesse calma, que tinha que o ouvir. O Senhor Presidente tinha que o ouvir. Que o Senhor Presidente tivesse calma. Então, não queria ouvir as pessoas?

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que era evidente que sim, mas que pusesse um bocadinho mais de forma respeitosa. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se lhe estava a faltar ao respeito ao interpelá-lo. Então, mas afinal, interpelá-lo é faltar-lhe ao respeito? O Senhor Presidente disse que eram 10 milhões de euros para a Zona Industrial. Está escrito. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que já tomou nota, já lhe ia responder. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente disse que eram 10 milhões de euros. Está-lhe a perguntar: Está em 4 milhões de euros pelo panfleto que o Senhor Presidente panfletou aí pela rua. No outro dia disse ali que chegava aos 2 milhões de euros. Quanto é que é, efetivamente, a candidatura para as zonas industriais? É o que está a perguntar. Agora vão, então, ao abate de árvores. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, mandou-lhe um e-mail e quer ali prestar a sua homenagem a uma pessoa para com quem a sua relação não é a melhor, ao Senhor Dr. Jorge Alves e a outras pessoas, que impediram o abate e pode-o agora processar também, o abate selvagem porque, para ele, é um abate selvagem aquele abate que fizeram. Não sabe se foi o Senhor Presidente que mandou, mas foi um abate selvagem que fizeram naquelas árvores. O Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral jogou lá a bola, mas ele, Vereador Dr. Manuel Marques, passou lá muitas vezes porque desde que veio para Nelas em 1966 e ainda ali anda. Ele passou ao lado dessa carreira.



Reunião de 31/10/2019

E mandou um requerimento ao Senhor Presidente da Câmara para lhes apresentar um relatório emitido pelos Serviços da Proteção Civil do qual conste eminente perigo para a segurança pública, ou relatório técnico que demonstre que as árvores sofriam de qualquer ataque/doença. Isto foi um e-mail que mandou em 10 de outubro e o Senhor Presidente não lhe quis responder. Mas vai responder, certamente, diz-lhe aonde. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara quem não se recorda, quando eles fizeram uma poda, uma poda, não foi um abate, às tílias da Avenida João XXIII: Podas das tílias levadas a efeito no Concelho de Nelas, em particular, na Avenida João XXIII. Porque têm alguns munícipes e até Técnicos da área, apelidado de barbari, a poda efetuada às árvores da Avenida João XXIII, tratando-se de tílias com cerca de 50 anos de idade e que tal operação é suscetível de provocar a sua morte a curto prazo, a morte foi aquela que o Senhor Presidente mandou cortar com o motosserra, requer-se a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, Senhora Presidente, se digne facultar-me informação acerca do assunto, nomeadamente. Isto diz o Senhor Presidente na reunião de 27 de outubro de 2007, quando de per si, o Senhor Presidente, pela sua má relação com as pessoas, tentou passar para a Oposição, ou passou para a Oposição. Se a operação realizada não apresenta qualquer risco para árvores em questão. De facto, uma poda é, exatamente, a mesma coisa que a cortar pelo toro, exatamente o mesmo. O Técnico que disse isso ao Senhor Presidente, excelente Técnico. Se o corte realizado obedeceu a todos os requisitos exigíveis para este tipo de árvores? Certo. A poda é cortá-la pelo toro. Quais foram os Técnicos consultados pela Autarquia que afiançavam a regularidade da operação levada a efeito? E quais foram os Técnicos que realizaram e acompanharam os trabalhos? E qual a sua formação e experiência nesta área? Foi com base nisto que o Senhor Presidente requereu, exigiu em 27 de outubro de 2007, lhe mandou aquele ofício. O Senhor Presidente fez ouvidos moucos, aliás como faz ouvidos moucos quando ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pede para lhe dar alguns dados, que o Senhor Presidente não respeita e nem quer saber. E tem ali só mais uma coisa e depois já passa para outro assunto: O Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva declarou que os três, Presidente da Câmara, Manuel Marques e Osvaldo Seixas, eram uns mentirosos. E disse à Senhora Presidente de Câmara para não ser mentirosa. Para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, é pulha. Mentirosa, ou pulha, andam ali a tabelar. O pulha é aquele que mais mente. ---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para avançar. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques continuou: para não mentir. E ele protestava e gritava, dando murros na Mesa, dizendo que vocês são uns mentirosos. -----  
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se ele vivia em função do Presidente da Câmara. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que não, que estava a fazer política. É política o que estava a fazer. -----  
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para avançar. Que já tinha ido buscar a Faculdade, os processos em tribunal. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para avançar. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era o Senhor Presidente que não lhe respondia. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tinha a sua família, os seus amigos, tem uma série de gente, que deixasse lá o Presidente da Câmara. ----  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não era deixar lá o Presidente da Câmara, eram os assuntos da Câmara. Não quer saber do Presidente da Câmara para nada. Não quer saber do Presidente da Câmara para nada. Ele quer é saber dos assuntos da Câmara do seu Concelho para que foi eleito. -----

Reunião de 31/10/2019

---- O Senhor Presidente afirmou que não conseguia perceber o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Já lhe pôs a questão das árvores. Mas que deixasse lá de massacrar o Presidente da Câmara, que avançasse. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou: Massacrá-lo? Massacrá-lo? O Senhor Presidente é que massacra as pessoas. Que lhe respondesse. Vai avançar com outro assunto. No dia 22/10. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pensa que está a dignificar este Órgão, está a dar uma imagem. -----

--- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que quando o Senhor Presidente mandou à bardamerda a Senhora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves, quando o chamou a ele de nomes, o Senhor Presidente é que não dignifica o Órgão. Está-lhe a fazer perguntas. Perguntou ao Senhor Presidente em que é que as suas perguntas não dignificam o Órgão. Que o Senhor Presidente lhe respondesse às suas perguntas. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que já lhe ia responder. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que doía ao Senhor Presidente as perguntas que ele lhe fazia e vai-lhe ali ler mais uma. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se eram questões de interesse para o Concelho. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu-lhe que eram questões de interesse para o Concelho. Perguntou ao Senhor Presidente se não as queria ouvir. -----

---- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que já tinha passado o seu tempo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente não o ia calar, que desculpasse mas não o ia calar. Não o vai calar. Já lhe disse que vai vender a alma ao Diabo para o tirar dali para fora. Não o vai calar. Isto dói ao Senhor Presidente. Perguntou-lhe em que é que lhe faltou ao respeito na sua intervenção. -----

---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que em nada. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ficasse em ata que não faltou ao respeito em nada ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não lhe faltou ao respeito em nada, que não vale a pena estar a deitar gasolina na fogueira. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para fazer o favor de pôr questões. Já repetiu os tribunais. Já falou duas vezes no abate das árvores. Que concluísse, por favor. -----

--- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou ainda tinha vários assuntos porque o Senhor Presidente faltou à última reunião e não pôde pôr-lhe os problemas. Teve que os acumular. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se isso eram problemas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se abater uma árvore não era um problema. Se a queixa de um Muncipe não era um problema. Afirmou que no dia 22/10 enviou um e-mail ao Senhor Presidente que dizia assim: Manuel da Conceição Marques, Vereador do CDS/PP, nessa qualidade e para efeitos do Estatuto da Oposição, do artigo 82.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, vem requerer o seguinte: Que na reunião do Executivo a realizar no dia 30/10, pelas 15 horas, seja informado da taxa de realização financeira e física das seguintes obras: Construção da ETAR

Reunião de 31/10/2019

III, de Nelas e Sistema Intercetor. Mais requer a conta corrente contabilística dos empreiteiros referentes a cada obra, na qual se possa verificar os pagamentos efetuados por conta daquelas empreitadas. E, porque é que ele fez isto? Porque o Senhor Presidente da Câmara disse aqui neste Órgão que as dificuldades financeiras da Autarquia eram por causa do dinheiro do PO SEUR que não chegava a tempo e horas. Foi o que o Senhor Presidente disse, não foi ele que o disse. Perguntou ao Senhor Presidente se sabia o que é que lhe respondeu a Entidade Gestora. Diz-lhe assim: Em resposta às questões colocadas no seu e-mail de 18 de agosto vimos pelo presente informar que a operação denominada Construção da ETAR III, de Nelas, que já vamos num ano de prorrogações, e Sistema Intercetor, se encontra em plena execução, apresentado nesta data uma taxa de execução financeira de, aproximadamente, 71% e uma taxa de execução física superior. Importa ainda referir que esta Autoridade de Gestão não tem histórico de atrasos em pagamentos. O PO SEUR valida e envia para pagamentos todas as despesas que lhe são apresentadas dentro do prazo previsto na alínea tal e tal. O Senhor Presidente da Câmara diz que o problema financeiro da Autarquia que era esta Entidade. É mentira. Dizem eles ali que é mentira. O Senhor Presidente da Câmara, mais uma vez, mentiu ao Órgão. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que concluísse, por favor. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que gostava de ser esclarecido sobre esta matéria, sobre este e-mail, que enviou ao Senhor Presidente no dia 22/10, sobre esta questão. Ele, de facto, pediu ao Senhor Presidente, por escrito, que lhe fosse dada a relação dos subsídios atribuídos, pagos e não pagos, às Associações. Mais uma vez, o Senhor Presidente não quis saber, não dá. Mais uma vez, o Senhor Presidente esquece o que é a Oposição, o que é o Direito da Oposição. Não esquecia em 2007 quando fez aqui vários requerimentos, que não vale a pena estarmos a ir por aí outra vez, ler quais eram as intervenções do Senhor Presidente nos acessos a documentos. Tem ali o que o Senhor Presidente fez. Não vale a pena ir por aí. Agora, vale a pena, há bocado não tinha encontrado isto, é sobre as Caldas da Felgueira. O Senhor Presidente prometeu, em 2016, que ia requalificar a Estrada que ia das Caldas da Felgueira a Vale de Madeiros. -----

---- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que já tinha colocado essa questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não, que o Senhor Presidente tivesse calma, que era a requalificação da Estrada entre Vale de Madeiros e Caldas da Felgueira. E fez isso, isto é que quer esclarecer, fez esta proposta devido ao estado degradado em que se encontrava a estrada em 13 de junho de 2016. Não foi ele que escreveu, foi o Senhor Presidente que prometeu. E não vai estar a maçar-lo mais. Já está, de facto, a alongar-se, naquilo que o Senhor Presidente prometeu e não cumpriu nada. Não cumpriu com a construção do Parque de Feiras e Exposições. Não cumpriu com a construção do Parque Urbano e Florestal. Não cumpriu o Parque de Caravanismo. Na cumpriu com a requalificação da Estrada de ligação de Nelas – Póvoa. Não cumpriu com a pavimentação da empresa QBeiras. Portanto, é este o arrazoado de inverdades e incumprimento que o Senhor Presidente aí tem. Por isso, repete e reafirma ao Senhor Presidente da Câmara: venderá a sua alma ao Diabo para que a Câmara volte ao progresso e este Concelho volte ao progresso e ao desenvolvimento, novamente, porque com o Senhor Presidente no Poder cada vez somos mais perseguidos, temos medo de falar uns para os outros e vimos o definhar deste Concelho que está uma aldeia pior que quando ele, Vereador Dr. Manuel Marques, chegou cá em 1966. -----

---- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que o termo

Reunião de 31/10/2019

correto é definhar e não profinhar. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tinha dito definhar e que, pese embora tenha tirado o Curso num aviário, como o Senhor Presidente o acusa, mas ainda sabe falar. E sabe falar de uma forma séria e de verdade e o Senhor Presidente não o faz. Propôs ao Senhor Presidente da Câmara que a sua proposta que apresentou sobre a Estrada de Vale de Madeiros que fosse votada porque, no seguimento daquela moção vergonhosa que o Senhor Presidente fez contra ele e foi aprovada aqui. Tem a proposta para aprovar. Pede desculpa ao Senhor Presidente, mas pede-lhe para apresentar a proposta a votação, pedia-lhe esse favor. -----  
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que estava bem, que tivesse calma. Perguntou-lhe se queria ir para a cadeira dele. Então, pronto, mas tem que ir a eleições e essas coisas. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que venderá a sua alma ao Diabo para o tirar dali para fora, para que o Concelho volte ao progresso e ao desenvolvimento. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques já tinha dito isso cinco vezes, ou seis. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que esperava que isso conste em ata. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que queria só dizer, com todo o respeito, ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que os reparos que lhe faz com tanta velocidade a ele, Senhor Presidente, teve oportunidade, nos últimos 20 minutos, de os fazer ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e não fez nenhum. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não tinha percebido agora. Que apenas tinha pedido ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para ser sucinto. ----  
---- O Senhor Presidente afirmou que compreendia isto porque este azedume todo do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques já está respondido. Tudo o que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques colocou já está respondido e, portanto, não o vai deixar falar, vale mais começar a Ordem do Dia. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para deixar falar o Senhor Presidente. Que deixasse responder. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques já disse o que quis e o que lhe apeteceu, e o que lhe apeteceu e o que sucedeu. Em relação aos parques infantis, como tinham falado, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, estão em curso obras. No Parque Infantil do Areal é necessário fazer uma intervenção à nossa custa e está a ser feita, que é substituir o areão por areia fina do mar, porque foram criados lá dois campos. E, portanto, assim que houver condições de segurança para serem abertos esses três parques infantis, o de Canas de Senhorim, novo, aquele e o da Mata das Alminhas, serão abertos. Anota a preocupação do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral relativamente aos parques, mas também se congratula pelo facto de estarem em execução obras por parte desta Câmara Municipal relativamente aos parques. Relativamente a todos os outros parques e vai haver já uma intervenção no Parque também de Vila Ruiva e em todos os outros quando houver oportunidade, naturalmente, e estão a ser consensualizadas também intervenções com as Juntas de Freguesia, serão todos requalificados. Em relação ao plátano do Terreiro da Máquina, do Largo Vasco da Gama, pronto, ele, naturalmente, como Presidente de Câmara, é ele o responsável por aquela intervenção, como pessoa responsável por tudo que se passa na Câmara. E era um plátano com, à volta, entre 60 a 70 anos, é a informação que tem. E,

### Reunião de 31/10/2019

relativamente àquela questão do plátano o que ele diz aqui na Câmara é aquilo que já disse em comunicação, que era com vista a melhorar a mobilidade, segurança e qualidade da malha urbana e criar condições para que não houvesse perigo de derrocada daquelas árvores que estavam ali com aquela dimensão, que, aliás, são visíveis as condições, mesmo das outras árvores que lá estão e, portanto, foi o que foi feito. Tem que admitir que, face à existência naquele Largo, de mais de, acha que quase 10 árvores, algumas tílias em crescimento e a existência atual no Concelho de Nelas, em espaços urbanos, de mais de 5.000 árvores, em espaços urbanos. Ele, Senhor Presidente, sabe isto porque é necessário fazer-lhe poda das árvores e só porque estão a pedir orçamentos para a poda de árvores em espaços urbanos, não contava com o exagero da reação, não contava. E, portanto, quando falaram em fazer uma intervenção no Terreiro da Máquina não contava com a reação, com o exagero, porque e, principalmente, pela informação que lhe foi dada, de muita gente que teve aquela reação alguns dos quais já tinham vindo aqui à Câmara em anos precedentes pedir podas profundas da árvore, ou até o corte da mesma árvore, pessoas que ele viu lá a protestar. Mas, portanto, foi feito o corte do plátano. A responsabilidade, naturalmente, é sua. E aproveitaram, também e era esse o objetivo inicial de ter ali um Largo, absolutamente, abafado, com passeios que as próprias árvores todas danificavam, em dar ali um arranjo que é uma zona importante de passagem entre a Câmara Municipal e o Centro Histórico da Vila de Nelas, de dar um arranjo sobre isso. Sobre isso, não tem mais nada para dizer senão convidar os Senhores Vereadores também a associarem-se às múltiplas iniciativas que estão a ser preparadas, quer das Freguesias, quer da Câmara, para plantação de milhares de árvores que o Executivo recorreu a diversas Instituições, como a Caixa Geral de Depósitos e outras Instituições e há milhares de árvores disponíveis para plantar. E, portanto, na altura própria convidará os Senhores Vereadores também para essa plantação das árvores em sítios que já estão a ser identificados neste inverno. Relativamente aos subsídios e ao pagamento de subsídios vai sendo feito de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara e também com as possibilidades financeiras da Câmara em função, quer das despesas correntes, de funcionamento da Câmara, quer com as despesas de investimento. E, portanto, fazem e continuarão a fazer relativamente aos subsídios, em particular a questão dos Bombeiros, o melhor que podem fazer neste momento. Em relação à Feira do Vinho, já disse ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral qual foi o custo da Feira do Vinho. E, portanto, o custo da Feira do Vinho já foi referenciado em reuniões anteriores. Já lhe foi dada informação e vem aqui a reuniões de Câmara a questão da criação de emprego, da criação do próprio emprego. E, portanto, se é a questão dos regulamentos de criação de emprego e do comércio tradicional, se são os outros protocolos que são assinados com outras empresas para ampliação e instalação de empresas no Município, ele, Senhor Presidente, acha que os dados do desemprego e o crescimento das empresas acha que fala por si, são coisas públicas que nos últimos 6 anos, no Concelho, na Região e no País, houve um grande crescimento de emprego, houve uma grande, particularmente aqui no Concelho de Nelas, ampliações de empresas e a Câmara, como não podia deixar de ser, dá sempre tudo o que é necessário e é possível, no sentido de apoiar essas iniciativas. Os prédios devolutos foram cadastrados, também já o referenciou aqui várias vezes, cerca de 410. E não sabe se está nesse âmbito de consulta dos documentos, das centenas de documentos que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral tem requerido para consultar, pelo menos as faturas do mês de maio é um molho de papel desta altura. As Funcionárias da Contabilidade já lhe pediram até para interceder junto do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral para ver se, ou pede as coisas tempestivamente para não deixar acumular 4, ou 5 meses, para ver tantos documentos. E um dos documentos que ele, Senhor Presidente,

Reunião de 31/10/2019

crê que o Senhor Carlos Jorge tem para também lhe disponibilizar é a questão do cadastro dos prédios devolutos. Quando o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral quiser, está à sua disposição, quando quiser falar com a Sr.<sup>a</sup> Eng.<sup>a</sup> Inês para ver o cadastro de água e saneamento, esta à sua disposição. Em relação ao Jardim-de-Infância de Vilar Seco está identificado, também já pela própria Junta de Freguesia, um problema do telhado que tem a ver com a idade das telhas e, portanto, na primeira oportunidade e quando houver oportunidade farão a intervenção. Fez agora, em outubro, 2 anos de mandato, portanto, também relativamente a isso, mesmo, alocaram os recursos o melhor que sabem e podem, com a consciência de que vão fazendo coisas e outras, tantas e tantas, vão ficando por fazer e é necessário intervir, a todos os níveis, nas estradas, por mais, fez-se agora uma intervenção de 8 quilómetros nas estradas, repavimentação, aproveitando a oportunidade que houve decorrente dos incêndios, muitos mais quilómetros há para fazer intervenção. E, portanto, isto também entronca aqui com a proposta do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, legítima. Mas, porque não pôr aqui assim também já a requalificação também daquela estrada do alto de Vilar Seco? Porque que não pôr aqui a estrada Vila Ruiva – Abrunhosa do Mato? Porque que não pôr aqui a estrada velha de Carvalhal Redondo? Porque que não pôr aqui a Rua do Chão Monteiro, onde vive tanta e tanta gente? Atuam aqui na Câmara Municipal, ele, Senhor Presidente, atua na Câmara e quando cá esteve o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, seguramente, faria da mesma maneira, atua de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara, respeitando as regras da prudência, cumprindo as regras que estão impostas, por exemplo, as regras de equilíbrio orçamental e, portanto, as regras que vão sendo cumpridas, sendo certo que há uma grande diferença entre, com o devido respeito, entre tudo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques disse, e, portanto, diz: não cumpriu. Estão, admite que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques lhe diga isso daqui a dois anos relativamente a determinadas matérias, admite que lhe diga isso daqui a dois anos relativamente a determinadas matérias, mas ainda faltam dois anos de mandato, ainda faltam dois anos. Relativamente a outras questões que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques colocou e toda a sua intervenção tem que lhe dizer que há-de resultar, também porque já não o via há algum tempo, do azedume de o Partido Socialista, nas eleições legislativas, ter ganho em todas as mesas do Concelho, remata já. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não fez campanha, não votou CDS, que fique em ata, não votou CDS. Perguntou se sabiam em quem é que ele votou. João Azevedo. Não votou CDS. Votou João Azevedo. Ainda bem que o Senhor Presidente não era candidato senão tinha que votar no Bloco de Esquerda. Votou João Azevedo. Se o Senhor Presidente fizesse parte da lista, como pensava que fazia, exigiu, mas eles não deixaram. O PS não o deixou. O PS não o quer. Estava na iminência de não votar por causa de lá ver aquela cara. Já agora, gostava de saber quem pagou aqueles panfletos da Comissão Política do Partido Socialista. Não se dá com ninguém do Partido Socialista. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, em termos gerais, pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar falar. Afirmo que mais, além de todas as mesas, seguramente, o azedume, parece-lhe que à exceção apenas de uma mesa em Canas de Senhorim e da mesa de Vilar Seco, mas o principal azedume do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não votou CDS, que fez campanha contra o CDS, que o Senhor Presidente estava enganado, a sua maior felicidade foi o CDS ter perdido o Deputado por Viseu. Está escrito. Está dito. Disse isso nos órgãos sociais do Partido. Votou João Azevedo. E disse ao Senhor João Azevedo que estava na iminência de não votar só por causa de lá ver a cara do Presidente da Câmara de Nelas. Disse-

Reunião de 31/10/2019

Ihe isso ao Senhor Deputado e Candidato. Não votou no Partido Socialista, votou João Azevedo. Uma posição muito diferente, claro. -----

---- O Senhor Presidente afirmou, só concluindo, para prosseguir, o azedume deve ser, de certeza, dos 16 votos que o CDS teve em Vila Ruiva e, portanto, deve ser daí, por contraposição aos 56 que o PS lá teve. Portanto, que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques cuidasse lá da sua aldeia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o azedume do Senhor Presidente se devia ao facto da Freguesia de Senhorim ser a única Freguesia que não era dele, era do CDS. Esse é que é o azedume do Senhor Presidente, onde o Manuel Marques esteve envolvido em 2017. Esse é que o seu azedume. Em 2017 só perdeu em Senhorim. A Junta de Freguesia não é do Senhor Presidente. Disse, publicamente, que ia votar João Azevedo. Que o Senhor Presidente tivesse vergonha e que não fosse por aí. O PS teria melhores resultados se a careta do Senhor Presidente não aparecesse lá no panfleto. O Senhor Presidente tirou votos ao Partido Socialista. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente às questões que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques colocou, rapidamente, relativamente à Vinícola de Nelas é uma empresa privada que deliberou, é o que ele, Senhor Presidente, tem conhecimento, dissolver, os sócios reuniram-se. Não é uma questão de insolvência, de dificuldades, foi uma questão de decisão livre e unilateral. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar responder. Ele, Senhor Presidente, não é sócio. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar prosseguir. Relativamente, quer à Rua das Poças, quer a outras intervenções. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que quando a Madibéria alargou foi a Câmara, quando as empresas vão à falência a Câmara não tem nada a ver com isso. Já percebeu. A Madibéria alargou, ai que maravilha, foi a Câmara que ajudou, a Câmara interveio, fez isso tudo. Quando dão falência, não corre bem, a Câmara foge. Que espetáculo! Temos que ser sérios. Ainda ontem aqui ouviu da boca do Senhor Presidente da Câmara a dizer: graças a Deus o Concelho alargou, as empresas alargaram. Ninguém olhou para os vitivinicultores que é gente pobre. Quando a Madibéria amplia, alegria, folclore. Quando uma empresa fecha, ai isso não é nada com a Câmara. Faz-lhe lembrar quando foi o encerramento da empresa Mendes & Morais. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente às intervenções que têm havido de requalificação da rede viária e também de requalificação urbana, têm sido lançados, de acordo também com as disponibilidades financeiras da Câmara. E é fácil de consultar hoje no ACINGOV, na plataforma e, portanto, está também lançado outro procedimento relativamente a essa matéria, para ir, de acordo com o compromisso que assumiram, melhorando, progressivamente, as condições da rede viária. E em 6 anos, tem que o dizer, como a rede viária estava e como ela está hoje, ainda que, aproveitando sempre oportunidades de financiamento para além daquelas que são as normais de financiamento da Câmara, que tudo são, as receitas da Câmara, tudo são receitas externas. Há pessoas que dizem assim: á, gastou porque veio o dinheiro não sei de onde. O dinheiro da Câmara vem sempre de não sei de onde, a Câmara não produz rebuçados, nem produtos agrícolas, não produz nada disso. A Câmara recebe FEF, recebe IMI, toda a receita da Câmara é, praticamente, receita provinda do exterior da Câmara Municipal. E, portanto, durante 6 anos, a intervenção na rede viária, quando cá chegou, tem que dizer isto também para não ser um saco de pancada relativamente à gestão municipal. As estradas, recorda, rapidamente, a correr: Caldas da Felgueira – EN n.º 231 Seia, está requalificada; a Estrada Póvoa dos Luzianes – São João do Monte está requalificada; a Estrada da rotunda da Póvoa de Cima até Vila Ruiva está requalificada; a

Reunião de 31/10/2019

Estrada da Rua dos Barreiros está requalificada; a Rua da Soma, em Santar, está requalificada; a Estrada Municipal em Moreira, está requalificada; requalificada; a Variante da Aguieira está requalificada; a Rua do Castelão, na Lapa do Lobo, está requalificada; a Estrada Vale de Madeiros - Caldas Felgueira está em requalificação; as estradas quase todas de Senhorim, Nelas – Vila, Cagunça, que lhe puseram ali naquela Mesa várias vezes, Cagunça - Zona Industrial, está requalificada e outras estradas estão em requalificação. Portanto, são mais 8. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar responder. Com verdade. Isto é verdade o que lhe está a dizer. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para ter calma que já lhe ia responder. É verdade o que lhe está a dizer. Estas estradas todas foram requalificadas nos últimos seis anos. Que tivesse lá calma. É verdade. Esta obra que está a decorrer é uma obra da Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, então, o Senhor Presidente ficava a saber que ele participou à Autoridade de Gestão se aquelas placas que lá tem a dizer: Obra a cargo da Câmara Municipal. Se são da Câmara Municipal, ou são do Fundo Social Europeu. E mais, e esteve a ver no dicionário a palavra cofinanciada, cofinanciada pressupõe a participação da Câmara e foi financiada só pelo PO SEUR. O Senhor Presidente vai ter que responder por isso. Não o vai deixar mentir às populações. Não vai. E diz-lhe uma coisa: nem que ele venda a alma ao Diabo, não vai. É o azedume de ter ganho em Senhorim em 2017 as eleições, é o azedume. -----

--- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar prosseguir. Afirmou que, se algum problema há é irem ver e estão em requalificação. Portanto, vai já diretamente a esta proposta. Relativamente a esta proposta nada no Regimento da Câmara o obriga a submeter esta proposta que, aliás, não está quantificada, quanto é que custa fazer aquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques propõe. Então, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é que propõe e ele, Senhor Presidente, é que sabe? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que quando foi da moção do Senhor Presidente para o insultar, para o enxovalhar, para fazer o queria, trouxe-a ali à votação e submeteu-a. O Senhor Presidente submeteu uma moção para o enxovalhar, para o insultar e quando disse que fosse lavar a boca à sua piscina. E agora, uma questão de interesse público de realizar obras para as populações, o Senhor Presidente não a sujeita à votação. Por aí vê-se a dualidade de critérios do Senhor Presidente da Câmara, quando está no poder e quando está na Oposição. Que sujeitasse a proposta à votação. Que a chumbasse. Mas a moção o Senhor Presidente pô-la ali a votação. É que o Senhor Presidente sabe muito. Mas ele também já sabe um bocadinho, pese embora, tirasse o curso num aviário, como o Senhor Presidente diz. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar falar. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar falar. Afirmou que a questão de lavar a boca na água da piscina, quem trouxe a piscina foi o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, não foi ele. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é que disse que a única coisa que ele, Senhor Presidente, deu aos Bombeiros foi que encheram a sua piscina. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente disse-lhe que deu mais aos Bombeiros do que ele, e foi ver aos Bombeiros e o Senhor Presidente só deu aos Bombeiros o pagamento da fatura de lhe encherem a piscina. Está ali a verdade. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente a esta proposta, ele, como Presidente de Câmara e como não há nada que o obrigue no Regimento a pôr à votação. Era, de todo, justificada, de toda justificada, esta e outras que quando o Senhor Vereador Dr. Manuel



Reunião de 31/10/2019

Marques foi convidado para vir dar as suas sugestões para o próximo Orçamento, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tivesse cá vindo. -----

--- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para perguntar lá ao Senhor das flautas, o Senhor da Banda, se o convidou por e-mail, ou para quem é que o mandou. Como levantou ali, várias vezes, o incidente acerca do dinheiro da Banda de Santar, esse Senhor não o convocou, nem o Senhor Vereador Júlio Fernandes. Só convocou o PSD. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques podia fazer todas as propostas. Está registada em ata. Não submete proposta nenhuma à votação. Afirmou queria prosseguir para acabar esta parte se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques lhe permitir. Senão, passa à frente. Relativamente ao comportamento aqui na Câmara, relativamente a procedimentos, há uma grande diferença entre aquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques disse relativamente a procedimentos e que as Câmaras fazem e agilizam procedimentos, isso é uma coisa. Há uma diferença grande entre essas eventuais situações e o facto do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, em 2013, pegar em 800.000,00 euros a dois meses das eleições, a dois meses das eleições e gastar, de forma irregular e sem qualquer procedimento, 800.000,00 euros. Todas as obras foram feitas em agosto e setembro de 2013 durante o período eleitoral, conforme consta no Relatório da Inspeção Geral de Finanças. ----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que isso não era verdade.

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente às soleiras da Cagunça, ele, disseram-lhe que na anterior reunião de Câmara, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques teria dito aqui a mesma coisa relativamente ao Senhor Vereador Adelino Amaral. E ele, Senhor Presidente, tentou junto dos Serviços e até aqui do Senhor Vice-Presidente, dizer, então, qual foi a soleira do Senhor Adelino Amaral que ficou por pavimentar. Não há lá nenhuma soleira do Senhor Adelino Amaral. O que existe. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se estava a brincar com ele. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se podia acabar. ----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente tinha que dizer as verdades. Ele cale-se, imediatamente, se o Senhor Presidente disser as verdades. O Senhor Presidente vem com mentiras e ele tem que o desmentir. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era preciso ter paciência, paciência. É uma coisa impressionante. É falta de educação o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não o deixar falar. É falta de educação. É uma coisa lamentável. Então se isso é lamentável, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a fazer alguma coisa porquê? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que o que é lamentável é ter a sua postura. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques porque é que estava a fazer a mesma coisa, porque é que agora faz a mesma coisa. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que não fazia não. Aquilo que o Senhor Presidente fazia antigamente, ele, agora, não o faz. ---

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se ele estava bem. Se se sentia bem. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que se sentia muito bem. E dois anos para o combater na política. Dois anos. E vendia a sua alma ao Diabo, ou o Senhor Presidente pensava que andava só ali a passear. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que neste clima, assim não. Dava dois minutos ao Senhor

Reunião de 31/10/2019

Vereador Dr. Joaquim Amaral para responder e vão passar à Ordem do Dia porque não estar aqui neste ping-pong. Ele, Senhor Presidente, recusa-se a rebolar na lama. Portanto, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral podia prosseguir. Não o deixam concluir. Atravessam-se à frente. Fazem comentários. O objetivo do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é enervá-lo e irritá-lo, humilhá-lo. É esse o objetivo dele. Não tem outro. -----

---- **Assim, foi feito um intervalo durante cerca de cinco minutos.** -----

---- **Reaberta a reunião,** o Senhor Presidente pediu desculpa por esta necessidade de ter interrompido a reunião e agradeceu a compreensão dos Senhores Vereadores, para ver se a reunião acalma. Depois, dá dois, ou três minutos, assim telegráfico, ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. Já ia faltar a uma reunião da CIM Viseu Dão, que era, agora, às 11 horas. Então, rapidamente, só também por respeito às questões que lhe foram colocadas, reafirmar que na reparação da Estrada da Cagunça o que foi feito foi o arranjo de acessos a habitações, portanto, de caminhos que conduziam a habitações. Era essa a preocupação. Afirmou que já dava a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Portanto, a indicação que tem e é visível, quem quiser, tiver dúvidas, passa lá e confirma. E, portanto, não tem nada, nem foi esse o seu pensamento, que fique inscrito em ata, nem sequer pensou nisso. A única coisa que conhece do Senhor Adelino Amaral é um barracão que tem logo ali à entrada, acha que é em Casal Sandinho, logo ali à entrada, um barracão ali na esquina, o primeiro do lado esquerdo. É a única coisa que ele conhece do Senhor Adelino Amaral. Relativamente à questão da greve de fome, estão a fazer o inquérito, está, praticamente, concluído relativamente a tudo que ele pede e ele, Senhor Presidente, tem que informar os Senhores Vereadores de que, relativamente a tudo que lá feito, ou, praticamente, tudo que foi feito na intervenção, liderada, na cedência de máquinas à Junta de Freguesia para abrir os caminhos da encosta do Rio Mondego, a indicação que já tem, mas a Senhora Dr.<sup>a</sup> Marta está a acabar de concluir esse inquérito, é que ele acompanhou tudo e até pediu mais do que aquilo que lá foi feito. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, afirmou que, em relação à Área de Acolhimento Empresarial, ele, Senhor Presidente, referiu sempre e é verdade, que a Câmara fez uma candidatura ao Centro 2020 de 10 milhões de euros. A Câmara, quando abriu o Aviso, fez uma candidatura ao Centro 2020 de 10 milhões de euros que implicava intervenção da Zona Industrial 1, de Nelas; a ampliação da Zona Industrial do Chão do Pisco para o lado norte, onde agora vem a reunião de Câmara, crê que está na Agenda a aquisição de um terreno, também havia, para lá, a feitura de um loteamento; havia uma intervenção na Zona Industrial da Ribeirinha, em Canas de Senhorim e havia uma intervenção até na hipótese da aquisição da Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos e de fazer um loteamento e também o financiamento nesse Aviso da Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos. A CCDR ordenou à Câmara de Nelas que reduzisse a necessidade de investimento a apenas uma zona industrial porque havia muitos outros Concelhos, o Aviso era de 30 milhões de euros. E a Câmara de Nelas optou por fazer, por reduzir a candidatura à Área de Acolhimento Empresarial de Nelas, que tem aprovado, que tem os seguintes itens: tem um valor de investimento de 4 milhões de euros, a rondar os 4 milhões de euros, não tem presente, mas há-de estar nesse papel que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a ver; tem FEDER, atribuído pela CCDR no Centro 2020, 2,3 milhões de euros e implica várias operações. O Executivo já tem o projeto de execução, já está feito o projeto de execução. Está, neste momento, a decorrer uma adaptação do estudo de impacto ambiental que foi necessário fazer porque naqueles lotes que estão junto à Subestação da EDP, mercê de passarem ali linhas de altíssima tensão. E portanto, foi feita a pergunta à EDP e, portanto, eles teriam que desviar aquelas linhas e demorava dois anos a fazer esse desvio e custava muito dinheiro fazer esse

Reunião de 31/10/2019

desvio, razão pela qual a Câmara optou por fazer outros lotes, 15, ou 16 lotes, na parte mesmo em frente à Mota Engil, que liga a Mota Engil à Estrada da Cagunça, cá em baixo, um bocadinho acima da Estação Elevatória que está lá construída. Dirigindo-se a todos os Senhores Vereadores, o Senhor Presidente afirmou que estava prevista a intervenção da Área de Acolhimento Empresarial que passa por construir a Estrada que passa em frente ao Chão do Grou, passa pela requalificação de toda a Zona Industrial, aqui na zona poente e passa também pela requalificação na zona nascente da Zona Industrial, ali ao pé da Movecho, da Luso Finsa, dos novos lotes, razão pela qual, também foi referenciado, o estado da rede viária da Zona Industrial estão a contar que ela seja incluída nesse intervenção que pensam e desejam que comece o mais rapidamente possível. Em relação à Na ETAR de Nelas III o Senhor Vereador já tem a informação. E, portanto, no essencial, eram estas explicações que queria dar. Dava a palavra também e agradecia a rapidez nesta segunda ronda do Período de Antes da Ordem do Dia, três minutos, se fosse possível. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que sim, que era possível. Perguntou ao Senhor Presidente se podia começar. Agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter concedido a palavra. Afirmo que não havia tempo para replicar. Era só para dizer duas, ou três coisas. Sobre os parques infantis, o que ele tem falado é sobre a necessidade da reabilitação dos parques infantis no seu todo. Teve o cuidado de dizer, acha que o Senhor Presidente ouviu já noutras reuniões que não são coisas que sejam feitas no imediato, mas para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, é um ponto importante na questão da captação e fixação de população e do bem-estar das populações, nomeadamente para a nossa população mais jovem. E é nesse sentido que ele está a dizer. Estava a dizer que, por uma vez mais, um prazo não foi cumprido. Não há aqui nenhuma outra intenção a não ser, precisamente, isso e ver que estão consignados 25.000,00 euros para os parques infantis para 2020, que também não o deixa, particularmente, muito à vontade, ou confiante, que essa questão seja, de todo, resolvida. Mas a intenção de se avançar com os processos dos parques infantis do Concelho para serem requalificados é abonatória. Dizer que convém que seja feito porque passámos o verão de 2018 e de 2019 e isso não aconteceu. Sobre a questão dos plátanos, ou do plátano, nesta questão, no Largo Vasco da Gama, no Terreiro da Máquina como também era conhecido a nível popular, começar pela idade da árvore, dirigindo-se ao Senhor Presidente, quase 60 anos têm eles os dois, não parece, ele sabe, estão joviais, quem olha para eles dá-lhes 30 anos, mas eles os dois já caminham quase para 60 anos e já jogavam lá bola, como ele tinha dito. Aquela árvore tem, á vontade, mais do dobro. E diz isto com propriedade, até porque o Senhor Presidente até saberá isso por razões familiares, que vive ali bem perto, é só perguntar e dir-lhe-ão o mesmo, tem a certeza absoluta disso. A sua avó materna viveu ali muitos anos, ali onde é agora os Correios, na altura e lembra-se já falar ela dos plátanos do famigerado Terreiro da Máquina. Portanto, a idade não está correta de todo, essa informação não está correta. Será, no mínimo, o dobro e diz isto, perfeitamente à vontade. E até era fácil ver isso pelos anéis da própria árvore. Dizer ainda que ali o perigo de derrocada por aquele plátano e o que põe em causa, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, até acredita que algumas pessoas que se indignaram antes pediram ao Senhor Presidente para cortar, ou para podar, isso acredita piamente. Mas não foi o seu caso. Continua a dizer que está desvirtuadíssimo o local, sem sentido. Pode-se ganhar ali uma parte mais airosa, mas perdeu-se a parte histórica e a parte que estava subjacente com o espaço em si. E é disso que ele falou. E, obviamente, que faltava vir aqui à reunião, está bem que a explicação é o perigo de derrocada e ser um plátano relativamente novo e não ser uma árvore protegida, mas não é esse o caso e não está correto. Sobre os subsídios às Associações foi só uma constatação. Há Associações que o habitual

### Reunião de 31/10/2019

subsídio de 2019 não está atribuído e era sensibilizar o Senhor Presidente da Câmara para esse desidrato. Folga também ter ouvido dizer que, finalmente, vamos arrancar com a questão da reflorestação e do plantar árvores. O Senhor Presidente fez o repto para eles, Senhores Vereadores, se juntarem a isso. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, também andou lá a plantar, ali com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal e com outras pessoas que estão ali, que andaram lá numa ação levada a cabo pela Junta de Freguesia de Nelas e pela Florestal de Nelas, se a memória não o atraindo acha que foi isso que aconteceu. E não sabe se o Senhor Sousa lá esteve também a plantar, ou não. Mas andaram a fazer também uma reflorestação, não de grande dimensão, no Folhadal. E, portanto, sim, quando o Senhor Presidente fizer isso que o convidasse que terá todo o prazer em ir, até para depois ser coerente com aquilo que tem dito e acha que consegue ser. Por isto tudo não considera que tenha havido exagero da reação. Mas é a interpretação do Senhor Presidente e é legítima também. Dizer ao Senhor Presidente também, somente, nessa questão que foi falada aqui que o Senhor Presidente era muito bom jogador de marcação mas, tecnicamente, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, era melhor. Tirando o Senhor Sousa, que também era muito bom. Depois, dizer-lhe que sobre a Feira do Vinho, vai tentar ser sintético, a Feira do Vinho, o que ficou consensualizado, até com o próprio Senhor Presidente, não foi o quanto, é objetivar porque houve modificações ao orçamento. Esses valores andaram sempre para trás e para a frente. Lembra, por exemplo, que no Orçamento de 2019 eram 100.000,00 euros. Agora, para este ano são 125.000,00 euros. É saber, ao certo, quanto foi o orçamento e quanto foi, realmente, se gastou por rubricas e o Senhor Presidente disse que sim numa reunião e está em ata e foi só isso que ele voltou a pedir. Sobre as empresas e o emprego o que está em causa também foi o Senhor Presidente que, no início do seu mandato, em novembro, sensivelmente, de 2017, que falou que até faria sentido que essa informação fosse prestada e é essa que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, está a pedir e o Senhor Presidente sabe qual é. Não tem a ver com a criação do próprio emprego e do comércio. O Senhor Presidente já facultou os números? Já, sim senhor. Estamos a falar dos protocolos com as empresas e com os protocolos todos que lá estão subjacentes e a parte da componente da participação da Autarquia. Em relação aos prédios devolutos, sim, pediu a informação para consultar isso, acha que era hoje. Se tivesse tido acesso a isso era mais fácil hoje, embora vá, naturalmente, aguardar a explanação para saber que tipos de edifícios estarão a falar. Sobre a consulta de pagamentos e as centenas, não serão centenas, mas serão bastantes, sim. É um procedimento que faz, habitualmente. É uma questão que acha que é importante para saber ao certo como é feita a questão financeira da Câmara. É um direito que lhe assiste. E vai continuar a fazê-lo. Pronto, se isso causa um bocado de incómodo, pede desculpa, mas é a sua forma de ser e de estar e vai continuar. Acumulou porque, está aí o Senhor Adjunto, o Senhor Carlos Jorge Matias, que sabe, perfeitamente, que foi consensualizado entre ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral e ele, Senhor Adjunto Carlos Jorge Matias, este assunto, que foi até uma diretiva do Senhor Presidente da Câmara, uma vez que se meteu ali pelo meio com o verão e que tornou incompatível ter sido uma outra data que já estava agendada há mais tempo e ele, Senhor Carlos Jorge Matias, pode-o, perfeitamente, confirmar, daí passar para aqui. Em relação ao Jardim-de-Infância de Vilar Seco ficou, perfeitamente, esclarecido. Espera, de facto, que seja feita essa questão. Era essa questão do telhado e das infiltrações da chuva, além do frio. E dizer ao Senhor Presidente dois apontamentos finais, já que está a cumprir o tempo, das muitas requalificações que o Senhor Presidente falou e ainda bem que foram feitas, é verdade que, como disse o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, foram feitas, sim, claro, foram feitas também com candidaturas da Câmara. Acha que é isso que o Senhor Presidente quer dizer, sim, porque o

Reunião de 31/10/2019

Quadro foi aberto também para isso. Agora, está a falar, por exemplo, da candidatura do Fundo Social Europeu. E a outra, a de Girabolhos, foi bom haver as contrapartidas, para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, já o disse ali várias vezes, infelizmente. Não é infelizmente terem-se feito as estradas. É infelizmente ter sido uma contrapartida de uma coisa que não foi feita e que acha que decisiva para o Concelho, que era a Barragem de Girabolhos. Para terminar, faz um apelo. Obviamente que o Senhor Presidente é soberano na forma como gere a reunião, de submeter a proposta do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques a votação, embora, que deixasse que lhe dissesse, que Roma e Pavia também não se fizeram num dia porque aqui dá margem também a essa aceção, mas que o Senhor Presidente concorde também, que é o seu pensamento, de que não ser só circunscrito a esta estrada, haveria muitas mais, não vai enfatizar o muitas para depois não gerar mais polémica sobre o assunto mas outras para fazer. No entanto, não deixa de ser uma proposta e acha que, democraticamente, o Senhor Presidente devia submetê-la, votavam-na e ficava feito. Agradeceu a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para usar durante três minutos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que continuava a dizer que o Senhor Presidente tem duas posturas. Tem uma postura quando está na Oposição e tem uma postura quando está no Poder. Quanto às árvores, o Senhor Presidente diz que aquilo não foi problema nenhum, cortámo-las. Quando foram as podas na Avenida, o Senhor Presidente fez, para aí, um feed-divers que ninguém o calou, pediu relatórios, pediu tudo, andou para aí nos média, fez tudo. Aqui, o Senhor Presidente cortou, abateu, á, isso não é nada. Estava mal, estava ali a Proteção Civil. Que o Senhor Presidente mostrasse lá o relatório que lhe pediu. Estava podre. Que o Senhor Presidente mostrasse lá o relatório que lhe pediu. Não, isso nem vale a pena. Quanto à Cagunça, pediu ao Senhor Presidente para passar quem vem no sentido, vai identificar melhor, quem vem no sentido Madibéria – Cagunça, que visse aquilo do lado esquerdo, que o Senhor Presidente levou lá para umas terras o alcatrão. Quem vem no sentido Madibéria – Cagunça, que visse aquilo do lado direito, a subir, o Senhor Presidente fez lá um alcatroamento para umas terras. Isso foi nítida perseguição ao Senhor Vereador Adelino Amaral, mas, como disse, não será a pessoa melhor para defendê-lo. Quanto às pazendas que o Senhor Presidente referiu, antes no mandato de 2013 a 2017, designadamente aquelas em Senhorim, Rua da Soma, o Senhor Presidente não gastou ali um tostão. Quem pagou aquilo foi a Endesa, a correr e à pressa que o Senhor Presidente mandou construir aquilo porque era a única obra que tinha para mostrar às eleições em 2017. Foi a única obra que o Senhor Presidente tinha. Que o Senhor Presidente dissesse uma obra a não ser aquela pavimentação daquelas estradas. Que dissesse uma. Cemitérios, pôs lá uns papéis, não fez. Tudo de demais não fez. Foi isso. O Senhor Presidente não venha dizer que pagou porque não pagou nada. O Senhor Presidente não sujeita esta proposta porque sabe que a Câmara não tem dinheiro para pagar, porque se a Câmara tivesse dinheiro para pagar fazia um contrato à parte, uma adjudicação à parte com o empreiteiro e concluía. Não, aquilo são remendos que o Senhor Presidente ali fez, morre por ali porque o Senhor Presidente não tem dinheiro. Já lhe disseram que a Câmara não tem dinheiro para pagar o gasóleo. Porquê? O Senhor Presidente enxameou a Câmara de políticos, o Senhor Presidente enxameou a Câmara de avençados e continua na senda das festas e das festarolas. E se não fosse isto a Câmara teria algum dinheiro. E diz mais ao Senhor Presidente da Câmara, mas já vão a esse ponto, quando o Senhor Presidente tiver que pagar os empréstimos que estão em carência e quando o Senhor Presidente tiver que pagar a manutenção da ETAR III, de Nelas, a gente conversa, vão conversar, vão conversar

Reunião de 31/10/2019

porque vem-lhe dizendo as verdades, porque no dia em que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, mentir a este Órgão vai-se embora. Não está cá mais uma hora. Ou então, pede desculpa. Não, nem pede desculpa, vai-se embora porque este Órgão merece dignidade, merece respeito e merece que os assuntos ali tratados sejam tratados com seriedade e com verdade. -----

---- O Senhor Presidente exclamou: ai, ai. Afirmou que iam entrar na Ordem do Dia que é para não deitar mais gasolina. Vão continuar porque o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é o pináculo desses valores todos que referiu. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, com a corrida que teve aqui em 2013, é o pináculo desses valores todos. Dá vontade de rir. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques devia ter vergonha em ter esse discurso. Devia ter vergonha. Então, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques foi corrido pelo Povo, em 2013, por levar a Câmara à falência, que ele, Senhor Presidente, recebeu, certo? Com 800.000,00 euros de despesas irregulares. Fazia tudo e eu par de botas e agora o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques vem aqui armado com asas de anjinho. Que tivesse juízo. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se estava bem. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que estava muito bem, o Senhor Presidente é que estava mal. Ele estava muito bem. O Senhor Presidente fez pior porque agora é Presidente da Câmara. O Senhor Presidente, agora, é Presidente da Câmara. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para ter juízo. Afirmou que haja pachorra para o ouvir, para aturar um homem que levou a Câmara à falência, que ele recebeu, a dizer estas coisas. Que tivesse juízo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente não paga a ninguém, que a Câmara agora está pior. O Senhor Presidente não deixa faturar ao Senhor Rui Ferreira, à empresa Irmãos Almeida Cabral, ao Senhor Vitor Silva. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que isso era tudo mentira. Tudo mentira. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para, então, responder aos e-mails, às coisas que ele lhe pergunta. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que isso era tudo mentira. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estava-se a ver ao espelho. Recebeu deste homem uma Câmara falida e agora está a aturar estas coisas. Vão para a Ordem do Dia, mas não ficava bem com a sua consciência, é que o exagero também tem um limite. Perguntou ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, presente na sala, se não era assim. Quer dizer, estava ali um Anjo, o Diabo vestido com umas asas de Anjo a dizer que no tempo dele estavam as estradas todas alcatroadas, estavam as ruas todas limpas, estava a dívida da Câmara tudo em ordem. E ele, Senhor Presidente, recebeu a Câmara com um Plano de Ajustamento Financeiro, IMI no máximo. Que desculpasse. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente o que é que fez agora. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para ter juízo. Vamos à Ordem de Trabalhos. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, afirmou que aquilo que o Senhor Vereador faz e faz bem, sim, que faz bem é vir à reunião de Câmara dizer o que falta fazer. Ele, Senhor Presidente, concorda com ele. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que pedia desculpa, mas tinha que deixar em ata a dizer que não era verdade. Que o Senhor Presidente fosse lá ver quantas vezes ele o elogiou. Que o Senhor Presidente desculpasse, mas não era verdade. -----

Reunião de 31/10/2019

**ORDEM DO DIA**

**1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

**(367/2019/10/31)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2019**

---- O Senhor Presidente afirmou que não esteve na reunião. Pedem-lhe, aqui, os Serviços que na página 12, na elaboração da ata, que no parágrafo iniciado: “A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.<sup>a</sup> alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do Plano Diretor Municipal de Nelas”, se diga, que é isso que está em causa e era isso que vinha, aliás, na informação interna, que também está ali se os Senhores Vereadores quiserem conferir, que se diga nesse ponto, que é, não aprovar a 2.<sup>a</sup> alteração, mas é “aprovar a elaboração da 2.<sup>a</sup> alteração”, tal como constava na elaboração. Na informação está: “Deste modo a Câmara Municipal deverá deliberar a elaboração da 2.<sup>a</sup> Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do Plano Diretor Municipal”. Portanto, é só incluir aqui, não aprovar a 2.<sup>a</sup> alteração, mas é “aprovar a elaboração da 2.<sup>a</sup> alteração”, levar isto em consideração. Agora, relativamente, à ata não sabia se isto já estava incluído no ponto próprio. E, portanto, na página 12, ainda lá não está. É, depois, corrigir na ata esta página se a ata for aprovada. Perguntou se, relativamente à ata, algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. É a ata do dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que sobre a alteração que o Senhor Presidente fez ele não sabia porque é que era preciso alterar e aprovar uma proposta. A proposta não foi submetida, como é que vão aprovar a alteração para uma proposta, não percebeu bem. Perguntou se para elaborar uma proposta era preciso uma aprovação. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era alterar o texto da ata. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que estava bem, mas que o texto passa a ser assim. Mas corrige-se a ata dizendo que alterar. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais alguém queria dizer alguma coisa relativamente à ata. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que estava a falar sobre a ata. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente à ata, o que propõe é, de acordo com a informação dos Serviços presente na reunião a que a ata se refere é que, em vez de aprovar a 2.<sup>a</sup> alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do Plano Diretor Municipal de Nelas, a Câmara não discutiu nenhuma alteração, a Câmara discutiu foi elaborar uma 2.<sup>a</sup> alteração, elaborá-la. Foi o que foi presente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não precisava de votação. Não precisa de votação. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que também não estava a pôr nada a votar. Está a dizer que é isso que se vai incluir na ata se não houver oposição de todos. Perguntou quem se queria pronunciar sobre a ata. Não faz parte integrante da ata. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se se queria pronunciar sobre a ata. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que votava contra com essa introdução na ata. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, dos Senhores, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos, um voto contra do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques e uma

Reunião de 31/10/2019

abstenção do Senhor Presidente, Dr. José Manuel Borges da Silva, aprovar a ata da reunião ordinária anterior da Câmara Municipal, realizada em 09 de outubro de 2019. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que se absteve em virtude de não ter estado presente na reunião a que diz respeito a ata. -----

## 2 – OBRAS PÚBLICAS

### **(368/2019/10/31)2.1.CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III E SISTEMA INTERCETOR - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA INTERCETOR – 5.º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE 75 DIAS – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 7902, datada de 09 de outubro de 2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Construção do Sistema Intercetor – 5.º Pedido de prorrogação de prazo de execução de 75 dias -----

---- Na sequência da abertura do concurso publico ao abrigo do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, referente á empreitada de “Construção do Sistema Intercetor”, adjudicada em 22-09-2016 á empresa “Irmãos Almeida Cabral, Lda.”, informo V. Ex.<sup>a</sup> que foi solicitado pelo empreiteiro a 5ª prorrogação do prazo de execução de 75 dias. -----

---- A fiscalização analisou os motivos alegados pela entidade executante para a prorrogação do prazo, conforme descrito no ponto 3 e 4 do parecer em anexo, considerando que os motivos apresentados pela Entidade Executante, o aprovisionamento de materiais/equipamentos bem como a alocação de meios para a realização das tarefas são da sua inteira responsabilidade. -----

---- Face ao exposto, deixa-se à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> a aprovação da prorrogação graciosa do prazo de execução de 75 dias. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>.” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este pedido de prorrogação de prazo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que pensava que era lamentável que o Ferrari que está parado há um ano, um tempo por um ano de prorrogações. E há aqui uma coisa fundamental nas antecedentes prorrogações que têm acontecido em que os Serviços pedem a prorrogação. Dizem mesmo para pedir a prorrogação. E aqui os Serviços dizem: “Face ao exposto, deixa-se à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> a aprovação”, quando, ao contrário, dizia que pedia, vinha solicitar o próprio Serviço. E, depois, pensa que será esse sentido da Câmara votar contra a prorrogação por quanto a Fiscalização da obra diz, claramente, nas suas conclusões, que os motivos apresentados pela entidade adjudicante não reúnem condições de sustentação do pedido de prorrogação apresentado. E ficou o Senhor Presidente muito chateado quando ele, Vereador Dr. Manuel Marques, uma vez disse que devia acionar o contrato por incumprimento deste mesmo contrato. E já vamos num ano de prorrogações. E que o Senhor Presidente olhasse: Atrasos nas obras da Casa da Cultura e Colégio BG Mascarenhas atingiram o limite, a Autarquia vai aplicar coimas. É a primeira vez, ou segunda vez. O Senhor Presidente deixa arrastar, deixa arrastar. E eles sabem porque é que o Senhor Presidente deixa arrastar. Eles sabem porque é que o Senhor Presidente deixa arrastar. Porque no dia que a ETAR estiver concluída é no dia que o Senhor Presidente tem que a pôr em funcionamento, é no dia que o Senhor Presidente vai ter que cobrar aos Municípios o triplo da fatura da água. É isso, porque o Senhor Presidente não vai resolver o problema da manutenção daquela ETAR com mais de 1.500.000,00 euros. É isso. E ao



Reunião de 31/10/2019

Senhor Presidente convém-lhe que os Senhores Empreiteiros venham pedir e vamos, se lhe permite aqui ler: 1.<sup>a</sup> prorrogação – 4 meses; 2.<sup>a</sup> prorrogação – 60 dias; 3.<sup>a</sup> prorrogação – 90 dias; 4.<sup>a</sup> prorrogação – 60 dias. E, agora, damos mais 75 dias. E a ele, o que o mais entristece é no vídeo da Festa do Empreiteiro, o Senhor Presidente dizer que eles que eram uns cumpridores, que eram os melhores do mundo. E ele, Vereador Dr. Manuel Marques, fica triste. Então, uns indivíduos que não cumprem um contrato formalizado e assinado e o Senhor Presidente vêm lá para um vídeo dizer: eu estou aqui porque eles são os melhores do mundo, são uns cumpridores? Ele viu isso. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se foi ele que disse isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu que aparecia o Senhor Presidente, num vídeo, a dizer isso. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que isso era mentira. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não era mentira e que achava que até estava escrito. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que quem disse isso foi o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que não foi o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, não, foi o Senhor Presidente. É a sua cara que lá está. No vídeo é a cara do Senhor Presidente que lá está. -----

---- O Senhor Presidente afirmou o que é que ele havia de fazer. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que no vídeo é a cara do Senhor Presidente que lá está. Que era uma gente cumpridora. Era verdade. Está lá escrito. Ele traz-lhe para a próxima reunião para ver quem é que está a mentir. Trás. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo que diz isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não, não, que era o Senhor Presidente que estava a dizer isso. Ele viu. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se já tinha acabado. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que havia gente ali na sala que sabia que foi o Senhor Presidente que disse isso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que isso era mentira. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que lhe apresentar isso, o que é que lhe podia fazer. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu que nada. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que lhe apresentar prova isso, o que é que lhe podia fazer. Uma pessoa que imputa a outro uma mentira descarada. Ele, Senhor Presidente, desafia o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para trazer prova do que está a dizer e se for mentira, o que é que ele, Senhor Presidente lhe pode fazer? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que estava escrito, que estava escrito. Que lhe metesse mais um processo. É a palavra do Senhor Presidente que está lá nesse vídeo. -----

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, afirmou que ele não estava bem, de certeza, hoje. -----

Reunião de 31/10/2019

- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu-lhe que, pois, não estava bem, que doía ao Senhor Presidente. -----
- O Senhor Presidente afirmou que doía a mentira. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não era mentira, que estava publicado o vídeo do Senhor Presidente. É a cara do Senhor Presidente que está no vídeo. -----
- O Senhor Presidente afirmou que desculpassem lá, que ele próprio se admirou pelo facto do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo dizer isto, até comentou lá com as pessoas e agora tem um Vereador que lhe vem dizer que foi ele, Senhor Presidente, que disse. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era a palavra do Senhor Presidente num vídeo que passou. -----
- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estava a brincar com ele. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não estava a brincar, que era a palavra do Senhor Presidente que estava num vídeo. É o Senhor Presidente a falar num vídeo. É o Senhor Presidente a falar num vídeo. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, afirmou que aparecia a cara do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas a falar num vídeo. Perguntou ao Senhor Dr. João Pereira se estava a mentir. -----
- O Senhor Presidente afirmou que aparecia a sua cara lá no vídeo, mas não foi ele que disse isso. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu desculpa ao Senhor Presidente, mas que estava lá escrito, até há um comentário a seguir. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que aparecem as declarações do Senhor Dr. Borges da Silva. Agora, se lá está o que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a dizer, ele não sabe, ele não ouviu. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral para ir ao vídeo e que já há comentários sobre isso. Até dizem assim: Como é que uma entidade, um empreiteiro não cumpre os prazos de execução da obra e o Presidente da Câmara pode dizer uma coisa destas? Está escrito. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não é burro, pese embora tirasse o curso num aviário. Então, andamos aqui a brincar, ou quê? Já há comentários sobre essa matéria. Estão as palavras do Senhor Presidente nesse vídeo e há Cidadão deste Concelho a comentar isto. -----
- O Senhor Presidente afirmou que foi o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo que disse isso. Ele, Senhor Presidente, disse que era importante haver um empreiteiro na Região, uma grande empresa, foi o que ele disse. Então, ia dizer uma coisa dessas? -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que lhe ia trazer o que lá está escrito e se não for verdade pede-lhe desculpa. -----
- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que essa, se não for verdade pede-lhe desculpa, se queria que lhe dissesse já ali uma coisa grave contra ele, uma qualquer. Não lhe apetece. Estava a ver, para depois não ter que lhe pedir desculpa. Essa técnica que ele, Senhor Presidente, diz, que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques deixasse lá. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se já tinha acabado. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se já tinha acabado. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se já tinha acabado. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se

Reunião de 31/10/2019

já tinha acabado. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para dizer a verdade, que assim não o insultava. A coisa grave foi o Senhor Presidente ter-lhe metido o processo de sonegação de segredo de justiça de uma ação-crime, é aquilo que o Senhor Presidente paga ali com o dinheiro dos nossos impostos. Perguntou ao Senhor Presidente se era isso a coisa grave. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que fica a constar em ata que ele nunca disse nada disso relativamente ao empreiteiro. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para ter a coragem de dizer quais são as coisas graves que ele tem, que nunca roubou nada na Câmara, nem se serviu da Câmara para nada. Desafia o Senhor Presidente a dizer na frente das pessoas que estão ali o que é que ele fez de grave nesta Câmara. -----

---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que não lhe dizia para não ter que lhe pedir desculpa. Era isto que lhe queria dizer. Ele, Senhor Presidente, tem um grave defeito para o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques de lhe ter posto uns patins em 2013. É esse o grave defeito que ele tem, que o Povo pôs-lhe uns patins e foi ele, Senhor Presidente, o culpado. E em 2017 a mesma coisa. E isso ainda não lhe passou. Uns patins, sim, uns patins. E desde aí o homem ficou despeitado. O que é que ele, Senhor Presidente, há-de dizer? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se 2.100 votos eram despeito. -----

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, afirmou que tinha, mesmo relativamente à ETAR, gostava de dar esclarecimentos, de saberem o ponto da situação e etc., mas, a meio de uma reunião, que já está ali à uma hora e trinta e cinco minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a dizerem coisas, a exacerbarem coisas e a porem mentiras, como se fossem verdades, as coisas mais sérias. Uma vez, foi com o Senhor Professor Borges à Feira do Queijo, em Penalva do Castelo e o mesmo Vereador passou para lá a toda a gente que ele, Senhor Presidente, o tinha ameaçado que lhe queria bater e ele nem próximo dele esteve. Tem que haver pachorra para tudo. Nunca o ameaçou para nada, nunca. Todos temos a nossa história e ele não nega a sua história. Mas o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não tem autoridade de espécie nenhuma para falar como fala. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que só queria falar, dois, ou três minutos, sobre este 5.º pedido de prorrogação de prazo de execução de 75 dias pela entidade executante, neste caso a empresa Irmãos Almeida Cabral, duas, ou três considerações. Eles já falaram sobre isto. Acha que até uma das últimas vezes foi o que é que também sem pode fazer, mais ou menos, pelo Senhor Presidente da Câmara nesta fase da empreitada, mas, de facto, também era previsível. No 4.º pedido de prorrogação já era, particularmente, estranho que nos argumentos invocados pela empresa Irmãos Almeida Cabral para não concluírem a empreitada fosse a escassez de mão-de-obra. Ora, esta mesma empresa foi a empresa que fez a requalificação dos troços afetados pelos incêndios, que tinha prazos para cumprir e não foi. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que isto era uma coisa. Os Senhores Vereadores querem agora parar a obra. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se queria parar a obra.

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu desculpa, mas que o Senhor Presidente o deixasse acabar. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que os Senhores Vereadores estavam ali no cadeirão. Votam todos contra e que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral desculpasse, isso é conversa para ser consequente param a obra. -----

Reunião de 31/10/2019

- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não era preciso o Senhor Presidente alterar a voz, que não era preciso o Senhor Presidente alterar a voz. -----
- O Senhor Presidente afirmou que os Senhores Vereadores, em vez de estarem a discutir a obra que se está a fazer, estão a discutir os argumentos do adiamento. Ele, Senhor Presidente, quer é a obra e o Concelho quer a obra, precisa da obra. Obra que o PSD e o CDS não fizeram uma única obra de ETAR,s e agora estão a esmiuçar a obra. Que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral tivesse juízo. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, sim, que estava a esmiuçar a obra. Pediu ao Senhor Presidente para não dizer, para não fazer juízos valorativos. -----
- O Senhor Presidente afirmou que, na defesa do interesse público, não têm alternativa. O que está escrito são os argumentos do empreiteiro. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral o que é que ele quer. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que se o Senhor Presidente o deixasse acabar de falar ele agradecia. -----
- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral estava a criticar o adiamento do prazo. Perguntou-lhe se não queria a obra.-----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que se o Senhor Presidente o deixasse acabar o seu raciocínio, agradecia e depois fará os juízos de valor. Agora, que o deixasse acabar porque ele deixar acabar o Senhor Presidente. O Senhor Presidente alertou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pela sua falta de educação quando o interrompeu e está-lhe a fazer o mesmo. -----
- O Senhor Presidente afirmou que estava a realçar em como o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral estava a ver as minudências da obra. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou era a opinião do Senhor Presidente e que a respeitava, mas ia concluir o seu raciocínio. -----
- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral para concluir o seu raciocínio rápido porque o Concelho precisa é de avançar com a obra. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que o Concelho precisa e é verdade. É tanto verdade que, com esta 5.ª prorrogação, são 14 meses que ficam de prorrogação. -----
- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral o que é que ele queria que lhe dissesse, concordava com ele. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que queria que o Senhor Presidente falasse com os representantes da empresa Irmãos Almeida Cabral. -----
- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral: Outra vez? O que quer que eu lhe diga? -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se não achava estranho que a empresa Irmãos Almeida Cabral invoque, pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar acabar, se o Senhor Presidente não achava estranho, se achava que era plausível, aí é que queria chegar. Se o Senhor Presidente achava que era plausível a empresa Irmãos Almeida Cabral argumentar com escassez de mão-de-obra, mas depois correrem para a empreitada que houve que tinha prazos que não podiam ser expelidos, que tinham de ser cumpridos os prazos que estavam estipulados na requalificação dos troços e essa mesma empresa cumpre e não cumpre na empreitada. -----
- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral o que é que ele queria que lhe dissesse. Que espetáculo! -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que isto nada tem de

Reunião de 31/10/2019

gracioso porque só em fiscalização da obra, ele gosta do espetáculo, que é bom que o Senhor Presidente goste, só em fiscalização da obra estamos em cerca de 24.000,00 euros. Portanto, não é, propriamente, só aqui, fora a outra fiscalização. Era isso que estava a dizer ao Senhor Presidente, além dos custos das populações e de 14 meses. E continua a dizer a mesma coisa: esta empresa é a mesma que se candidatou e cumpriu o que estava estipulado numa outra candidatura neste Município e não cumpre isto porque invoca sempre o mesmo argumento de falta de pessoal. E é isto que é a sua minudência. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que em relação à obra: “Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor – Construção do Sistema Intercetor”, queria dizer que estamos numa fase já, para ele, isso é que é relevante, o resto é conversa de quem não tem a responsabilidade de concluir a obra e pôr, é, absolutamente, injusto. Perguntou aos Senhores Vereadores se podia fazer o ponto da situação da ETAR e como é que está e como vai iniciar-se. Que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral desculpasse lá. Pediu-lhe para o deixar falar. Que o deixasse falar, para ele, Senhor Presidente, com o devido respeito pela desconsideração de outros, mas, para ele, coisas relevantes e que têm que prosseguir. E, portanto, o estado de execução da obra, estamos na fase, que também os Senhores Vereadores podem ver, que andam sempre a ver e podiam ter começado por aí, era realçar que já estamos na fase das ligações elétricas de média tensão aos PT,s da ETAR de Nelas III. Em relação ao Sistema Intercetor muita da execução. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se não estava agora a falar do Sistema Intercetor. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar falar no Sistema Intercetor porque a empreitada é a mesma, que fosse ver às contas. A empreitada é a mesma e estão ligadas, a empreitada é a mesma. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores, Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos e dois votos contra, dos Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques e Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, aprovar o 5.º pedido de prorrogação de prazo de execução, por mais 75 dias, da empreitada: “Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor – Construção do Sistema Intercetor”, nos termos da informação interna n.º 7902, datada de 09 de outubro de 2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Presidente se podia só dizer uma coisa. Só queria dizer que ia enviar declaração de voto. Era só isso que queria dizer. Agradeceu ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era uma vergonha 14 meses de prorrogações, o dinheiro que não se tinha poupado. Ainda hão-de aparecer os trabalhos a mais depois. É uma vergonha o Senhor Presidente querer aprovar isto mesmo contra a vontade da Fiscalização da obra a dizer que não deve ser aprovado, deve ser acionado o artigo 403.º, do Código dos Contratos Públicos, que é para exigir o cumprimento. Mas o Senhor Presidente não quer saber disso. Pois não, porquê? Fazem obras sem faturas e o Senhor Presidente está comungado um com o outro. -----

---- O Senhor Presidente pediu mais dois minutos até o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se calçar, para continuar a reunião. -----

---- **Assim, foi feito mais um intervalo de cerca de cinco minutos.** -----

---- **Reaberta a reunião,** o Senhor Presidente passou ao ponto seguinte. -----

**3 – ZONAS INDUSTRIAIS**

Reunião de 31/10/2019

**(369/2019/10/31)3.1.ZONA INDUSTRIAL 1, DE NELAS – AQUISIÇÃO DE DOIS TERRENOS A MARIA NATIVIDADE DE JESUS PAIS – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 8213, datada de 22 de outubro de 2019, da Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Zona Industrial 1, de Nelas – Aquisição de terreno a Maria Natividade de Jesus Pais -----

---- Sabendo que se encontra em estudo o melhoramento e ampliação da Zona Industrial I de Nelas, a Sra. Maria Natividade de Jesus Pais, contribuinte n.º ....., com morada na Rua ...., contactou o Município para vender os seguintes artigos matriciais: -----

---- - Artigo matricial rustico 5306, sito na “Fonte do Lameiro”, Freguesia de Senhorim; -----

---- - Artigo matricial rustico 5553, sito no “Cadoiço”, Freguesia de Senhorim. -----

---- A proprietária acima identificada aceita vender os prédios pelo preço total de 1.875,00€. --

---- Parecer dos serviços: -----

---- Atendendo ao interesse deste Município na aquisição, para apoiar o desenvolvimento económico local, julga-se aceitar o valor total proposto. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava ali um mapa porque ele pede sempre aos Serviços para colocarem o mapa, que é a regularização de dois terrenos ali na zona atrás da Vendap e atrás também da EDP. A área são 640 m<sup>2</sup>. Dois artigos. O valor deve andar à volta de 1,50 euros, 1.875,00 euros. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição do artigo matricial rustico 5306, sito na “Fonte do Lameiro”, Freguesia de Senhorim e do artigo matricial rustico 5553, sito no “Cadoiço”, Freguesia de Senhorim, pelo preço total de 1.875,00€, a Maria Natividade de Jesus Pais, nos termos da informação interna n.º 8213, datada de 22 de outubro de 2019, da Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal, atrás descrita, bem como autorizou a celebração da respetiva escritura de compra e venda. -----

**(370/2019/10/31)3.2.PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO 221/2019/07/31, RELATIVA À APROVAÇÃO DO ACORDO DE TRANSAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E NELSON MARQUES ESTEVES, REFERENTE À OCUPAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO PARTICULAR PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO**

---- Presente a informação interna n.º 8288, datada de 25/10/2019, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- Proposta de revogação da deliberação 221/2019/07/31, relativa à aprovação do Acordo de Transação a celebrar entre o Município de Nelas e Nelson Marques Esteves, referente à ocupação de área de terreno particular para integração no domínio público -----

---- Em 31 de julho de 2019 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de acordo de transação, a celebrar entre o Município de Nelas e Nelson Marques Esteves, referente à ocupação de área de terreno particular para integração no domínio público, que contém uma comparticipação no valor de 1.600,00€. -----

---- Entretanto, e para possibilitar a ampliação da Zona Industrial de Chão do Pisco e permitir a ligação daquele terreno a outro já pertencente ao Município, foi consensualizada, com o Senhor Nelson Esteves, a aquisição do terreno por parte do Município. -----

---- Assim sendo, ao abrigo do disposto no artigo 165.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se a revogação da deliberação 221/2019/07/31, atendendo que, entretanto, foi já celebrado o contrato-promessa de compra e venda relativo ao prédio rústico

Reunião de 31/10/2019

inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 995, sito ao Vale da Rede, freguesia e concelho de Nelas. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que este ponto tem a ver com o ponto seguinte também, que é o Contrato-Promessa de Compra e Venda celebrado entre o Município de Nelas e Nelson Marques Esteves e esposa Maria Fernanda Batista dos Santos Esteves. E, portanto, houve, numa intervenção com a buldózer, também e veio aqui a reunião de Câmara e foi discutido na altura uma ocupação, que se veio a verificar, ilegítima e, por isso deu azo a esta deliberação de Câmara de indemnização. Entretanto, porque a Câmara tem ali um terreno na Zona Industrial do Chão do Pisco na parte norte e há todo o interesse também, aquilo é Área de Acolhimento Empresarial, como tal definida no PDM, há todo o interesse em ligar esse terreno que esta identificado na planta que crê que os Senhores Vereadores receberam. Nesta planta, que não sabia se foi enviada para os Senhores Vereadores, este terreno é o que está a ser adquirido e é o tal terreno de que a Câmara já é proprietária, fica ali junto do Ecoponto, isto é Zona Verde, é Área de Acolhimento Empresarial. Portanto, o terreno é o que liga a Urgeiriça, esse nosso terreno e havia todo o interesse em adquirir esse terreno até para fazer esta malha de segurança em termos de prevenção de fogos florestais. A aquisição é a 1,50 euros o m<sup>2</sup> também. E, portanto, como há essa proposta de aquisição propõe-se a revogação da deliberação que passava por vedações, o pagamento de terrenos, por dinheiro para plantação. E é essa explicação e estes dois pontos estão ligados. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria usar da palavra. Obviamente que ai votar favoravelmente, mas aqui está a dualidade de critérios da ação do Senhor Presidente da Câmara. Em pouco tempo, trás à reunião de Câmara. Uma questão do Senhor que esteve aí, para resolver o problema do Senhor Paulo, de Moreira, não trás à reunião de Câmara. Está aí a prova provada da dualidade de critérios como o Senhor Presidente da Câmara trata os Municípios do seu Concelho. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que esta situação, esta proposta de deliberação e esta revogação foi de uma intervenção logo a seguir aos fogos de 2017. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revogação da deliberação 221/2019/07/31, relativa à aprovação do Acordo de Transação a celebrar entre o Município de Nelas e Nelson Marques Esteves, referente à ocupação de área de terreno particular para integração no domínio público, nos termos da informação interna n.º 8288, datada de 25/10/2019, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----

**(371/2019/10/31)3.3.CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E NELSON MARQUES ESTEVES E ESPOSA MARIA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS ESTEVES, NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO, SITO AO “VALE DA REDE” – RATIFICAÇÃO**

---- Presente o Contrato-Promessa de Compra e Venda celebrado em 15 de outubro de 2019 entre o Município de Nelas e Nelson Marques Esteves e esposa Maria Fernanda Batista dos Santos Esteves, no âmbito da aquisição de um prédio rústico, sito ao “Vale da Rede”, Freguesia e Concelho de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da

Reunião de 31/10/2019

Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Promitente-Comprador”, e -----  
---- 2.º NELSON MARQUES ESTEVES, Contribuinte n.º ....., e esposa MARIA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS ESTEVES, Contribuinte n.º ....., ambos residentes na Rua ..... Nelas, como Segundos Outorgante e adiante designados “Promitentes-Vendedores”, -----  
---- é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----  
---- Cláusula Primeira -----  
---- Os Promitentes-Vendedores são donos e legítimos proprietários do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 995, sito ao Vale da Rede, freguesia e concelho de Nelas, que confronta a Norte e Sul com Caminho, a Nascente com Manuel Capitão e a Poente com Caminho e Outro. -----  
---- Cláusula Segunda -----  
---- 1 - Pelo presente contrato, os Promitentes-Vendedores prometem vender ao Promitente-Comprador, que, por sua vez, promete comprar àqueles, o prédio rústico identificado na cláusula primeira, livre de ónus ou encargos, pelo preço total de 22.525,50€ (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos), que será pago de acordo com a seguinte calendarização: -----  
---- a) 2.525,50€ (dois mil, quinhentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos) até final do mês de outubro de 2019; -----  
---- b) 10.000,00€ (dez mil euros) até final do mês de abril de 2020; -----  
---- c) 10.000,00€ (dez mil euros) na data da celebração da escritura, que deverá ocorrer até final do mês de julho de 2020. -----  
---- 2 - A prestação entregue na data da assinatura do presente contrato é considerada sinal e princípio de pagamento. -----  
---- Cláusula Terceira -----  
---- A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma, sendo que os Promitentes-Vendedores se comprometem a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma. -----  
---- Cláusula Quarta -----  
---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----  
---- Cláusula Quinta -----  
---- Com a assinatura deste contrato, confere-se, desde já, a posse do prédio rústico identificado na cláusula primeira ao Promitente-Comprador, podendo este dar início aos trabalhos que pretende promover, destinando-se o prédio objeto do presente contrato à ampliação da Zona Industrial de Chão do Pisco. -----  
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----  
---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----  
---- O Senhor Presidente perguntou, pelas razões que já explicou, se alguém se queria pronunciar relativamente a esta aquisição. -----  
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Contrato-Promessa de Compra e Venda, celebrado em 15 de outubro de 2019, entre o Município de Nelas e Nelson Marques Esteves e esposa Maria Fernanda Batista dos Santos Esteves, atrás descrito, no âmbito da aquisição de



Reunião de 31/10/2019

um prédio rústico, sito ao “Vale da Rede”, Freguesia e Concelho de Nelas, que contém uma comparticipação financeira no valor 22.525,50 euros, bem como autorizou a celebração da respetiva escritura de compra e venda. -----

#### 4 – TAXAS E IMPOSTOS

##### **(372/2019/10/31)4.1. IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - FIXAÇÃO DE TAXAS –APROVAÇÃO**

---- Presente uma Proposta de Deliberação, datada de 25 de outubro de 2019, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

---- Assunto: Imposto Municipal Sobre Imóveis – Fixação de Taxas a aplicar em 2020. -----

---- Considerando: -----

---- I - Que o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Comunidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3/9, determina na alínea a) do n.º 1 do seu artigo 14.º que o IMI constitui uma receita municipal; -----

---- II - Ainda que o n.º 5 e o n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12/11, na sua atual redação, estipulam que “Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano (...)” e que “As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro”; -----

---- III - O n.º 1 do mesmo artigo do CIMI, fixa as taxas deste Imposto em: -----

---- a) prédios rústicos – 0,8%; -----

---- b) revogada pelo artigo 204.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12-LOE/2014; -----

---- c) prédios urbanos – 0,3% a 0,45% (Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março-LOE/2016). -----

---- Propõe-se o seguinte: -----

---- a) Que o valor das taxas de IMI para 2020 sejam as seguintes: -----

---- i) prédios rústicos – 0,8%; -----

---- ii) prédios urbanos – 0,3%. -----

---- b) Sujeitar a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea b) do n.º 1 ao artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- c) Após deliberação dos órgãos competentes, deverá comunicar-se à Autoridade Tributária o valor das taxas do IMI nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 112.º, n.º 14 do CIMI.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a taxa que está proposta é: para prédios rústicos – 0,8%; e para prédios urbanos – 0,3%, que é a taxa mínima de IMI. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que votará favoravelmente esta questão e fazendo também declaração de voto, à semelhança do ano anterior, que se prende, obviamente, que em sede de IMI já não haverá muito por onde, eventualmente, minorar o imposto que está no mínimo, medida com a qual ele concorda e implica, obviamente, questões de Tesouraria da Autarquia, ou de acesso à Tesouraria da Autarquia. E, portanto, medidas destas, como ele vai falar, têm impacto, obviamente, em questões orçamentais. Mas está a falar de muito até da recuperação e da regeneração urbana,

Reunião de 31/10/2019

que é uma questão importante e também de outra, não menos importante, que tem a ver com a fixação da população e a captação de novas populações. Não é uma matéria fácil porque é uma luta complicada. O País é o que é. Os estudos indicam que em 2050 seremos o segundo País mais velho da Europa. E, portanto, há aqui questões que, de facto, são importantes. Não se circunscrevem a nível local, mas em políticas concertadas a nível nacional, mas a nível local o que ele tinha proposto é, que o impacto não será muito significativo, não neste Orçamento, não inviabiliza isso, mas, há semelhança do que solicitou, quer nas propostas para o Orçamento para 2019, quer para 2020, que possa ser, até na política que ele acha que é um desidrato, no sentido que a Autarquia, um desidrato também persegue, que é a questão da requalificação e da regeneração urbana, de alguma forma os proprietários que fizerem isso terem uma minoração em sede de IMI também. E, por outro lado, também fazer isso até a um ponto percentual, privilegiando as nossas aldeias que, de alguma forma poderá ajudar. Pode não ser um pináculo dos motivos que façam com que isso aconteça, mas também dar sinais evidentes que isso é uma preocupação do Executivo, é uma preocupação do Concelho e de quem gere os destinos do Concelho. E, nesse sentido, gostaria também de deixar essa anotação para ser levada em consideração, eventualmente, no próximo Orçamento. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais se queria pronunciar relativamente ao IMI. Afirmou que, se percebeu bem, o que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral esteve a dizer relativamente ao IMI já tem cobertura legal. No âmbito, quer das ARU,s que foram constituídas em Nelas, Santar, Canas de Senhorim e Felgueira, quer no âmbito dos diversos Orçamentos de Estado, a requalificação de prédios com mais de 30 anos, já têm todos os benefícios que eram concedidos às ARU,s anteriores, incluindo a possibilidade de estarem isentos de IMI durante 5 anos. Portanto, isso já existe, já está previsto na Lei, já está previsto por via do Orçamento de Estado e por via da ARU. Quando é a ARU o Executivo passa uma declaração ali na Câmara. E, portanto, em matéria de IMI, a requalificação já tem IVA a 6%, já tem abatimento reforçado em sede de IRS, já tem a possibilidade de isenção de IMI durante 5 anos. Portanto, essa possibilidade já existe. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que sabia isso e relembando isso, faz sentido. Estava a falar nesta minoração que podia haver, além do que existe em termos de requalificação para ajudar, de alguma forma, as nossas aldeias também a incrementar mais algum incentivo nesse momento e até para famílias numerosas. Era só um contributo nesse sentido. O que o Senhor Presidente está a dizer existe, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, sabe-o, mas é um acréscimo nesse sentido. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes taxas de IMI para o ano de 2020: -----

---- - Prédios rústicos – 0,8%; -----

---- - Prédios urbanos – 0,3%. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que ia enviar declaração de voto. -----

**(373/2019/10/31)4.2. IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - FIXAÇÃO DE TAXAS PARA PRÉDIOS DEVOLUTOS – APROVAÇÃO**

---- Presente uma Proposta de Deliberação, datada de 25 de outubro de 2019, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

---- Assunto: Imposto Municipal Sobre Imóveis – Fixação de Taxas a aplicar em 2020 para prédios urbanos que se encontrem devolutos e/ou em ruínas – artigo 112.º n.º 3 do CIMI. -----

---- Considerando: -----

Reunião de 31/10/2019

---- I - O disposto no artigo 112.º, n.º3 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), nos termos do qual “*As taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio (...)*”;

---- II - A existência no Município de Nelas de cerca de 400 prédios que se podem qualificar como prédios visivelmente em ruínas conforme cadastro já efetuado pelos serviços municipais, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08 de agosto, sendo que, oportunamente e dentro dos prazos legais, serão devidamente identificados os sujeitos passivos do imposto, cujo apuramento decorre neste momento, excluindo-se, pois, da presente proposta a situação dos prédios apenas devolutos há mais de 1 ano mas que se apresentem em razoável estado de conservação;

---- III - Que tal constitui um risco em termos de segurança pública, salubridade, mobilidade e desenvolvimento urbanístico;

---- IV - Que a situação, com o passar dos anos, tende a agravar-se, impondo-se medidas dissuasoras de abandono ou negligência da propriedade privada em prejuízo da preservação dos bens coletivos acima referenciados;

---- Propõe-se o seguinte:

---- a) A fixação da taxa de IMI máxima legalmente possível de 0,45% a triplicar aos prédios urbanos identificados nas plantas anexas;

---- b) Sujeitar a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea b) do n.º 1 ao artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

---- c) Que se comunique à Autoridade Tributária a relação dos imóveis identificados, para que a mesma colabore no sentido de identificação concreta dos sujeitos passivos do imposto e proceda à liquidação e cobrança da taxa nestes termos.”

---- O Senhor Presidente afirmou que no ano passado foi apresentada essa proposta também. Foi votada. Foi levada à Assembleia Municipal. E tem havido dificuldade e continua a haver grande dificuldade em identificar os artigos matriciais e os proprietários dos prédios devolutos. A Câmara está a fazer um esforço, até porque a própria EDP e os prestadores de serviços, mas, em particular, os de energia são obrigados a comunicar à Câmara os prédios que não têm consumos regulares de energia elétrica já há alguns anos. E foi isso que a EDP fez, mas fá-lo no sentido de indicar um consumo de energia elétrica. Ora, isso não nos diz qual é o proprietário, nem qual é o artigo matricial. Portanto, a Câmara já pediu à EDP. Depois, isso, não sabe como é que se contabiliza com a Lei de Proteção de Dados. Mas a Câmara já pediu que, a esses locais de consumo corresponda o artigo matricial. A ideia da Câmara, relativamente a esta questão dos prédios devolutos, não é todos os prédios devolutos, como foi falado no ano passado, é só a listagem e é a identificação que a Câmara dará às Finanças, dos prédios devolutos que estão em visível ruína. Perguntou ao Senhor Carlos Jorge Matias se tinha essa listagem dos prédios em ruína. Que trouxesse o dossiê onde está a listagem de todos os prédios cadastrados, georreferenciados. Portanto, serão estes prédios. Já no ano passado foi isto, foi esta listagem que foi enviada para as Finanças com prédios em ruína. A Câmara está com dificuldade em identificar, em fazer a ligação entre os prédios e o artigo matricial.

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se essa listagem tinha ido para as Finanças.

---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que foi no ano passado.

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Presidente que

Reunião de 31/10/2019

gostava de ter acesso a essa listagem. -----  
---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que é a listagem que há-de acompanhar. E enviaram essa listagem e as Finanças não fizeram nada porque é difícil fazer a correspondência entre um prédio que está ali e um artigo matricial e o proprietário. Coisa que vão fazer, tentar fazer este ano. Perguntou aos Senhores Vereadores se queriam mais algum esclarecimento relativamente a esta questão dos prédios devolutos. E a listagem que será enviada será apenas aquela que a Câmara considera em ruína e não todos os outros que, apesar de estarem devolutos, estão em bom estado de conservação, naturalmente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se, na fase posterior, serão, obviamente, notificados, os respetivos proprietários. -----

--- O Senhor Presidente respondeu-lhe que, obviamente, que sim. Perguntou se mais alguém se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação da taxa de IMI máxima legalmente possível de 0,45% a triplicar aos prédios urbanos que se encontrem devolutos e/ou em ruínas, nos termos do artigo 112.º n.º 3 do CIMI. -----

**(374/2019/10/31)4.3.LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2020 – APROVAÇÃO**

---- Presente uma Proposta de Deliberação, datada de 25 de outubro de 2019, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

---- Assunto: Lançamento de Derrama para o ano de 2020. -----

---- Considerando: -----

---- I - Que nos termos do nº 1 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território; -----

---- II - Que “a deliberação a que se refere o n.º 1 deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à AT até ao dia 30 de novembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado” (artigo 18.º, n.º 17 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação). -----

---- Propõe-se o seguinte: -----

---- a) Proceder-se ao lançamento da Derrama no ano de 2020, à taxa de 1,5%; -----

---- b) Sujeitar a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea b) do n.º 1 ao artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- c) Após deliberação dos órgãos competentes, deverá comunicar-se o valor da Derrama à Autoridade Tributária até 30 de novembro.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o que se propõe também e tem havido uma receita média de derrama nos últimos anos a rondar entre os 350.000,00 euros e os 400.000,00 euros. E é uma receita própria, importantíssima da Câmara para fazer face às suas necessidades de funcionamento e propõem ali também que ela seja 1,5% do lucro tributável, que é a taxa máxima em termos de derrama e justifica-se, a seu ver, porque também corresponde a uma retribuição pelo esforço que o Município vai fazendo, ao longo de todos os anos, para atração, para dar condições aos empresários para desenvolverem a atividade que lá lucro. E só essa atividade que lá lucro é que paga derrama e, portanto, também se propõe esta taxa. Perguntou

Reunião de 31/10/2019

se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Aires Manuel Antunes dos Santos e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar o lançamento da Derrama, no ano de 2020, à taxa de 1,5%, sobre o lucro tributável das empresas. -----

**(375/2019/10/31)4.4.TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – LEI N.º 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO – LEI DAS COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS – APROVAÇÃO**

---- Presente uma Proposta de Deliberação, datada de 25 de outubro de 2019, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

---- Assunto: Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas - Aprovação. -----

---- Considerando: -----

---- I - Que a Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, estabelece a existência de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP); -----

---- II - Que o artigo 106.º, n.º 3 da referida lei determina que a TMDP obedece a dois princípios: -----

---- a) A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; -----

---- b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 /prct.. -----

---- III - Nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento (artigo 106.º, n.º 4). -----

---- Propõe-se o seguinte: -----

---- a) Manter a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25% para o ano de 2020; -----

---- b) Sujeitar a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea b) do n.º 1 ao artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- c) Após deliberação dos órgãos competentes, deverá comunicar-se o valor da Taxa Municipal de Direitos de Passagem às entidades competentes.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que também é uma questão residual a receita desta taxa. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar manter a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25% para o ano de 2020. -----

**(376/2019/10/31)4.5.PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DOS MUNICÍPIOS NO IRS DO ANO DE 2019 – APROVAÇÃO**

---- Presente uma Proposta de Deliberação, datada de 25 de outubro de 2019, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

---- Assunto: Taxa da participação variável no IRS no ano de 2019. -----

---- Considerando: -----

Reunião de 31/10/2019

- I - Que o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Comunidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, determina na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º que a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, tendo em vista atingir os objetivos de equilíbrio financeiro horizontal e vertical, é obtida (também) através de uma participação variável de 5 % no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º; -----
- II - Que no artigo 26.º, n.º 1 do supracitado diploma legal se estabelece que “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69.º”; -----
- III - Que o n.º 2 do artigo 26.º determina que a participação referida no n.º 1 do mesmo artigo “depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos”; -----
- IV - Ainda que a ausência da comunicação a que se refere o número anterior, ou a receção da comunicação para além do prazo estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios (n.º 3 do artigo 26.º). -----
- Propõe-se o seguinte: -----
- a) No ano de 2019, fixar em 5% a taxa da participação variável no IRS; -----
- b) Sujeitar a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea b) do n.º 1 ao artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Após deliberação dos órgãos competentes, deverá comunicar-se à Autoridade Tributária o valor da taxa da participação variável no IRS para o ano de 2019, conforme determina o artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação.” -----
- O Senhor Presidente afirmou que o que se propõe também é não prescindir de nenhuma da receita da taxa de 5%, não se prescindir. E no relatório do Orçamento está explicado também porquê. Porque, fruto já da taxa mínima de IMI que está a ser aplicada, há uma importante componente redistributiva por via dessa taxa mínima de IMI, dos proprietários do Concelho. E, portanto, a Câmara, a seu ver também e com esta gestão, não tem margem para prescindir de qualquer outra receita própria para fazer face às suas necessidades de funcionamento e às suas necessidades de investimento. Perguntou quem se queria pronunciar relativamente a esta proposta. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria perguntar se os Serviços da Câmara o podem informar se aplicando-se esta variável, qual é o valor que a Câmara deixaria de arrecadar. -----
- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não tinha presente agora neste momento. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que se não tinha presente, então, pronto, não tinha mais nada para perguntar. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou, tendo por base uma receita de 400.000,00 euros, quanto é que baixava, percentualmente. -----
- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que isso é na derrama. Isso é na derrama. Que a participação fixa no IRS são 397.088,00 euros. Está como receita no próximo Orçamento de Estado. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição perguntou, aplicando-se esta variável, quanto é que a Câmara deixaria de arrecadar. -----

Reunião de 31/10/2019

- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que era este valor de 397.088,00 euros. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que esse não era o valor global. -----
- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que era o valor da participação fixa no IRS. Isto corresponde aos 5%. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que estava certo e que, portanto, tirar um ponto percentual, grosso modo, estão a falar de 70.000,00 euros, mais coisa, menos coisa. Se se fizer a regra de três simples, 1 ponto percentual dos 400.000,00 euros, andará á volta dos 80.000,00 euros.-----
- O Senhor Presidente afirmou que 1 ponto percentual são 20%. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que sim, que era isso que estava a dizer, 20% são 80.000,00 euros. Afirmou que, depois falando talvez, acha que dá para esclarecer isso e o Senhor Presidente depois também, obviamente. A Câmara estima receber 400.000.00 euros de sede de IRS, baseado na cativação que é feita destes 5%, certo, Senhor Presidente da Câmara? -----
- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que sim, certo, não prescindir desta receita. Sim. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não prescindindo desta receita. Qualquer medida que seja variável, como ele propôs desde o início, terá uma implicação em libertar parte dessa verba, portanto, cerca de 20%, ou seja, se houver, também são 5 pontos percentuais, que dá 400.000,00 euros. Estamos a falar de 20%, que serão à volta de, grosso modo, 80.000,00 euros cada ponto percentual de prescindir da variável. É disso que estão a falar. -----
- O Senhor Presidente afirmou que há a considerar também que em sede de IRS, não sabe se mais de 50%, 60% das pessoas e os agregados familiares residentes no Concelho já não pagam nenhum IRS. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não serão tantos assim. Não tem dados concretos. A nível nacional, sim-----
- O Senhor Presidente afirmou que a nível nacional é. Metade deste País, metade dos agregados familiares não pagam IRS, ou até mais. Portanto, estarem ali a redistribuir 60.000,00 euros, ou 120.000,00 euros, pelos agregados familiares que pagam IRS, isso é capaz de dar, acha que nem notam. Não notam nada. Ele, Senhor Presidente, há-de fazer a conta e o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral vai ver. Mas vai-lhe fazer a conta pelos agregados familiares que pagam. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que sabia fazer a conta, que era um ponto percentual na retribuição. O Senhor Presidente está a falar, provavelmente, que terá um impacto de 20,00 euros, 30,00 euros, 40,00 euros, na melhor parte dos cenários. -
- O Senhor Presidente afirmou que não tinha nada. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que também queria ao Senhor Presidente do porquê, se não se importa. Também são dois minutos. Então, é assim: a proposta que ele faz, desde, até ao Orçamento de 2018, neste sentido da diminuição do IRS, não é tanto na implicação que tem somente no que se recebe enquanto Município, depende. Se nós prescindíssemos de 2, 3 pontos percentuais, isso era mais visível. Admite que prescindir de 2, 3 pontos percentuais, estamos a falar de 240.000,00 euros, na situação financeira e prescindir nesse valor, não sabe que não seja fácil, também compreende isso. Mas também compreende que, baseado naquilo que eles têm falado na questão da captação de população,

### Reunião de 31/10/2019

fixação de população, não deixa também de ser um sinal da Autarquia para o fixar da população, até de população jobem que vamos perdendo e vamos perdendo, até em termos de habitações até para um Concelho aqui bem perto. Não é fácil. É a lógica do funcionamento das coisas, pessoas que estão a vir das aldeias para Nelas, de Nelas para Viseu, de Viseu para o Porto, é normal que isso aconteça. O que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, acha é que podia ser dado também um sinal de política de fixação, passando de 0.5 para 0.4. A implicação que tem, em termos de receita, seria um impacto na ordem dos 75.000,00 euros, 80.000,00 euros que a Autarquia deixaria de receber. Em termos do que os Municipais recebem, estamos a falar em cada 100,00 euros, é 1,00 euro, eventualmente, o que recebem. Não terá uma repercussão muito forte, mas é um sinal que é dado também. E, portanto, é nesse sentido que a proposta é feita e que gostaria que fosse levada em linha de conta. Esse valor que fica, que deixaria de ser recebido, havia muitas questões por onde poderia ser cortado para suprir, digamos assim, a falta dessa receita. E é esta que ele mantém, que já a apresentou ao Senhor Presidente da Câmara nas propostas ao Orçamento também e, portanto, é o que ele tem defendido. Compreende, obviamente, que a Autarquia assim possa, ou não, entendê-lo. Mas a sua posição é compreender a posição da Autarquia. Ele vota contra porque acha que devia ter sido dado um sinal. E enviará declaração de voto, também, por correio eletrónico. Agradeceu a atenção do Senhor Presidente. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos e dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques e Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, aprovar, que para o ano de 2019, seja fixada em 5% a taxa da participação variável do Município de Nelas no IRS. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que ia enviar declaração de voto. -----

### 5 – DIVERSOS

#### **(377/2019/10/31)5.1.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTE: MARISA MONTEIRO DA CRUZ – APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de Marisa Monteiro da Cruz, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de junho de 2019. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que são os pontos 5.1 a 5.11, inclusivé. São todos no sentido de deferimento, da aprovação. Perguntou se alguém se opunha a que fossem discutidos e votados todos ao mesmo tempo. Perguntou se alguém se queria pronunciar sobre algum destes pedidos em particular. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente Marisa Monteiro da Cruz, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de junho de 2019. -----

#### **(378/2019/10/31)5.2.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: RICARDO JORGE PINTO FERREIRA DA COSTA E EVA SUSANA LOUREIRO RODRIGUES – APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de Ricardo Jorge Pinto Ferreira da Costa e Eva Susana Loureiro Rodrigues, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de julho de 2019. -----



Reunião de 31/10/2019

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Ricardo Jorge Pinto Ferreira da Costa e Eva Susana Loureiro Rodrigues, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de julho de 2019. -----

**(379/2019/10/31)5.3.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: JOSÉ MANUEL MACHADO FERREIRA E PAULA ALEXANDRA FIGUEIREDO DOS SANTOS – APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de José Manuel Machado Ferreira e Paula Alexandra Figueiredo dos Santos, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de agosto de 2019. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes José Manuel Machado Ferreira e Paula Alexandra Figueiredo dos Santos, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de agosto de 2019. -----

**(380/2019/10/31)5.4.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: TIAGO MIGUEL ALMEIDA DOS SANTOS E ANA CAROLINA NOUTEL FONTES ALVES FERREIRA – APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de Tiago Miguel Almeida dos Santos e Ana Carolina Noutel Fontes Alves Ferreira, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de maio de 2019. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Tiago Miguel Almeida dos Santos e Ana Carolina Noutel Fontes Alves Ferreira, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de maio de 2019. -----

**(381/2019/10/31)5.5.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: FERNANDO MANUEL FERREIRA MADUREIRA E ANA MARINA FIGUEIREDO ALMEIDA – APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de Fernando Manuel Ferreira Madureira e Ana Marina Figueiredo Almeida, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de maio de 2019. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Fernando Manuel Ferreira Madureira e Ana Marina Figueiredo Almeida, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de maio de 2019. -----

**(382/2019/10/31)5.6.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: FERNANDO DUARTE AZEVEDO DOMINGOS E ANA SOFIA PAMPLONA SAMPAIO FRANCISCO – APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de Fernando Duarte Azevedo Domingos e Ana Sofia Pamplona Sampaio Francisco, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de setembro de 2019. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Fernando Duarte Azevedo Domingos e Ana Sofia Pamplona Sampaio Francisco, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de setembro de 2019. -----

**(383/2019/10/31)5.7.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: ANTÓNIO JORGE SOUSA RAMALHO E VÂNIA SOFIA JANELA LAMELAS – APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de António Jorge Sousa Ramalho e Vânia Sofia Janela Lamelas, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no

Reunião de 31/10/2019

dia ... de setembro de 2019. -----  
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes António Jorge Sousa Ramalho e Vânia Sofia Janela Lamelas, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de setembro de 2019. -----

**(384/2019/10/31)5.8.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: SÉRGIO PAULO PEREIRA DE ALMEIDA ROQUE E ERMELINDA DA CONCEIÇÃO LOUREIRO DOS SANTOS –APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de Sérgio Paulo Pereira de Almeida Roque e Ermelinda da Conceição Loureiro dos Santos, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de setembro de 2019. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Sérgio Paulo Pereira de Almeida Roque e Ermelinda da Conceição Loureiro dos Santos, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de setembro de 2019. -----

**(385/2019/10/31)5.9.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: TIAGO JOÃO RAMALHO DA FONSECA E DIANA VANESSA LOUREIRO ALMEIDA FONSECA – APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de Tiago João Ramalho da Fonseca e Diana Vanessa Loureiro Almeida Fonseca, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de setembro de 2019. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Tiago João Ramalho da Fonseca e Diana Vanessa Loureiro Almeida Fonseca, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de setembro de 2019. -----

**(386/2019/10/31)5.10.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: HUGO ALEXANDRE BISPO RODRIGUES E SARA PATRÍCIA TENREIRO MENDES –APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de Hugo Alexandre Bispo Rodrigues e Sara Patrícia Tenreiro Mendes, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de setembro de 2019. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Hugo Alexandre Bispo Rodrigues e Sara Patrícia Tenreiro Mendes, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de setembro de 2019. -----

**(387/2019/10/31)5.11.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: PEDRO MIGUEL DOS SANTOS VELOSO E RITA MAFALDA LOUREIRO VIEGAS – APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de Pedro Miguel dos Santos Veloso e Rita Mafalda Loureiro Viegas, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de agosto de 2019. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Pedro Miguel dos Santos Veloso e Rita Mafalda Loureiro Viegas, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de agosto de 2019. -----

**(388/2019/10/31)5.12.PROTOCOLO – PROJETO “A OFICINA DO ÓSCAR”, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A EMPRESA MATHIAS, S.A. – RATIFICAÇÃO**

Reunião de 31/10/2019

---- Presente o Protocolo, celebrado em 15 de outubro de 2019, entre o Município de Nelas e a empresa Mathias, S.A., no âmbito do Projeto “A Oficina do Óscar”, que a seguir se transcreve: -----

---- PROTOCOLO - Projeto “A Oficina do Óscar” -----

---- Considerando que o Município de Nelas entendeu lançar o Projeto “A Oficina do Óscar”, com o objetivo de promover uma alimentação infantil saudável e incentivar hábitos de leitura, assumida como fator de desenvolvimento individual e de progresso coletivo; -----

---- Considerando o interesse local desta iniciativa e a elevada conveniência do envolvimento e da participação de parceiros locais na prossecução destes objetivos, é celebrado o seguinte protocolo entre: -----

---- O Município de Nelas, representado no presente ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nelas, Dr. José Borges da Silva, doravante designado por CMN. -----

---- A empresa *Mathias, S.A.* com designação comercial de *Meu Super*, com sede na Avenida António Joaquim Henriques, em Nelas, no presente ato representada pelo Ex.mo. Sr. Dr. Francisco Nuno Henriques Pereira e Paula. -----

---- Cláusulas: -----

---- 1.<sup>a</sup> - O presente protocolo visa estabelecer e determinar as modalidades de cooperação entre as Partes no âmbito do Projeto “A Oficina do Óscar”. -----

---- 2.<sup>a</sup> - Nos termos e para efeitos do presente Protocolo, ao *Meu Super* é atribuído o estatuto de parceiro da CMN, tendo em vista contribuir para a divulgação do mesmo e assegurar a participação da empresa na sua execução. -----

---- 3.<sup>a</sup> Cabe à Câmara Municipal de Nelas, designadamente: -----

---- a) Assegurar a execução do Projeto nas diferentes valências, nomeadamente sessões para os alunos do ensino pré-escolar, 1.º e 2.º CEB, para famílias e seniores, por intermédio da equipa de animação do Município; -----

---- b) Promover a divulgação do projeto, visando o envolvimento dos docentes, dos alunos, das famílias, dos seniores e de toda a comunidade; -----

---- c) Assegurar a divulgação da parceria da empresa *Meu Super* na “Oficina do Óscar”, nomeadamente através da inclusão do seu logotipo, no material de divulgação elaborado, no sítio da CMN e redes sociais, respeitante ao Projeto, bem como em folhetos, cartazes e demais meios que se entendam utilizar para a respetiva difusão; -----

---- d) Divulgar iniciativa próprias do *Meu Super* que contribuam para a consecução do Projeto; -----

---- e) Assegurar a articulação entre a CMN e o *Meu Super* visando o bom cumprimento do presente protocolo; -----

---- f) Proceder a uma análise anual da participação de cada uma das partes e propor eventuais ajustamentos às condições do presente protocolo; -----

---- g) Entregar ao responsável do *Meu Super*, com a antecedência máxima de 30 dias do início da apresentação do projeto, a lista de ingredientes necessários para a confeção das receitas, bem como o plano de desenvolvimento das sessões com calendarização prevista das atividades e número de participantes. -----

---- 4.<sup>a</sup> - Cabe ao *Meu Super*, designadamente: -----

---- a) Colaborar com a CMN na divulgação do projeto pelos meios que considerar mais convenientes; -----

---- b) Doar os ingredientes necessários à confeção das receitas, após validação dos mesmos, das sessões para alunos do ensino pré-escolar, 1.º e 2.º CEB, para famílias e seniores; -----

---- c) Proceder a uma análise anual da participação de cada uma das partes e propor eventuais

Reunião de 31/10/2019

ajustamentos às condições do presente protocolo. -----

---- 5.<sup>a</sup> - No decurso do seu prazo de vigência, a execução do Projeto “A Oficina do Óscar” será objeto de avaliação no final de cada ano letivo. -----

---- 6.<sup>a</sup> - As alterações ao presente protocolo, nomeadamente as que decorram da avaliação prevista na cláusula anterior, serão objeto de acordo escrito estabelecido entre as partes signatárias, através de Adenda a este protocolo. -----

---- 7.<sup>a</sup> - O presente protocolo tem um prazo de vigência de um ano letivo, a partir da data da sua assinatura e será automaticamente renovado caso nenhuma das partes decida pela sua resolução.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que há um projeto que decorre na Biblioteca Municipal em que necessita de produtos no âmbito da confeção de alimentos e o Supermercado Mathias, o Meu Super, agora, disponibiliza-se por, como está dito no protocolo, agraciar o Município com alguns produtos. E, portanto, como é um protocolo com uma Entidade privada tem que vir a ratificação. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo, celebrado em 15 de outubro de 2019, entre o Município de Nelas e a empresa Mathias, S.A., no âmbito do Projeto “A Oficina do Óscar”, atrás descrito. -----

**5.13.PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE NELAS E FOLHADAL – REVOGAÇÃO DO N.º 3, DO ARTIGO 26.º - APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 8172, datada de 21 de outubro de 2019, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Projeto de alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais de Nelas e Folhadal – Revogação do n.º 3, do artigo 26.º -----

---- Tendo em consideração o disposto na Informação Interna n.º 7353, de 25/09/2019, proveniente do Serviço de Taxas e Licenças (e que faz parte integrante da presente informação, atendendo que contém os fundamentos para a alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Nelas e Folhadal), bem como o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal exarado na referida informação, propõe-se o seguinte: -----

---- Atualmente, o artigo 26.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Nelas e Folhadal, sob a epígrafe “*Sepulturas perpétuas*”, estabelece o seguinte: -----

---- 1 - Nas sepulturas perpétuas é permitida a inumação em caixões de madeiras densas. -----

---- 2 - Para efeitos de nova inumação, poderá proceder -se à exumação decorrido o prazo legal de três anos, desde que nas inumações anteriores se tenha utilizado caixão próprio para a inumação temporária. -----

---- 3 - Excecionalmente, e a pedido do interessado, pode a Câmara Municipal autorizar nova inumação antes de decorrido o prazo legal de três anos, desde que a última inumação tenha sido efetuada a dois metros e meio de profundidade no solo. -----

---- Com a alteração proposta pelos Serviços, o artigo 26.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Nelas e Folhadal, manter-se-á a redação constante dos n.ºs 1 e 2 e será revogado o n.º 3, assim: -----

---- 1 - (...); 2 - (...) 3 - REVOGADO. -----

---- Após apreciação do presente projeto de alteração pelo órgão executivo, e sendo o mesmo sujeito a deliberação favorável, deverá ser cumprido o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, isto é, deverá ser realizada a consulta pública, procedendo-se, para o efeito, à publicação do projeto de alteração na 2.<sup>a</sup> Série do Diário da República e no

Reunião de 31/10/2019

sítio institucional do Município («). -----  
---- Aprovada a alteração pela Câmara Municipal, conforme determina o artigo 33.º, n.º 1, alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e concretizada a consulta pública (que será de 30 dias), deverá o presente projeto de alteração ser sujeito a apreciação do órgão deliberativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.“ -----

---- O Senhor Presidente leu: “Excepcionalmente, e a pedido do interessado, pode a Câmara Municipal autorizar nova inumação antes de decorrido o prazo legal de três anos, desde que a última inumação tenha sido efetuada a dois metros e meio de profundidade no solo.” Afirmou que, deixando de haver isto. Se os Senhores Vereadores não se opuserem, ele, Senhor Presidente, retirava este ponto para melhor entendimento e discussão desta matéria porque ele não consegue. Parece-lhe, aliás, tirar esta exceção um perigo e crê que não era isso que lhe teria sido transmitido que estaria em discussão. O que lhe teria sido transmitido era que havia urgência no sentido da iniciativa da inumação de cadáveres em sepulturas que são de vários proprietários, ou porque são herdeiros, ou familiares. E era isso que estava em causa. E, portanto, nada tem a ver com este n.º 3.E, portanto, este ponto é retirado para se informar melhor sobre isso porque há aqui uma contradição entre o que lhe foi dito e o que estava ali na alteração do regulamento. -----

---- **Assim, este ponto foi retirado da Ordem do Dia.** -----

**(389/2019/10/31)5.14.DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CASA PRONTA – EXERCER, OU NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA. LOCAL: RUA DA SHELL, BLOCO 5, R/C DIREITO, EM NELAS – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 8163, datada de 21/10/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Direito de Preferência Legal no Âmbito do Procedimento da Casa Pronta – Exercer, ou não, o direito de preferência. Requerente: CRCPCom Nelas. Local: Rua da Shell, Bloco 5, R/C direito, em Nelas. -----

---- I – Petição -----

---- Com vista à realização de um processo casa pronta, a entidade requerente solicita a V. Ex<sup>a</sup> que se digne informar se sobre o prédio abaixo identificado, existe direito de preferência por parte dessa autarquia e Igespar, e em caso afirmativo se a mesma o pretende exercer na transmissão que vai ser efetuada. A venda será efetuada pelo preço de 19 764,00 €. -----

---- Trata-se de um R/C direito assinalado c/ o n.º 1, destinado a estabelecimento comercial constituído por um compartimento amplo, sito na Rua da Shell, Bloco 5, R/C Direito, fração autónoma A, na freguesia e concelho de Nelas, inscrito na matriz sob o artigo 2362, descrito nesta Conservatória sob o n.º 1311 da freguesia de Nelas. -----

---- II - Enquadramento Legal -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 263-A/2007 de 23 de julho na redação do Decreto-Lei n.º 125/2013, de 30 de agosto: -----

---- Artigo 18.º - Envio eletrónico da informação necessária ao exercício do direito legal de preferência -----

---- 1. O alienante pode remeter os elementos essenciais ao exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas por uma via eletrónica única, mediante a inscrição dos elementos essenciais da alienação em sítio na Internet de acesso público, nos termos a definir por

Reunião de 31/10/2019

portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça. -----  
---- 2. O envio da informação nos termos previstos no número anterior substitui a notificação para preferência, nos termos gerais. -----  
---- 3. O disposto nos números anteriores não é aplicável aos casos referidos no n.º 5 do artigo seguinte. -----  
---- Artigo 19.º - Exercício do direito legal de preferência -----  
---- 1. O exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas está dependente de manifestação prévia da intenção de exercer este direito em sítio na Internet, em termos a definir na portaria referida no n.º 1 do artigo anterior, se o alienante tiver usado da faculdade aí prevista. -----  
---- 2. Independentemente do prazo legal para o exercício do direito de preferência, o ato previsto no número anterior deve ser praticado no prazo de 10 dias a contar da data de inscrição dos elementos essenciais da alienação, nos termos previstos no artigo anterior. -----  
---- 3. Se o prazo legal do exercício do direito de preferência for inferior a 10 dias, o prazo de manifestação prévia da intenção de exercer aquele direito é reduzido para igual período. -----  
---- 4. Se a manifestação prévia da intenção de exercer o direito de preferência não for efetuada dentro do prazo, caduca o direito de preferência. -----  
---- 5. O regime previsto neste artigo não se aplica às alienações de imóveis abrangidas pelo regime previsto no Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho. -----  
---- III - Análise da pretensão -----  
---- O imóvel encontra-se localizado em Área de Reabilitação Urbana. -----  
---- De acordo com o Regime jurídico da reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto) -----  
---- Artigo 58.º - Direito de preferência -----  
---- 1 - A entidade gestora tem preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou frações situadas em área de reabilitação urbana. -----  
---- IV – Parecer dos Serviços -----  
---- Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de exercer ou não exercer o Direito de Preferência. -----  
---- Segundo o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal. -----  
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que é aprovação, não é ratificação. Portanto, também a casa está dentro da ARU, é um apartamento. Perguntou se alguém se queria pronunciar sobre este assunto. Portanto, a proposta é da Câmara não exercer qualquer direito de preferência. -----  
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência legal de um imóvel, R/C direito assinalado c/ o n.º 1, destinado a estabelecimento comercial, constituído por um compartimento amplo, sito na Rua da Shell, Bloco 5, R/C Direito, fração autónoma A, na freguesia e concelho de Nelas, inscrito na matriz sob o artigo 2362, descrito nesta Conservatória sob o n.º 1311, da freguesia de Nelas, nos termos da informação interna n.º 8163, datada de 21/10/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

**(390/2019/10/31)5.15.PEDIDO DE EVENTUAIS PROPOSTAS OU SUGESTÕES DE AJUSTAMENTO DA REVISÃO DO ZONAMENTO E RESPETIVOS COEFICIENTES DE LOCALIZAÇÃO. LOCAL: CONCELHO DE NELAS.**

Reunião de 31/10/2019

**REQUERENTE: AT – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA: DAS – DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 7890, datada de 09/10/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de eventuais propostas ou sugestões de ajustamento da revisão do zonamento e respetivos coeficientes de localização. Requerente: AT – Autoridade Tributária e Aduaneira: DAS – Direção dos Serviços de Avaliações – Local: Concelho de Nelas -----

---- I. Introdução -----

---- O IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) é um imposto que incide sobre o valor patrimonial tributário dos imóveis situados em Portugal. Este imposto entrou em vigor em 2003, substituindo a Contribuição Autárquica, e reverte para os respetivos municípios. -----

---- Ao valor patrimonial tributário calculado é aplicável a taxa definida pelo município, entre 0,3% a 0,45% para os prédios urbanos já avaliado. O valor patrimonial tributário dos prédios é o seu valor determinado por avaliação feita de acordo com as regras do Código do IMI. -----

---- Artigo 62.º do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis) - Competências da CNAPU (Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos). -----

---- II. Enquadramento Legal -----

---- N.º 1- Compete à CNAPU: -----

---- a) Propor trienalmente, até 31 de Outubro, os coeficientes de localização mínimos e máximos a aplicar em cada município, com base designadamente em elementos fornecidos pelos peritos locais e regionais e pelas entidades representadas na CNAPU, para vigorarem nos três anos seguintes; (Redação dada pelo artigo 93.º da Lei 64-A/2008, de 31 de dezembro)

---- b) Propor trienalmente, até 31 de outubro, o zonamento e respetivos coeficientes de localização, as percentagens a que se refere o n.º 2 do artigo 45.º e as áreas da sua aplicação, bem como os coeficientes majorativos aplicáveis às moradias unifamiliares, com base em propostas dos peritos locais e regionais, para vigorarem nos três anos seguintes em cada município; -----

---- Artigo 64.º - Competências do perito local -----

---- N.º 1 - Compete aos peritos locais: -----

---- Alínea b) Elaborar trienalmente ou anualmente proposta do zonamento do município ou parte do município em que exercem a atividade, consoante o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 62.º -----

---- I. Análise do enquadramento legal -----

---- O Governo está obrigado a fazer a atualização do zonamento para feitos do CIMI, de 3 em 3 anos. Esta avaliação que deve ser proposta pela CNAPU – Comissão Nacional de Avaliação dos Prédios Urbanos – resulta de um imperativo legal – alínea b) do art.º 62º do Código do IMI – e tem que ser obrigatoriamente realizada de três em três anos. Os Coeficientes atuais foram atualizados, pela última vez, em 2015. -----

---- O ajuste do zonamento visa promover o reajustamento do valor dos imóveis à realidade do mercado e ao atual contexto socioeconómico. -----

---- O coeficiente de localização é um dos elementos da fórmula de cálculo do valor fiscal dos prédios e que varia entre 0,4 e 3,5, podendo, em situações de habitação dispersa em meio rural, ser reduzido para 0,35. Varia conforme se trate de edifícios destinados a habitação, comércio, indústria ou serviços. -----

---- Na fixação deste coeficiente tem-se em conta as acessibilidades (qualidade e variedade das vias rodoviárias, ferroviárias, fluviais e marítimas); a proximidade de equipamentos sociais (como escolas, serviços públicos e comércio); serviços de transportes públicos;

Reunião de 31/10/2019

localização do prédio face ao edificado e à povoação, valorização imobiliária, bem como o valor de mercado imobiliário real. -----

---- Cada município é dividido num zonamento, que consiste na determinação das zonas homogéneas a que se aplicam os diferentes coeficientes de localização. Num mesmo zonamento pode haver coeficientes diferentes consoante o imóvel seja para habitação, comércio, indústria ou serviços. -----

---- Esta revisão prende-se com uma redefinição das zonas e dos preços praticados no mercado imobiliário nos últimos anos, que, devido a uma estagnação geral do mercado, têm mudado bastante. Prevê-se a conclusão da revisão para breve, para que a Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos possa elaborar um mapa com o novo zonamento, que será depois submetido a aprovação do Governo. Os resultados do novo zonamento deverão, em 2020, aplicar-se aos impostos de 2019. -----

---- No entanto, estes novos coeficientes de localização não se vão aplicar automaticamente a todos os imóveis. Para beneficiar os proprietários vão ter que pedir que o valor patrimonial do prédio seja atualizado, junto das Repartições das Finanças. -----

---- I. Análise da nova proposta de zonamento -----

---- Encontrando-se a revisão do zonamento de 2019 em fase de conclusão, solicita-se ao Município eventuais propostas ou sugestões de ajustamento do zonamento do Município de Nelas, no prazo de 10 dias úteis. -----

---- A demarcação das zonas aparenta estar coerente com o Plano Diretor Municipal, no âmbito da habitação e indústria, estando também ajustado à realidade do comércio, serviços e terrenos. -----

---- Desde 2015, não se verifica uma alteração substancial no mercado imobiliário, que tenha valorizado ou desvalorizado os valores praticados, quer a nível da habitação, terrenos, comércio, serviços ou indústria. -----

---- Verifica-se uma estabilização do mercado imobiliário, com a redução dos juros e a retomada da confiança, sendo expectável que o mercado volte a reagir com uma dinâmica positiva, a médio prazo. -----

---- Assim, de acordo com a experiência do perito das Finanças de Nelas, pese a valorização imobiliária nacional, tendo em consideração que a realidade imobiliária do Concelho de Nelas, ainda marcado pela conjuntura económica e financeira desfavorável, julgo que se justifica manter os coeficientes existentes para efeitos da afetação de habitação, terrenos, comércio, serviços ou indústria, de acordo com os valores apurados pelas amostras (pontos vermelhos com borda verde e azul com borda mais clara) -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que uma das componentes da avaliação do valor patrimonial tributário das casas é o zonamento, é a zona do Concelho em que elas se situam. E, portanto, o que é dito ali na informação do Senhor Eng.<sup>o</sup> João Luís é que justifica manter esse zonamento que, aliás, foi alterado, para aí, há dois anos e veio aqui também à reunião de Câmara, acha que no final do mandato anterior. E, portanto, não vê razões para que haja, mercê da evolução do Concelho, qualquer necessidade de alterar esse zonamento. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar eventuais propostas ou sugestões de ajustamento da revisão do zonamento e respetivos coeficientes de localização, no Concelho de Nelas, em que é requerente a AT – Autoridade Tributária e Aduaneira: DAS – Direção dos Serviços de Avaliações, nos termos da informação interna n.º 7890, datada de 09/10/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----



Reunião de 31/10/2019

**(391/2019/10/31)5.16.PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A EMPRESA “AGROPECUÁRIA QUINTA DO TOIRAL, LD.<sup>a</sup>, NO ÂMBITO DE ALARGAMENTO DE CAMINHO PÚBLICO, SITO AO “TOIRAL” – RATIFICAÇÃO**

---- Presente um Protocolo, celebrado em 23 de outubro de 2019, entre o Município de Nelas e a empresa “Agropecuária Quinta do Toiral, Ld.<sup>a</sup>, no âmbito de alargamento de caminho público, sito ao “Toiral”, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506834166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º “Agropecuária Quinta do Toiral, Lda”, titular do NIF 510 646 115, com morada na Rua Dr. Aurélio Gonçalves Santos, 3520-039 Nelas, como Segunda Outorgante e adiante designada por “Quinta do Toiral”. -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.<sup>a</sup> – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir como o Município pretende alargar o caminho público, de forma a obter a largura de quatro metros, sito ao “Toiral”, na Freguesia de Nelas, necessitando de integrar na via pública parcelas de terreno pertencentes à Quinta do Toiral, do lado sul do arruamento. -----

---- Cláusula 2.<sup>a</sup> – Proposta -----

---- 1 - No citado arruamento, a Quinta do Toiral autoriza que o Município a alargar o caminho, numa extensão de cerca de 350 metros, com cedência de terreno para o domínio público, por forma a obter um arruamento com quatro metros de largura. -----

---- 2 - As pedras existentes na atual vedação do terreno, bem como as árvores serão depositados na lateral do caminho ou em local a indicar pela empresa. O aterro sobranete será reutilizado no nivelamento do terreno. O poço, caso incida sobre o alargamento, será rebaixado, reforçado e inutilizado. -----

---- 3 - O Município compromete-se a executar a obra com a maior brevidade. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o caminho está também ali bem identificado. É um caminho que parte ali próximo das Oficinas e cruza com outro caminho que dá acesso também à Quinta do Toiral, a ponte. E, portanto, a contrapartida da Câmara para este alargamento para 4 metros deste caminho público é a utilização da buldózer e colocar o caminho em 4 metros e, portanto, a vedação fica a cargo dos proprietários de todo o terreno. Só há necessidade, depois, de rebaixar aqui a tampa de um poço. E, portanto, parece-lhe que é mais um caminho de acesso a propriedades que não podíamos desperdiçar esta possibilidade de alargar este caminho, consensualizado com este proprietário. Perguntou se alguém quer referenciar alguma coisa. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, de facto, repara para o ponto, para o assunto e vê ali a terminologia ratificação. Ratificação é caso excecional. Pensou que o Senhor Presidente da Câmara trouxesse a mesma ratificação para o caso de Moreira. Mas não. Repete-lhe, novamente, o que lhe disse anteriormente: prova aqui a dualidade de critérios com que o Senhor Presidente da Câmara trata os Cidadãos do seu

Reunião de 31/10/2019

Concelho. Prova-se aqui. Então, os Senhores entraram no terreno, não fizeram contrato nenhum. Aqui, para entrar no terreno fazem um protocolo. Que o Senhor Vereador lhe explicasse qual é a diferença. Que o Senhor Vereador lhe explicasse qual é a diferença. Num entrou sem protocolo e o homem quis fazer greve de fome lá em baixo. Aqui, faz-se um protocolo. Que o Senhor Vereador lhe explicasse qual é a diferença, que é para ele perceber. Que o Senhor Vereador lhe explicasse qual é a diferença. Num, entrou lá com o buldózer, rebentou-lhe com aquilo tudo e não trouxe à reunião de Câmara, não fez nada. O Senhor quis fazer greve de fome, ali em baixo, na Festa do Vinho. Este aqui, antes de entrar, está a fazer um protocolo. Que o Senhor Vereador lhe dissesse qual é a diferença que é para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, compreender qual é o sentido de diferença do Senhor Vice-Presidente nisto tudo. Que o Senhor Presidente da Câmara dissesse lá qual é a diferença que é para a Câmara autorizar. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se podiam avançar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que podia avançar, mas que esclarecesse isso. Pois é, Senhor Dr. Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se alguém queria discutir este protocolo. Ele pede desculpa. Estão à espera, mas, quer dizer. Afirmou que foi dado, é assim: no caso de Moreira a Junta de Freguesia, como outras Juntas, como a de Lapa do Lobo e outras, pediram a buldózer à Câmara para abrir, melhorar os caminhos. E já lhe disse que tem indicação e é o que se pede às Juntas, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, que falem com os proprietários. E é um esforço que eles fazem e falam com os proprietários. Há aqui um diferendo neste caso de Moreira em que o Senhor Paulo diz que não foi ouvido, que tinha lá muros e que agora tem que se refazer muros e reclama uma indemnização, que numa reunião, com ele, Senhor Presidente, chegou aos 50.000,00 euros, para não fazer greve de fome na Feira do Vinho. Pediu-lhe 50.000,00 euros para não fazer greve de fome na Feira do Vinho, numa reunião. Ele, Senhor Presidente, não estava sozinho. E, portanto, ele disse-lhe: faça por escrito a sua reclamação, por escrito. E ele fez por escrito. E, por escrito, não anda longe dos 50.000,00 euros. Passa dos trinta e tal mil euros. Ele, Senhor Presidente, está a apurar junto da Junta de Freguesia, junto do Operador da Máquina, junto do Encarregado, em que circunstâncias, o que é que lá havia e que prejuízos e que danos é que foram causados. Sendo certo que ele reclamou à Câmara uma indemnização de trezentos e tal euros para árvores que lhe foram danificadas. O fogo tinha lá andado naquela propriedade. E ele está a reclamar, ou 300,00 euros, ou 350,00 euros, de reposição de castanheiros. O fogo tinha lá andado 4, 5 meses antes, queimou-lhe aquilo tudo. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se estava a ver a diferença. E a diferença é que estes proprietários da Quinta do Toiral, a Senhora Irene, vieram à Câmara e disseram: comprámos a vinha que era da Vinícola. Certo? Em que é que a Câmara nos podia ajudar para abrímos aquele caminho que nós queremos ter a quinta, por segurança, para segurança da própria quinta, toda vedada em toda a volta. E, eles, Câmara, disseram-lhe: olhe, nós temos a buldózer, abrimos o caminho. É, pá, mas não dão uma ajuda na vedação? Ele, Senhor Presidente, disse-lhes: é pá, desculpe lá, acho que não. Não temos essa possibilidade. O grande interesse aqui até é vosso. A quinta é quase toda confinante com este caminho. E, eles, Câmara, disseram: sim senhor. E eles, proprietários, concordaram, com isto. Pronto. E ele, Senhor Presidente, disse-lhes: põem isso por escrito para que o caminho dos 4 metros fique público. É o que aqui está escrito. Mas fica público, para ele, Senhor Presidente, garantir que amanhã não venha um proprietário dizer: não, não, isto aqui é meu. Não, porque com este protocolo, em reunião de Câmara, é público. Perguntou

Reunião de 31/10/2019

ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se estava a ver a grande diferença de uma coisa e de outra. Acha que estão a discutir. E, depois, é assim: também cabe à Oposição e aos Senhores Vereadores, os Senhores só olham sempre para isto com a ótica do olho negativo. Então, não é, comparado com o Senhor Paulo? Porque é que não olharam para isto, a dizer assim: Com o acordo da Câmara para alargar um caminho estruturante em Nelas e é etc. Não, olham para um conflito para uma pessoa que lhe pediu 50.000,00 euros para não fazer greve de fome. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Presidente para não generalizar, que ele até ia votar favoravelmente. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que assinava o acordo ali naquela sala com ele, coagido para ele não fazer greve de fome e trazia-o aqui à reunião. E queria ver o que é que os Senhores Vereadores diziam. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que ele era contra, eventualmente. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, à, pois, depois eram contra. Os Senhores Vereadores só olham para as coisas na ótica negativa. Os Senhores Vereadores só vêem o chisco no olho. ---

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não era verdade e pediu ao Senhor Presidente para não dizer isso. Que não misturasse a árvore com a floresta. --

---- O Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se não conseguiam ver a diferença. Que desculpassem lá. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que vendia a alma ao Diabo para tirar o Senhor Presidente daqui para fora. Nem que não concorra e que se sacrifique, para que o seu Concelho volte à senda da verdade e do progresso. Esta terra está uma miséria. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não vendia nada a ninguém porque já correu o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques daqui para fora, duas vezes.-----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que vai ajudar a correr com o Senhor Presidente daqui para fora. Que não tivesse dúvida. Vai ajudar a correr com o Senhor Presidente, de todas as formas e feitios. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que quem mandava era o Povo. Perguntou o que é que este caminho tem a ver com o Senhor Paulo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se alguém era contra o alargamento do caminho. Se fosse assim, votava contra. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que parecia que sim. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo, celebrado em 23 de outubro de 2019, entre o Município de Nelas e a empresa “Agropecuária Quinta do Toiral, Ld.<sup>a</sup>, no âmbito de alargamento de caminho público, sito ao “Toiral”, na Freguesia de Nelas, atrás descrito. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente visse que ninguém votou contra e que, assim, o calaram. Que estava a ver. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para ter juízo. Perguntou em que é que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral queria perceber a diferença.

**(392/2019/10/31)5.17.REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS EM MATÉRIA DE APOIO EM OBRAS NA HABITAÇÃO E TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS – APOIO A UMA PESSOA – APROVAÇÃO**

Reunião de 31/10/2019

---- Presente a informação interna n.º 8024, datada de 15/10/2019, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, que a seguir se transcreve: -----

----“Pedido de apoio habitacional -----

---- O Sr. M.V. dirigiu-se ao Serviço Municipal de Apoio à Economia Social, no dia 02 de setembro, a solicitar a intervenção do Município de Nelas para a realização de obras de melhoramento na sua habitação, ou que lhe fosse atribuída uma habitação social. -----

---- O agregado familiar é constituído pelo Sr. M.V., 56 anos de idade, pela sua esposa M.G.S.P., e pelos filhos, E., 20 anos, e M.C., 18 anos, residentes no concelho de Nelas. -----

---- Os rendimentos deste agregado familiar advêm única e exclusivamente do Rendimento Social de Inserção. -----

---- O utente, M.V., tem uma neoplasia gástrica com metástases peritoneais, tendo uma estimativa de média de vida de aproximadamente 6 meses. Urge a resolução da situação em virtude da saúde do Sr. M. piorar a cada dia, que coabita com condições de habitabilidade (barraca de madeira, em risco de ruína) que não se coaduna com a sua situação, extremamente delicada, de saúde. -----

---- Foi solicitado, que o Encarregado geral do Município se deslocasse à habitação a fim de inventariar os materiais necessários à intervenção a realizar, o qual ainda estamos a aguardar. -----

---- Face ao exposto, fica à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> o pedido de apoio solicitado pelo agregado familiar citado, sendo que o mesmo, realização de obras de melhoramento na habitação, poderá ser enquadrado no Regulamento de Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos, artigo 3.º n.º 1 alínea c) ” Melhoria das Condições de segurança e conforto das pessoas em situação de dificuldade ou risco relacionada com a mobilidade e/ou segurança no domicílio, decorrente do processo de envelhecimento ou de doenças crónicas debilitantes”, conjugado com o artigo 7.º - A em que se prevê a realização de obras em situações excecionais resultantes de desastres naturais e calamidades ou de outras situações de vulnerabilidade e emergência social, sendo que deverá ser proposto a atribuição de apoio específico para a realização de obras necessárias que garantam o bem-estar físico e social deste agregado familiar. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>.” -----

---- Presente, também, a informação interna n.º 8283, datada de 25/10/2019, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, que a seguir se transcreve: -----

----“Pedido de apoio habitacional -----

---- Perante a situação exposta na N/informação n.º 8024 datada de 15 de outubro, venho por este meio informar V. Ex.<sup>a</sup> que o valor da obra a realizar e conforme os orçamentos apresentados é de 3.159,65, com IVA incluído. -----

---- De referir que as obras a efetuar são de extrema importância dada a vulnerabilidade socioeconómica e clínica do Sr. M.V e seu agregado familiar, pelo que a construção de um quarto e uma casa de banho servirão para repor e melhorar a situação habitacional. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração de V. Ex.<sup>a</sup>.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que no processo a pessoa está devidamente identificada. ----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou quem era a pessoa porque se a pessoa tiver dinheiro não vai a votar a favor para a pessoa compor a casa. Que lhe mostrassem quem é. Não tinha os documentos. Já os deu. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que isto era surrealista. O homem está a pedir a identificação de quem é, que tem nos seus documentos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não tinha os

Reunião de 31/10/2019

documentos. -----  
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que culpa tinha ele que o Senhor Vereador não seja competente na reunião de Câmara. Faz um filme. Faz um filme, quem é. E foi-lhe enviada a informação. Que olhasse para os papéis. Isto é o cúmulo. --  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que já sabia que era incompetente e que o cúmulo ia ser a seguir. -----  
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para estar calado. Que tivesse vergonha e que ele, Senhor Presidente, estava a dirigir a reunião. Foram-lhe enviados os documentos e veio para aqui fazer um filme por causa dos documentos. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques sabe quem é, está aí escrito nas faturas, está escrito em todo o lado e vem para aqui perguntar quem é? Que tivesse vergonha. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não leu o processo. --  
---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que então o lesse e que não viesse para ali fazer figuras tristes. Perguntou se alguém se queria pronunciar. -----  
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento, no valor de 3.159,65 euros, com IVA incluído, para as obras a realizar na habitação do Senhor M.V., nos termos das informações internas n.º 8024, datada de 15/10/2019 e n.º 8283, datada de 25/10/2019, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, atrás descritas e no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos. -----

## 6 – CONTABILIDADE

### **6.1. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 22 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 22, DO ANO DE 2019 – CONHECIMENTO**

---- Presentes as modificações ao Orçamento Municipal, n.º 22 e às Grandes Opções do Plano, n.º 22, do ano de 2019, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----  
---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre este assunto. -----  
---- A Câmara tomou conhecimento das modificações ao Orçamento Municipal, n.º 22 e às Grandes Opções do Plano, n.º 22, do ano de 2019. -----

### **(393/2019/10/31) 6.2. PROPOSTAS DE ORÇAMENTO MUNICIPAL E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2020 – APROVAÇÃO**

---- Presentes as Propostas de Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----  
---- Presentes, também, as Propostas dos Autarcas do Município de Nelas do Partido Social Democrata para o Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para 2020, que a seguir se transcrevem: -----  
---- “Os Autarcas Social Democratas de Nelas apresentam as suas propostas para o Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, à semelhança do que têm feito nos anos anteriores. O documento é enviado à Câmara Municipal de Nelas em 25 de outubro, dia a seguir ao da reunião realizada com o executivo, conforme procedimento habitual. Apesar desta reunião ser agendada numa perspetiva de mera formalidade legal, uma vez que o orçamento se encontra praticamente concluído e estar muito próxima a sua discussão em reunião de Câmara Municipal, evidência demonstrativa do desinteresse do executivo nos contributos das outras forças políticas, julgamos que a apresentação das nossas propostas

Reunião de 31/10/2019

- constitui um imperativo de exercício democrático. -----
- As propostas para 2020 assentam em seis eixos estruturantes: -----
- i. Fixação de população, em particular dos jovens, e atração de novos habitantes -----
- - **Políticas fiscais atrativas e redução dos encargos das famílias:** fixar já em 2020 a percentagem de participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Nelas em 4% no IRS, perspetivando reduzir para 3% num futuro próximo. ----
- Em sede de IMI, conceder uma minoração até 20% para a regeneração de edifícios degradados, com taxa variável, sendo a maior nas aldeias mais abandonadas, incentivando assim a reabilitação urbana, a fixação de população e a atração de novos residentes; Redução da taxa do imposto atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar, apoiando as famílias numerosas. -----
- - **Protocolizar com o tecido empresarial uma “rede de estágios profissionais”**, que possa permitir a fixação e o regresso da população jovem através de medidas de apoio à inserção no mercado de trabalho, incluindo a criação de emprego qualificado. -----
- - Instalar uma **Incubadora de Empresas**, que apoie e estimule a criação de pequenas empresas e gere emprego, o aparecimento de novas ideias de negócio e empreendedorismo de inovação tecnológica. -----
- - Implementar medidas que visem acordos e entendimentos com as empresas na salvaguarda e manutenção dos postos de trabalho. -----
- ii. Parques Infantis, Qualidade de Vida, Família, Lazer e Bem-Estar -----
- - **Requalificação de TODOS os Parques Infantis do Concelho** – alargar a requalificação a todas as freguesias. Inclusão gradual nos parques de equipamentos para a população sénior e para jovens e adolescentes (parque de skate). -----
- - Criação de uma rede estruturada de percursos pedestres, trilhos e ciclovias, promovendo o lazer e bem-estar e gerando fluxos turísticos e valor; Manutenção dos espaços verdes e arbóreos. -----
- iii. CUIDADOS DE SAÚDE E APOIO SOCIAL E DE PROXIMIDADE ÀS POPULAÇÕES -----
- - Criação de uma Unidade Móvel de Prestação de Cuidados de Saúde. -----
- - Dinamização de uma Equipa Permanente de Apoio Social, que vise acompanhar e prestar apoio à população sénior e a munícipes em situações vulneráveis ou de dependência temporária ou permanente. -----
- ivi. REFLORESTAÇÃO IMEDIATA DAS ÁREAS ARDIDAS -----
- - Proceder, de imediato, à reflorestação das áreas do concelho afetadas pelos devastadores incêndios de 2017, recuperando o nosso património natural e restabelecendo a biodiversidade. -----
- v. PLANO ESTRATÉGICO PARA O TURISMO E PROMOÇÃO DA MARCA TERRITORIAL -----
- - Elaborar e implementar um plano estratégico, em articulação sinérgica com os parceiros locais, que vise promover e potenciar a vertente turístico-cultural do concelho – termalismo, fileira do vinho e enoturismo, turismo cultural e patrimonial e de natureza, lazer e bem-estar – e a valorização dos produtos endógenos e da gastronomia. -----
- - Implementar plano de promoção territorial, assente na marca “Nelas Coração do Dão”. -
- - Praia Fluvial das Caldas da Felgueira. -----
- vi. COESÃO TERRITORIAL -----
- - Implementação do **Orçamento Participativo**, em articulação direta com as Juntas de Freguesia e envolvendo a colaboração dos munícipes, instituições, escolas, empresas e demais parceiros sociais, com o objetivo firme da garantia de equidade e do princípio de

Reunião de 31/10/2019

solidariedade e coesão territorial. -----  
--- - Reforço das transferências para as Freguesias. -----  
--- - Requalificação da Rede de Abastecimento de Água do Concelho. -----  
---- - Tratamento e requalificação das fossas sépticas e dos problemas de saneamento do concelho; construção de ETAR em Senhorim. -----  
---- - Reforço de intervenção nas ARU's (Áreas de Reabilitação Urbana) e alargamento da sua implementação a todo o Concelho. -----  
---- - Eliminação de pontos negros de sinistralidade, em particular na EN 234 e EN 231.-----  
---- - Sinalização vertical e lombas para redução de velocidade do trânsito rodoviário. -----  
---- - Requalificação, pavimentação e alcatroamento da rede viária municipal. -----  
---- - Requalificação de equipamentos e locais históricos nas freguesias do concelho e conclusão de passeios. -----  
---- - Manutenção e requalificação de espaços públicos e alargamento de caminhos agrícolas/florestais. -----  
--- - Requalificação e alargamento de cemitérios. -----  
---- - Iniciar projetos de construção do Centro Cultural de Nelas, através da requalificação do Cineteatro; da Casa da Cultura de Canas de Senhorim, através da requalificação da Casa do Frazão e da zona envolvente; do Lar de Carvalho Redondo e do projeto CAVE de Santar. ----  
---- - Diligenciar medidas que visem a efetiva e total remoção imediata do passivo ambiental dos terrenos da CNFE e resolução da sua aquisição. -----  
---- - Eram estas medidas, ou parte delas, viáveis e com o foco nas reais prioridades dos munícipes, na coesão territorial e no desenvolvimento harmoniosos e sustentável, que gostaríamos de ver consignadas no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano para 2020. Um redefinir, que julgamos que se impõe, nas prioridades políticas do executivo, alocando verbas para intervenções alavancadoras e estruturantes para as populações, colocando de lado uma gestão despesista centrada em excessivos gastos supérfluos e custos elevadíssimos com compromissos político-eleitorais. -----  
---- Nelas, 25 de outubro 2019 -----  
----- Joaquim Amaral – Vereador da Câmara Municipal de Nelas pelo PSD.”  
---- O Senhor Presidente perguntou quem se queria pronunciar sobre o documento. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era importante esta sua intervenção. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que estava tudo escrito o que tinha a dizer sobre o Orçamento. Está tudo escrito no relatório. Dá aqui por reproduzido o relatório, o enquadramento orçamental. Está ali tudo refletido o que ele, Senhor Presidente, tinha para dizer. E, portanto, não vale a pena porque ele, a maneira como os Senhores Vereadores se comportam na reunião de Câmara, não merecem, sequer, esse seu esforço. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, nos termos do Regulamento, aprovado por todos, tem três minutos para discutir a proposta. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que tinha menos. Afirmou que o Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, ou Assessor, ou o que é que é, não o convocou para o Orçamento. Que o Senhor Presidente lhe mostrasse ali, convocou o PSD, não o convocou a ele. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que isso era mentira. Está ali já o e-mail que lhe deram. ----  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ele e o Senhor Vereador Júlio Fernandes não o receberam. -----  
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para ter calma. De,

Reunião de 31/10/2019

seguida, distribuiu os e-mails que foram enviados aos Senhores Vereadores. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não o recebeu e fez saber isso ao Senhor Carlos Jorge. Não o recebeu. Não o recebeu. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques foi convocado no mesmo dia que foi convocado o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, no dia 18 de outubro, está aí. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ele e o Senhor Vereador Júlio Fernandes não o receberam. Por isso, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do Estatuto da Oposição, ele não está presente neste ponto por essas razões. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que estava ali o e-mail enviado ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. Estava ali o e-mail enviado ao Senhor André Simões Carvalho. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ele e o Senhor Vereador Júlio Fernandes não o receberam. Que ficou muito admirado e que disse isso mesmo ao Senhor Carlos Jorge. Não foi convocado, nem o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral tem que ser solidário com ele. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que essa conversa entre os dois foi à posteriori. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques telefonou ao Senhor Vereador Júlio Fernandes perguntando-lhe se tinha recebido o e-mail, ou não, convocando-o para a reunião prévia do Orçamento. Perguntou-lhe se permitia que pusesse o telemóvel em alta voz. Não. Obrigado. Afirmou que havia muita maneira de matar pulgas. Os Técnicos Informáticos sabem-na toda. Perguntou ao Senhor Presidente se tinha ouvido o que ele disse. São os mesmos Técnicos que lhe bloquearam a página do Município. Por isso, não vale a pena haver mais discussão sobre essa matéria. -----  
---- **Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques** -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que estava ali o documento que foi enviado para o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e que não foi enviado para o Senhor Vereador Júlio Fernandes. Afirmou que as Proposta de Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2020 foram enviadas. E no relatório consta a justificação para toda a receita e despesa apresentada. Afirmou que ia dar a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral para se poder pronunciar, sendo certo que, ele, Senhor Presidente não tem razão nenhuma para não considerar que o e-mail enviado ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para se poder pronunciar e dar os seus contributos para o Orçamento Municipal do ano 2020 não tenha sido enviado. Também não tem razões para duvidar que ele não o tenha recebido. Mas, aparentemente, está ali o documento do sistema que foi enviado. Por outro lado, do ponto de vista político, do ponto de vista jurídico essa audição, necessariamente, todos os anos tem acontecido. No ano passado, também tem a certeza que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, como todos os outros, foram convocados e ele, Senhor Presidente, até vai ver porque forma é que foram convocados e não apareceu à reunião. Portanto, o CDS, no ano passado, não deu nenhum contributo para o Orçamento Municipal de 2019. Nem sequer apareceu à reunião. E sempre seria e sempre seria possível, ainda que não tivesse recebido e quando falou com o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, que confessam que falou sobre esta questão, de facto, no dia 24 de outubro, nunca estaria impedido de fazer chegar qualquer das suas propostas, qualquer das propostas do CDS, como é evidente, pelo menos, levadas, ou não, em consideração, isso já era outra questão, para marcar a posição política que lhe cabe e que é legítima. E, portanto, ele, Senhor Presidente, não tem nenhuma razão para considerar,



Reunião de 31/10/2019

neste momento, nenhuma, nem jurídica, nem política, nem ética, nenhuma razão para considerar qualquer validade à posição de um Vereador da Câmara que, sobre um documento tão importante como o Orçamento e Plano para o ano de 2020, se recuse, sequer, a participar na discussão. Não pode deixar apenas de considerar isso uma mera chicana política, ou partidária e, portanto, sem qualquer consequência, como se vê aqui pela evidência documental de que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques foi, como os outros representantes dos Partidos, convocado para esta reunião. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. Afirmou que se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se ausentou da reunião não pode falar. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, o Senhor Presidente afirmou que é uma nova modalidade agora que existe, que a Democracia em Nelas inventou também e que vai passar-se na Assembleia Municipal também, vai começar a acontecer esses fenómenos, que agora os Vereadores, já não há três opções, como no boletim de voto, que é: votar a favor, contra, ou abster-se. Não, há uma nova modalidade inventada aqui por um ilustre jurista da Câmara de Nelas, que é, não participo na discussão, ausenta-se da reunião e não participa, sequer, na reunião e vai para a zona do Público fazer estas coisas. O que é que ele, Senhor Presidente, há-de fazer. Pronto, então, foi ele, Senhor Presidente, o inventor e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques segue essa prática e acha-a positiva, que é uma nova modalidade, ausentou-se. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, afirmou que lhe dava a palavra três a cinco minutos, se for possível. E sobre isso tem sempre a possibilidade de fazer chegar a declaração de voto, sendo certo que agradecem os contributos que deu, que ele, Senhor Presidente, levou em consideração, alguns dos quais até já lhe respondeu, que é a matéria do IRS e outras. E tudo aquilo que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral diz nas propostas que fez, ele, Senhor Presidente, considera importante realizar e realizará de acordo com as prioridades e disponibilidades financeiras da Câmara, é evidente.

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral proferiu a seguinte intervenção: -

---- “Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para o Ano de 2020 -----

---- A proposta do Orçamento e GOP para 2020 revela, uma vez mais, um orçamento empolado e desajustado da realidade e que se sustenta em grande parte em receita especulativa. O valor da receita de capital continua acima do previsto, fazendo com que o orçamento, do lado da receita, dependa muito dos fundos comunitários para a realização de obras, alguns dos quais podem ou não ser aprovados, evidência que nos deixam apreensivos quanto à execução do orçamento e das GOP, mas também no que concerne aos desequilíbrios financeiros que pode provocar. No reforço da nossa apreensão também o significativo montante consignado para “outras receitas”, na ordem dos 1.1 milhões de euros, 720 mil euros dos quais em receitas correntes, valor que pode contribuir para um maior desequilíbrio do controle orçamental. -----

---- Este é um orçamento que se anda a arrastar nas receitas de capital há quatro anos, em virtude dos incumprimentos, prorrogações de prazos e baixas taxas de execução, conforme se pode constatar no último Relatório Semestral do ROC, apresentado recentemente, que aponta para uma taxa de execução de apenas 32,3% das despesas de capital no primeiro semestre de 2019. Como a taxa de execução é diminuta, vão transitando nos orçamentos, ano após ano, receitas de capital que se amontoam no incumprimento dos prazos. Adia-se e volta-se a adiar, por razões de indisponibilidade financeira e pelo impacto financeiro do funcionamento das infraestruturas, mas também para manter a ideia ilusória e errada de um orçamento de grande investimento de capital. Apesar da evidente baixa taxa de execução, o executivo continua a viver num mundo paralelo, conforme se pode constatar nas intenções reveladas no relatório do orçamento sobre a execução das despesas de investimento, onde refere que esta “vai

Reunião de 31/10/2019

seguramente ocorrer”. A realidade, infelizmente, tem revelado inequivocamente o contrário.--  
---- Por outro lado, no orçamento da despesa, 2020 é novamente um ano sem dotação financeira definida para realizar as obras necessárias em todas as localidades do concelho. Continuam a constar rubricas abertas sem real e concreta dotação orçamental, com financiamento definido no valor de 1 euro, remetendo a intenção de as concretizar num fantasioso “financiamento não definido”. As que têm financiamento definido são as que arrastam de orçamento em orçamento, com a habitual dotação de 2.000 euros para todas, profundamente revelador da real intenção de as concretizar. -----  
---- A situação financeira do Município e a sua sustentabilidade merecem a nossa maior apreensão, tendo em consideração o aumento exponencial da despesa corrente, muito derivado das excessivas nomeações políticas e das inúmeras avenças, e o avolumar da dívida total, hoje na ordem dos 15,4 milhões de euros. Esta dura realidade pode ser constatada no insuspeito “Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2018”, no qual a Câmara Municipal de Nelas figura como o 18º município com menor equilíbrio financeiro e o 7º com maior aumento de passivo no ano de 2018. -----  
---- Uma palavra também para o desrespeito pela disponibilização dos documentos para análise. É completamente incompreensível que os documentos para análise tenham chegado às nossas mãos, mais uma vez, e à semelhança do ano passado, fora dos prazos estipulados, com insuficiente tempo disponível, pouco mais de 48 horas, para uma análise mais aprofundada e detalhada como se impunha. -----  
---- Perante as evidências referenciadas, naturalmente voto contra, com apresentação de declaração de voto mais extensa posteriormente.” -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que só tinha ali uma questão, que colocou o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, para dizer qual é a sua interpretação no mapa x, que é este mapa do Endividamento. E, portanto, os investimentos contratados, os financiamentos contratados incluem aqui 792.000,00 euros, contratado em 2002, de que ele não tem nada a ver com isso. Pronto. E, se o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral for ver, a dívida em 01 de janeiro de 2020, desse empréstimo, que não foi renegociado, já só são 306.000,00 euros. Portanto, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral não pode dizer assim: A Câmara deve os empréstimos que foram contratados. Não. Não é verdade isso. O mapa não diz isso. O mapa diz: A Câmara tem estes empréstimos contratados e o valor inicial era este. Certo? Destes empréstimos porque, fora os financiamentos BEI, que são estes três últimos que estão no mapa, os BEI são três. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que os BEI são três. Mas depois também há o Abastecimento de Água para Consumo Humano, que não está contabilizado. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que queria falar só dos BEI. O Abastecimento de Água para Consumo Humano é BEI. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que são cinco que não estão utilizados. Águas Residuais da Ribeirinha, em Canas de Senhorim Nascente POSEUR, Abastecimento de Água para Consumo Humano POSEUR, Área de Acolhimento Empresarial POSEUR. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que este está utilizado. Os que não estão utilizados são os três de baixo. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era isso que estava a dizer e que sabia isso. Estão contratados mas não estão utilizados. -----  
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que depois vai

Reunião de 31/10/2019

ver aqui o montante que foi utilizado, certo? -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que desses não foi usado ainda. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral ia ver o montante que, mesmo somando o utilizado, vamos em 11 milhões de euros. Todos os anos há uma amortização de empréstimos de 731.000,00 euros, todos os anos. Baixa o endividamento. Portanto, o endividamento, no dia 01 de janeiro de 2020, da Câmara, médio e longo prazo, é este endividamento que aqui está, 10.770.000,00 euros. E se em 2020 usar os empréstimos contratualizados, incluindo o POSEUR, que está aqui, 1.431.000,00 euros, incluindo a componente nacional, 191.000,00 euros, incluindo todos os empréstimos BEI, que estão cá lançados, porque estão a sustentar a Área de Acolhimento Empresarial, Reservatório de Nelas e a ETAR de Canas de Senhorim, a nova, que está a ser construída, a Câmara deverá, no ano de 2020, a médio e longo prazo, considerando uma amortização de mais 731.000,00 euros, deverá, a médio e longo prazo, 11.829.000,00 euros. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que tinha percebido isso. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral não pode utilizar, a dizer que a Câmara contratou empréstimos de 14 milhões de euros. Dá-lhe, logo aqui, um exemplo, em cima. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não tinha dito que a Câmara contratou empréstimos de 14 milhões de euros. Está a dizer o que está contratado. ----  
---- O Senhor Presidente afirmou que estava bem, mas o que está em dívida hoje, médio e longo prazo, certo? Até são em 01 de janeiro, no início do exercício, são 10.770.000,00 euros. E no final do ano ficará em 11.829.000,00 euros. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que estarão cá depois para ver isso. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que não são nada os 14 milhões de euros, porque dos 14 milhões de euros já foram muitos deles amortizados. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que sim, que dos 14 milhões de euros já foram muitos deles amortizados, mas que estão a falar de um Orçamento para 2020. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que já fez o seu esforço para demonstrar que o valor em dívida, médio e longo prazo, estimado para 2020, era de cerca de 10 milhões de euros. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que já tinha dito ao Senhor Presidente que pela última coluna, o valor da dívida, estimada para 2020, era de cerca de 12 milhões de euros, ele percebeu. Mas o Senhor Presidente também percebeu que o que ele estava a dizer não lhe interessava e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, percebeu isso. Não são necessários remoques desses, que não consegue explicar. Acha-os desnecessários. Ele não faz isso, agradecia que o Senhor Presidente não o fizesse também. Pediu ao Senhor Presidente para pôr à votação. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que sim, que ia pôr à votação. Mas estava a dizer ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que é, absolutamente, torcer os dados do endividamento da Câmara com um argumento de empréstimos contratados, que foram contratados, mas que, muitos deles já estão amortizados e outros não foram utilizados. Do saldo dos contratados, do que foi amortizado e do que já foi utilizado, no dia 01 de janeiro, a Câmara deve 10.770.000,00 euros. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, mas sem

Reunião de 31/10/2019

- contemplara aqueles que estão contratualizados, era isso que estava a dizer. -----
- O Senhor Presidente afirmou que se o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral contemplar, devesse, no final do ano. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que eram 12 milhões de euros, sensivelmente. Ele sabia isso. -----
- O Senhor Presidente afirmou: Exatamente. Pronto. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que o que estava a dizer era que, como é um Orçamento, um Orçamento pode não ser cumprível e o que hoje é a realidade, é aquela. Acha que percebeu o ponto de vista do Senhor Presidente, o Senhor Presidente percebeu o seu. O Senhor Presidente não concorda com ele e ele não concorda com o Senhor Presidente. Lamenta isso. -----
- O Senhor Presidente afirmou que são dados. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que sabia que eram dados. Também sabia. Ele apresentou os seus argumentos e o Senhor Presidente apresentou os seus. -----
- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que sabia isso e que respeitava isso. Só queria dar esse contributo para clarificação da leitura deste mapa que lhe parece óbvia, não é? -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que também a ele. -----
- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos e um voto contra do Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, aprovar as Propostas de Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2020. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que ia enviar declaração de voto. -----
- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques.** -----

**7 – RECURSOS HUMANOS**

**(394/2019/10/31)7.1.MAPA DO PESSOAL PARA O ANO DE 2020 – APROVAÇÃO**

- Presente à reunião a proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2020, o qual fica anexo a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----
- O Senhor Presidente afirmou que o Mapa de Pessoal foi enviado, que, em rigor, é um Mapa de Pessoal do ano anterior, aprovado no ano passado e que, desde 2018 reflete já a integração de 48 precários e mais 10 Assistentes Técnicos e que, segundo a indicação que lhe foi dada, prevê aqui as carreiras que é necessário regularizar e estabilizar de Fiscalização, a carreira informática e também a criação de lugares para fazer face às mobilidades que, entretanto, aconteceram da Câmara para fora, que poderão consolidar noutros serviços. Estamos a falar de mobilidade da Arminda, do Pedro, da Sónia Batista, da Ana Cristina, da Denise e da Irene que está em licença sem vencimento. Relativamente ao Quadro de Pessoal perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria fazer uma pergunta ao Senhor Presidente para ele votar em consciência. Perguntou quais foram as despesas com Pessoal em dezembro de 2013 quando o Senhor Presidente cá chegou e quais são as despesas com Pessoal em dezembro de 2018, ainda não chegámos a 2019. Outra questão, o Senhor Presidente diz que: cuidado com esta gente que venha para aqui, quando ele

Reunião de 31/10/2019

vier para aqui. A pergunta que lhe faz e isso referia-se aos Trabalhadores, a pergunta que lhe faz é que Trabalhadores é que o Senhor Presidente viu que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, perseguiu no mandato em que cá esteve. Ele, elencar-lhe-ia as suas, José Andrade Marques, Célia Tavares e todos os demais que se foram embora dali, que foram embora da Câmara por mobilidade para não o aturar. Que lhe permitissem esse termo porque já não têm paciência, esses, os Trabalhadores é que já não têm paciência para ouvir o Presidente da Câmara que têm. Por isso, desafia o Senhor Presidente da Câmara a fazer isso, quem é que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, perseguiu durante o tempo que cá esteve. Já lhe elencou aqueles que o Senhor Presidente da Câmara perseguiu e continua a perseguir. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que este é um instrumento de trabalho da Autarquia e da gestão e o que ouviu, para ele é razoável. Faz sentido. Não tem nada. As explicações que deu fazem sentido. É um mapa que tem que existir. Eles, aqui, depois, podem é falar dos números, mas poderá, eventualmente, estar a falar até menos, não serem tão elevados. Só queria também deixar uma pergunta porque também houve mudanças no decorrer do ano passado com contratualizações externas. A sua pergunta é no sentido, se está previsto, embora lhe possa sempre responder que o ano ainda nem começou e que podem acontecer situações imprevisíveis, mas se o Mapa de Pessoal, porque isso também tem a ver com a sua declaração de voto que poderá mudar da abstenção para o voto favorável, se lhes disser que é somente para resolver questões internas para quem saiu e para as questões de carreira de Funcionários, se for só para isso, se não implicar e se o Senhor Presidente disser que não, não está nenhuma contratação externa, votará favoravelmente. Gostava que também os pudesse, se assim o entender, elucidar sobre essa questão. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente ao Mapa de Pessoal, não tinha mais nada a dizer. De seguida, pôs o assunto à votação. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos e duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2020. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se pretendia apresentar agora a sua declaração de voto, ou se a enviava, posteriormente, o qual respondeu que a enviava, posteriormente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Muito obrigado Senhor Presidente. Eu absteve-me na aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2020 porquanto não resulta da leitura do mapa que o Senhor Presidente da Câmara, ou a Câmara do Partido Socialista que sustenta o Presidente da Câmara e os demais Vereadores a tempo inteiro e os políticos todos que estão aí, não demonstra, no Mapa de Pessoal, que a admissão de Técnicos a quem a Câmara presta avenças. Isto é, vejo aí avenças no valor de 1.000,00 euros, 2.000,00 euros, 3.000,00 euros, por aí, quando poderíamos resolver o problema, mensais, quando poderíamos resolver o problema com Técnicos que criávamos, trazíamos para o nosso Concelho, quem sabe se até se cá radicassem e viessem compactar as duas mil pessoas que o Presidente da Câmara prometeu que Nelas ia aumentar a sua população.” -----

## 8 - OBRAS PARTICULARES

Reunião de 31/10/2019

## **8.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO**

### **8.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO**

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar.

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 03 e 23 de outubro de 2019, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

### **8.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO**

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras, emitidas no período compreendido entre 03 e 23 de outubro de 2019, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

### **8.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO**

---- O Senhor Presidente perguntou se alguém se queria pronunciar. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 03 e 23 de outubro de 2019, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

### **(395/2019/10/31)8.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO**

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 03 e 23 de outubro de 2019, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. -----

## **9 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

### **(396/2019/10/31)9.1.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VIII), fazendo dela parte integrante. ---

Reunião de 31/10/2019

---- No ponto seguinte, para a discussão e votação das isenções concedidas ao ABC – Académico Basket Club, de Nelas, ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, em virtude de fazer parte dos Órgãos Sociais daquela Associação Desportiva -----

**(397/2019/10/31)9.2.INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – ISENÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO – RATIFICAÇÃO**

---- O Senhor Presidente perguntou se alguém se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar as isenções de taxas de utilização, concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, referentes às instalações desportivas municipais e constantes na informação interna n.º 8277, datada de 25/10/2019, da Unidade Orgânica de Educação, Cultura e Desporto, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo IX), fazendo dela parte integrante. -----

---- Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral. -----

**(398/2019/10/31)9.3.TOPÓNIMOS PROPOSTOS PARA NELAS PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA: TRAVESSA DR. FORTUNATO DE ALMEIDA E RUA ANTÓNIO FERREIRA GARCIA - APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 7476, datada de 30/09/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Topónimos propostos para Nelas pela Comissão Municipal de Toponímia -----

---- Pretensão: -----

---- No seguimento da reunião da Comissão Municipal de Toponímia, realizada a 27 de maio de 2019, foi elaborada a respetiva ata onde foram propostos, entre outros, os seguintes topónimos para arruamentos na localidade de Nelas: a) Travessa Dr. Fortunato de Almeida; b) Rua António Ferreira Garcia; -----

---- Enquadramento Legal: -----

---- De acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12/09, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, SECÇÃO III - Câmara municipal, Artigo 33.º - Competências materiais: N.º 1 - Compete à câmara municipal: Alínea ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----

---- Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas - Regulamento n.º 294/2017 – Publicado em Diário da República, 2.ª série - N.º 102 - 26 de maio de 2017 – CAPÍTULO II - Competências para denominação de Topónimos - Artigo 4.º - Competências para a atribuição e alteração de Topónimos - Compete ao Município de Nelas, por iniciativa própria ou sob proposta de outras entidades, deliberar sobre a toponímia no concelho de Nelas, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013 de 12/09, ouvidas as Juntas de Freguesia da respetiva área, nos termos da alínea w) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

---- Artigo 8.º - Competências da Comissão Municipal de Toponímia -----

----1 - À Comissão Municipal de Toponímia compete: -----

---- a) Propor à Câmara a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos atuais; -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- A Comissão Municipal de Toponímia, em reunião de 27/05/2019, aprovou a proposta dos seguintes topónimos, em Nelas: a) Travesso Dr. Fortunato de Almeida; b) Rua António Ferreira Garcia. -----

Reunião de 31/10/2019

---- Assim sendo, propõe-se a aprovação dos seguintes topónimos: a) Travessa Dr. Fortunato de Almeida; b) Rua António Ferreira Garcia. -----

---- Nota: Posteriormente, após atribuição dos nomes de arruamentos, é necessário: -----

---- a) Os Serviços Municipais deverão afixar no local uma placa identificativa; -----

---- b) Deverá solicitar-se à Dr.<sup>a</sup> Susana Henriques, da secção de Planeamento Municipal, por forma a entrar em contacto com os Serviços da AMA, para efeito de registo da denominação e atribuição dos últimos 3 dígitos do código postal. -----

---- c) Nos termos do Regulamento: Artigo 14.º - Publicitação das deliberações: -----

---- 1 - As atribuições toponímicas devem ser publicitadas em edital afixado nos lugares de estilo, em jornal local e no sítio de Internet do Município de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- 2 - A Câmara Municipal de Nelas comunicará tais deliberações à Conservatória competente, nos termos do artigo 33.º do Código do Registo Predial. -----

---- 3 - Deverá ser afixado um edital nos locais habituais e enviado aos seguintes organismos:

a) Repartição de Finanças; b) CTT Correios de Portugal; c) Tribunal Judicial da Comarca; d) Guarda Nacional Republicana; e) Juntas de Freguesias. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os topónimos: “Travessa Dr. Fortunato de Almeida” e “Rua António Ferreira Garcia”, para arruamentos existentes na localidade de Nelas, nos termos da informação interna n.º 7476, datada de 30/09/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

**(399/2019/10/31)9.4.TOPÓNIMOS PROPOSTOS PARA NELAS PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA: TRAVESSA DR. EURICO AMARAL E RUA JOSÉ VAZ – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 7457, datada de 27/09/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Topónimos propostos para Nelas pela Comissão Municipal de Toponímia -----

---- Pretensão: -----

---- No seguimento da reunião da Comissão Municipal de Toponímia, realizada a 04 de julho de 2019, foi elaborada a respetiva ata onde foram propostos, entre outros, os seguintes topónimos para arruamentos na localidade de Nelas: a) Travessa Dr. Eurico Amaral; b) Rua José Vaz; -----

---- Enquadramento Legal: -----

---- De acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12/09, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, SECCÃO III - Câmara municipal, Artigo 33.º - Competências materiais: N.º 1 - Compete à câmara municipal: Alínea ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----

---- Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas - Regulamento n.º 294/2017 – Publicado em Diário da República, 2.ª série - N.º 102 - 26 de maio de 2017 – CAPÍTULO II - Competências para denominação de Topónimos - Artigo 4.º - Competências para a atribuição e alteração de Topónimos - Compete ao Município de Nelas, por iniciativa própria ou sob proposta de outras entidades, deliberar sobre a toponímia no concelho de Nelas, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013 de 12/09,



Reunião de 31/10/2019

ouvidas as Juntas de Freguesia da respetiva área, nos termos da alínea w) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

---- Artigo 8.º - Competências da Comissão Municipal de Toponímia -----

----1 - À Comissão Municipal de Toponímia compete: -----

---- a) Propor à Câmara a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos atuais; -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- A Comissão Municipal de Toponímia, em reunião de 04/07/2019, aprovou a proposta dos seguintes topónimos, em Nelas: a) Travessa Dr. Eurico Amaral; b) Rua José Vaz. -----

---- Assim sendo, propõe-se a aprovação dos seguintes topónimos: a) Travessa Dr. Eurico Amaral; b) Rua José Vaz. -----

---- Nota: Posteriormente, após atribuição dos nomes de arruamentos, é necessário: -----

---- a) Os Serviços Municipais deverão afixar no local uma placa identificativa; -----

---- b) Deverá solicitar-se à Dr.ª Susana Henriques, da secção de Planeamento Municipal, por forma a entrar em contacto com os Serviços da AMA, para efeito de registo da denominação e atribuição dos últimos 3 dígitos do código postal. -----

---- c) Nos termos do Regulamento: Artigo 14.º- Publicitação das deliberações: -----

---- 1 - As atribuições toponímicas devem ser publicitadas em edital afixado nos lugares de estilo, em jornal local e no sitio de Internet do Município de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- 2 - A Câmara Municipal de Nelas comunicará tais deliberações à Conservatória competente, nos termos do artigo 33.º do Código do Registo Predial. -----

---- 3 - Deverá ser afixado um edital nos locais habituais e enviado aos seguintes organismos:

a) Repartição de Finanças; b) CTT Correios de Portugal; c) Tribunal Judicial da Comarca; d) Guarda Nacional Republicana; e) Juntas de Freguesias. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os topónimos: “Travessa Dr. Eurico Amaral” e “Rua José Vaz”, para arruamentos existentes na localidade de Nelas, nos termos da informação interna n.º 7457, datada de 27/09/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

**9.5.ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA DE ARRUAMENTO – PLANO DE NUMERAÇÃO – LOCAL: RUA DO AREAL, EM NELAS – CONHECIMENTO**

---- Presente a informação interna n.º 8115, datada de 17/10/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Atribuição de número de polícia de arruamento – Plano de numeração – Local: Rua do Areal, em Nelas – Conhecimento -----

---- I. Historial -----

---- Após elaboração do plano de numeração, o mesmo foi sujeito à apreciação do Sr. Presidente, o qual emitiu um despacho favorável, no âmbito da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Câmara Municipal de Nelas, em 20/10/2017. -----

---- II. Parecer dos Serviços -----

---- Assim sendo, tratando-se de um despacho por delegação de competência, conforme tem sido procedimento habitual, dar conhecimento à Câmara Municipal. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava presente uma informação dos Serviços. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria algum esclarecimento. -----

Reunião de 31/10/2019

---- A Câmara tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente de atribuição de números de polícia na Rua do Areal, em Nelas, nos termos da informação interna n.º 8115, datada de 17/10/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----

**9.6. ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA DE ARRUAMENTO – PLANO DE NUMERAÇÃO – LOCAIS: RUA VALE DE SENHORIM E RUA JOSÉ MARQUES LOUREIRO, EM NELAS – CONHECIMENTO**

---- Presente a informação interna n.º 8116, datada de 17/10/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Atribuição de número de polícia de arruamento – Plano de numeração – Local: Rua Vale de Senhorim e Rua José Marques Loureiro, em Nelas – Conhecimento -----

---- I. Historial -----

---- Após elaboração do plano de numeração, o mesmo foi sujeito à apreciação do Sr. Presidente, o qual emitiu um despacho favorável, no âmbito da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Câmara Municipal de Nelas, em 20/10/2017. -----

---- II. Parecer dos Serviços -----

---- Assim sendo, tratando-se de um despacho por delegação de competência, conforme tem sido procedimento habitual, dar conhecimento à Câmara Municipal. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>.” -----

---- A Câmara tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente de atribuição de números de polícia na Rua Vale de Senhorim e Rua José Marques Loureiro, em Nelas, nos termos da informação interna n.º 8116, datada de 17/10/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

**(400/2019/10/31)9.7. PEDIDO DE PARECER – VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA – PARECER DE LOCALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA AVULSA. LOCAL: “CORTINHAS”, LOCALIDADE E FREGUESIA DE NELAS. REQUERENTE: ALBERTO BANDARRA DA CRUZ – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 7316, datada de 24/09/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer – Viabilidade de construção de uma moradia – Parecer de localização de operação urbanística avulsa. Local: “Cortinhas”, localidade e freguesia de Nelas. Requerente: Alberto Bandarra da Cruz -----

---- I – Análise do PDM: -----

---- 1. De acordo com o regulamento do PDM de Nelas a pretensão localiza-se em Solo Urbanizável, espaço urbano de baixa densidade -----

---- CAPÍTULO III - Solo Urbanizável -----

---- Artigo 73.º - Identificação e Caracterização -----

---- 1 - O Solo Urbanizável corresponde a áreas não infraestruturadas destinadas à expansão habitacional, de atividades económicas e uso especial, sendo, ainda, admitida a instalação de outras funções, tais como comércio, serviços, turismo, equipamentos ou zonas verdes, para promoção da sua multifuncionalidade. -----

---- 2 - O Solo urbanizável contempla as seguintes subcategorias de espaço: -----

---- a) Espaços Urbanos de Baixa Densidade; -----

---- b) Espaços de Atividades Económicas; -----

---- c) Espaço de Uso Especial. -----

---- Artigo 74.º - Regime de Edificabilidade -----

---- 1 - A intervenção em espaços integrados no solo urbanizável só é possível no âmbito de ações previstas em Planos de Urbanização, Planos de Pormenor, Unidades de execução,

Reunião de 31/10/2019

loteamentos e operações urbanísticas avulsas, desde que nestes últimos casos, e com exceção do turismo, digam respeito a parcelas situadas em contiguidade com a zona urbanizada ou com áreas que tenham adquirido características semelhantes àquela através de ações de urbanização ou edificação, e desde que o município considere que as soluções propostas asseguram uma correta articulação formal e funcional com a zona urbanizada e não prejudicam o ordenamento urbanístico da área envolvente. -----

---- 2 - As regras e condições de ocupação do solo urbanizável, são as previstas para a mesma categoria de espaço em solo urbanizado. -----

---- Artigo 75.º - Espaços Urbanos de Baixa Densidade -----

---- 1 - Os Espaços Urbanos de Baixa Densidade correspondem a áreas de expansão com usos mistos devidamente identificadas na planta de ordenamento. -----

---- 2 - A esta categoria de espaço aplica-se o definido para a mesma categoria em solo urbanizado. -----

---- II – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Assim sendo, de acordo com o artigo 74.º do Regulamento do PDM de Nelas, n.º 1, como a obra em causa, de construção de uma moradia, como se encontra numa situação avulsa (isolada), na continuidade do perímetro urbano, na minha opinião, encontra-se com boa articulação formal e funcional com a zona urbanizada e não prejudica o ordenamento urbanístico da área envolvente, enquadrando-se na utilização permitida em espaço urbano de baixa densidade. -----

---- 2. Assim sendo, proponho que se considere que a solução proposta assegura uma correta articulação formal e funcional com a zona urbanizada e não prejudica o ordenamento urbanístico da área envolvente, podendo ser enquadrada como uma operação urbanística avulsa, nos termos do artigo 74.º do PDM de Nelas. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a sua proposta era de acordo com a informação dos Serviços Técnicos. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de parecer da viabilidade de construção de uma moradia como uma operação urbanística avulsa, sita no lugar de “Cortinhas”, localidade e freguesia de Nelas, em que é requerente Alberto Bandarra da Cruz, nos termos da informação interna n.º 7316, datada de 24/09/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

**(401/2019/10/31)9.8.LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DEVIDA PELA 2.ª PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ DE OBRAS. REQUERENTE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTAR. LOCAL: LARGO DA MISERICÓRDIA, NA LOCALIDADE DE SANTAR, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTAR E MOREIRA – ISENTAR, OU REDUZIR, OU INDEFERIR O PEDIDO**

---- Presente a informação interna n.º 8190, datada de 22/10/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licenciamento administrativo – Pedido de isenção do pagamento da taxa municipal devida pela 2.ª prorrogação do alvará de obras. Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Santar. Local: Largo da Misericórdia, na localidade de Santar, da União de Freguesias de Santar e Moreira – Processo n.º 01/20/2014 -----

---- I – Solicitação do Requerente: -----

---- 1. A entidade requerente solicita isenção do pagamento das taxas municipal devida pela 2ª prorrogação do alvará de construção, ao abrigo do n.º 2 da alínea c) do artigo 5º do

Reunião de 31/10/2019

Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas. -----

---- II – Enquadramento Legal: -----

---- 1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º: -----

---- - Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: -----

---- Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas actividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; -----

---- 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar. -----

---- 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. -----

---- III – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ter o estatuto de social. -----

---- 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> isentar, reduzir ou indeferir o pedido. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>.” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se já liquidaram os 125.000,00 euros, em falta, do subsídio atribuído há mais de dois anos, ou três. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa municipal devida pela 2.<sup>a</sup> prorrogação do alvará de construção, em que é requerente a Santa Casa da Misericórdia de Santar, com sede no Largo da Misericórdia, em Santar, União das freguesias de Santar e Moreira, nos termos da informação interna n.º 8190, datada de 22/10/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

**(402/2019/10/31)9.9.PEDIDO DE ABERTURA DE VALA E COLOCAÇÃO DE POSTES NA VIA PÚBLICA PARA COLOCAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS. LOCAL: AV.<sup>a</sup> DR. JOSÉ LOPES CORREIA, EM NELAS. REQUERENTE: BRUNO ALEXANDRE DA SILVA LÚZIO – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 7319, datada de 24/09/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de abertura de vala e colocação de postes na via pública para colocação de cabos elétricos. Local: Av.<sup>a</sup> Dr. José Lopes Correia, em Nelas. Requerente: Bruno Alexandre da Silva Lúzio -----

---- I – Petição -----

---- 1 – O requerente pretende efetuar uma baixada elétrica, desde o PT junto às nossas oficinas, até à moradia que se encontra a erigir a nascente. Assim, conforme o esquema em anexo fornecido, a melhor solução que encontrou com a EDP é: -----

---- a) A partir do poste existente, colocar outro do lado oposto do arruamento, e ainda junto à variante. -----

Reunião de 31/10/2019

---- b) Nesse local, perante a rede existente de média tensão, não podendo seguir pela lateral esquerda, os cabos aéreos iram atravessar a variante, pelo tubo enterrado aí existente. De seguida, pretende seguir por via aérea na lateral direita da variante, sendo necessário 5 postes, até atingir a travessia, pelo qual se fará a ligação à moradia. -----

---- Efetivamente, estes cerca de 115 metros na lateral direita, seria recomendado os mesmos serem enterrados. Contudo, trata-se de uma obra demasiado onerosa para o requerente. Julgo que o recurso aos postes é uma boa solução imediata e, em caso futura, o Município deverá prever a instalação de rede subterrânea para toda a variante, permitindo então a remoção da rede aérea. -----

---- II. Enquadramento Legal -----

---- No caso de instalação de infraestruturas de utilização pública, tem sido procedimento habitual desta autarquia autorizar a realização destes trabalhos, na condição de repor devidamente o pavimento. -----

---- Efetivamente, no caso da realização de obras de urbanização, seja por força de uma operação de loteamento ou por iniciativa do município, não existe o custo para o utilizador de uma taxa municipal pela ocupação do subsolo. Salvo melhor opinião, julgo que a taxa prevista no artigo V – n.º 3, ponto 3.8 do Regulamento e Tabela de Taxas (Ocupação da via pública – Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes), deverá ser apenas utilizada para efeitos exclusivos de utilização privativa, sem índole pública (exemplo: travessia em arruamento para levar água de uma propriedade para outra propriedade). Assim sendo, nos casos de instalação/utilização de infraestruturas gerais e mesmo as locais (ramais), de acordo com o princípio da igualdade e proporcionalidade previsto no artigo 6.º e 7.º do Código do Procedimento Administrativo, o procedimento correto será a análise de inconvenientes no local e inspeção/fiscalização da execução das obras e reposição do pavimento, mediante prestação de caução, caso se justifique. -----

---- III. Parecer dos Serviços -----

---- 1. De visita efetuada ao local, não vejo inconveniente na ocupação do subsolo da via pública (condutas existentes) e o espaço aéreo, com colocação de postes e cabos, desde que observadas as seguintes condições: -----

---- a) Caso os trabalhos impeçam o trânsito no arruamento, a obra deverá ser devidamente sinalizada, de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 01 de outubro, alterado pelo D.R. n.º 41/2002 de 20 de agosto. Deverá informar da GNR local do dia da realização dos trabalhos. -----

---- b) As obras deverão ser devidamente identificadas com painel informativo onde conste o tipo de trabalhos e a empresa responsável pela sua execução; -----

---- c) O requerente deverá solicitar a estes serviços a presença no local de um técnico desta Câmara Municipal, quando da realização dos trabalhos de reposição das condições iniciais, de forma a certificarem-se de que a vala seja devidamente compactada e pavimentada, após a colocação dos tubos; -----

---- e) Tratando-se de um ramal privado de abastecimento elétrico, qualquer dano causado será da responsabilidade do requerente. -----

---- Note-se, é da responsabilidade do requerente o pagamento de qualquer indemnização por danos a terceiros que decorram dos trabalhos. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de abertura de vala e colocação de postes na via pública, para colocação de cabos elétricos, na Av.ª Dr. José Lopes Correia,

Reunião de 31/10/2019

em Nelas, em que é requerente Bruno Alexandre da Silva Lúzio, nos termos da informação interna n.º 7319, datada de 24/09/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

**(403/2019/10/31)9.10.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA AS AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO DE ANTÓNIO MARQUES RODRIGUES – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 8168, datada de 21/10/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização de António Marques Rodrigues (PR.007586.2019 / P\_ARB\_044061) -----

---- No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, na atual redação, para as ações de (re)arborização de António Marques Rodrigues (PR.007586.2019 / P\_ARB\_044061), na Freguesia de Vilar Seco, concelho de Nelas, de acordo com a localização apresentada das parcelas tenho a informar o seguinte: -----

---- 1. A área total a (re)arborizar é de 1,94ha, as parcelas são para (re)arborizar com as seguintes espécies: -----

---- - Parcela 1: Carvalho roble (Quercus robur) em 0,47ha, com um compasso de 6x6; -----

---- - Parcela 2: Carvalho roble (Quercus robur) em 1,47ha, com um compasso de 3x4; -----

---- 2. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, as parcelas estão inseridas em Espaço Agrícola de Produção. -----

---- 3. A localização das parcelas na Planta de Condicionantes, não estão inseridas em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), nem em REN (Reserva Ecológica Nacional), e encontram-se com Rede Elétrica – Rede Elétrica de média tensão (15kv). -----

---- 4. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização das parcelas apresenta-se em risco médio e alto na carta de risco de incêndio florestal e na carta de perigosidade risco muito baixo e baixo. -----

---- 5. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação, e as parcelas encontram-se confinantes com zonas de faixas de gestão de combustíveis, nomeadamente rede secundária – rede viária e rede elétrica, que nestes casos deve cumprir o estipulado no Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho na sua atual redação, sendo de referir o afastamento entre copas; -----

---- 6. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. E deve ser garantida uma distância mínima de (re)arborização às extremas da propriedade de pelo menos 5 metros. -----

---- Face ao exposto e salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes legais e o estabelecido no projeto aprovado pelo ICNF, nada há a opor ao projeto apresentado. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era rearborização de carvalho. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que queria só deixar uma nota, se pudesse ser. Deixar uma nota de enaltecimento a este, como aos outros deixaram também, na florestação e com as espécies que escolheram para o efeito. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável ao pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de António Marques Rodrigues, na localidade e Freguesia de Vilar Seco, deste Concelho de Nelas, nos termos da informação

Reunião de 31/10/2019

interna n.º 8168, datada de 21/10/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

**(404/2019/10/31)9.11.ALTERAÇÃO DA LICENÇA COM ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 8/2000. PROCESSO: 04/8/2000. LOCAL: CAGUNÇA, FREGUESIA DE SENHORIM. REQUERENTE: MIKAEL PHILIFE RODRIGUES MARTINS– APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 8170, datada de 21/10/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Alteração da licença com alvará de loteamento n.º 8/2000. Processo: 04/8/2000. Local: Cagunça, Freguesia de Senhorim. Requerente: Mikael Philife Rodrigues Martins -----

---- Pretensão: O requerente, proprietário do lote n.º 5, artigo urbano 1841 descrito na Conservatória do registo predial 3881/20100712 , solicita a alteração à licença com alvará de loteamento n.º 2/2004, de 14 de setembro, de modo alterar a área bruta de construção e área de implantação do anexo e da moradia previstas para o lote, tal como o polígono de implantação de ambas as edificações. -----

---- Apreciação do projeto de arquitetura - De acordo com o artigo 27º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores, a alteração à licença da operação de loteamento está sujeita a licenciamento. -----

---- I - Situação atual -----

---- De acordo com o alvará de loteamento n.º 2/2004, de 14 de setembro e a planta de síntese, parte integrante do alvará, o lote n.º 5 tem uma área de 798 m<sup>2</sup> com os afastamentos previstos na planta de síntese e características descritas no quadro sinóptico. -----

---- II - Pretensão do requerente -----

---- De acordo com o processo entregue nestes serviços, o requerente pretende proceder ao aumento da área de implantação e da área bruta de construção do anexo e a diminuição das respetivas áreas destinadas à moradia, tal como a alteração dos respetivos polígonos de implantação. -----

---- III - Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Da consulta feita ao processo de loteamento, o lote n.º 5 tem uma área de 798 m<sup>2</sup>, sendo a área de implantação do lote de 244 m<sup>2</sup> (220+24) e a área bruta de construção do lote de 374 m<sup>2</sup> (350+24). -----

---- 2. De acordo com o pedido do requerente as áreas de implantação e de construção do anexo irão aumentar em valor igual à diminuição das áreas de implantação e de construção da moradia. Desta forma não haverá alteração das áreas totais do lote. -----

---- 3. A alteração solicitada enquadra-se no previsto do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores. --

---- Deste modo e de acordo com o n.º 8, do artigo 27º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro com posteriores alterações e tendo como base a informação interna de n.º 2009 de 13/02/2014 dos serviços jurídicos, “...não é necessário proceder à consulta da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento, bastando para tal a aprovação por simples deliberação da Câmara Municipal”. -----

---- Desta forma, as alterações à licença refletida no alvará de loteamento n.º 2/2004, de 14 de setembro, e à planta de síntese que o integra, irão consistir no seguinte: -----

---- - a área de implantação proposta destinada à moradia é de 164.5m<sup>2</sup> (220-55,5) e a área de implantação proposta destinada ao anexo é de 79.5m<sup>2</sup> (24+55,5), mantendo-se a área total de implantação do lote n.º 5 (244m<sup>2</sup>); -----

---- - a área bruta de construção proposta destinada à moradia é de 294.50m<sup>2</sup> (350-55,5) e a

Reunião de 31/10/2019

área bruta de construção proposta destinada ao anexo é de 79.5m<sup>2</sup> (24+55,5), mantendo-se a área total de construção do lote n.º 5 (374m<sup>2</sup>); -----

---- - O aumento de área de implantação do anexo cumpre o disposto no artigo 30º alínea 2ª) do RMEU (não excede 15% da área do lote); -----

---- - Os polígonos de implantação previstos para o lote n.º 5 serão de acordo com o disposto na planta de síntese apresentada (desenho A3\_3, Folha 2.4. outubro 2019), onde o polígono de implantação da moradia passou a apresentar um afastamento lateral de 5m para 3m, cumprindo o disposto no artigo 29º, n.º 5 alínea a) do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas; -----

---- - Mantém-se as áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos coletivos dado que se mantém a área bruta de construção; -----

---- - Não há pagamento as taxas urbanísticas, dado estarem dependentes do aumento da área bruta de construção que no caso não se verifica. -----

---- Assim, solicito a V.Ex.<sup>a</sup> a aprovação da alteração solicitada que dará origem a um aditamento ao alvará inicial com os seguintes aditamentos das seguintes alíneas: -----

---- 3.3. A implantação das edificações a erigir no lote n.º 5 deverão observar o disposto na planta de síntese – desenho A3\_3, Folha 2.4. outubro 2019 - que constitui o anexo 1 do aditamento. -----

---- 4.h) Área total de Implantação - 1.715,32 m<sup>2</sup>; - Habitação -1.463,40 m<sup>2</sup>; - Anexos - 251,92 m<sup>2</sup>. -----

---- Mantém-se as restantes prescrições do alvará de loteamento n.º 2/2004, de 14 de setembro, na parte que não foi revogada. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, segundo a informação dos Serviços Técnicos, não há nenhuma oposição, nada que oponha a esta alteração. Perguntou se alguém se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de alteração da licença com alvará de loteamento n.º 8/2000, a que se refere o processo n.º 04/8/2000, sito à Cagunça, Freguesia de Senhorim, em que é requerente Mikael Philipe Rodrigues Martins, nos termos da informação interna n.º 8170, datada de 21/10/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

**(405/2019/10/31)9.12.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM TERRENO RÚSTICO. LOCAL: “LAGOA”, EM VILAR SECO. REQUERENTE: J. & COIMBRA, LD.<sup>a</sup>. COMPROPRIETÁRIOS: JOSÉ LUÍS DE CARVALHO PEDRO DIAS E ANTÓNIO JOSÉ DOS SANTOS COIMBRA – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 8265, datada de 25 de outubro de 2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer relativo à constituição de regime de compropriedade de um terreno rústico. Local: “Lagoa”, em Vilar Seco. Requerente: J. & Coimbra, Ld.<sup>a</sup>. Comproprietários: José Luís de Carvalho Pedro Dias e António José dos Santos Coimbra -----

---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto e pela Lei n.º 10/2008 de 20 de Fevereiro. O parecer só poderá ser desfavorável com



Reunião de 31/10/2019

fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. A empresa requerente solicita parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito à “Lagoa”, artigo n.º 3389, localizado em Vilar Seco, na Freguesia de Vilar Seco, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos. ----

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----

---- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que poderá ser emitido parecer favorável de acordo com a informação dos Serviços Técnicos. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, em nome de José Luís de Carvalho Pedro Dias e António José dos Santos Coimbra, de um prédio rústico, sito à “Lagoa”, artigo n.º 3389, localizado em Vilar Seco, Freguesia de Vilar Seco, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos, nos termos da informação interna n.º 8265, datada de 25 de outubro de 2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

## 10 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Municipais presentes pretendia pronunciar-se. -----

---- O Senhor Dr. João Manuel Lopes Pereira cumprimentou todos os presentes. Afirmou que, relativamente às AEC, já tinha colocado esta pergunta na Assembleia Municipal, mas como não teve resposta vai tentar, novamente, hoje. De acordo com a alínea b), do n.º 2, artigo 16.º, da Portaria n.º 644-A/2015, diz que: nas situações em que o Município seja a entidade promotora das AEC e não seja possível promover as atividades com os recursos identificados na alínea anterior (ou seja, em que o Agrupamento não dispõe de recursos para as AEC,s), quando recruta diretamente os profissionais, utiliza, em matéria de recrutamento e contratação dos respetivos profissionais, os mecanismos previstos no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual. E no n.º 2, do artigo 6.º, deste Decreto-Lei, diz que: O processo de seleção tem como suporte uma aplicação informática concebida pela Direção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, cujo acesso é efetuado através dos sítios da Internet do Município, ou dos Agrupamentos de Escolas. Por sua vez, o n.º 1, do art.º 7.º, diz: A candidatura ao processo de seleção é feita mediante o preenchimento de formulário eletrónico. Neste sentido, gostaria de saber, se for possível, qual a Lei que anula tudo isto que acabou de dizer e que permite à Câmara Municipal de Nelas colocar os seus Assistentes Técnicos, ou seja, os Técnicos Superiores, os Professores, que foram contratados como Assistentes Técnicos a lecionar nas AEC sem concurso público. Gostaria também de pedir ao Senhor Presidente que, se possível, divulgasse o contrato-programa com o MEC, referente às AEC. E gostaria, ainda, de perguntar se os alunos das turmas em que os Professores são os Assistentes Técnicos colocados pela Câmara e não aqueles que foram colocados através do

Reunião de 31/10/2019

concurso da plataforma se são, ou não, contabilizados financeiramente como estando nas AEC. E, ainda, se esse valor é recebido, ou não, pela Autarquia e se isso acontecer não estará a Autarquia a pagar duplamente, ou não deveria estar a Autarquia a pagar duplamente aos Assistentes Técnicos que estão a dar aulas que, lembra, fazem parte dos Quadros da Câmara Municipal de Nelas. Gostaria, também, de perguntar se o Executivo pode garantir hoje aqui que aquilo que se verificou este ano e que se verificou nos anos anteriores, relativamente ao atraso no início das AEC e também no atraso na entrega da fruta, se pode garantir que no próximo ano letivo não se vai verificar e se vão, finalmente, ter as AEC a começar no início do ano letivo e se vamos ter a entrega da fruta a ser iniciada no início do ano letivo. E, isto não é um trabalho muito difícil, apenas precisam que a Responsável pelo Serviço Educativo, a Dr.<sup>a</sup> Alexandra Cardoso, tenha um pouco de vontade e acelere o processo. Por fim, gostaria de perceber a requalificação, que vai ser levada a cabo, ou que foi levada a cabo, na lagareta de Santar. Desde já, parabéns pela limpeza do terreno. Gostaria de saber se houve mais alguma intervenção para além da limpeza do terreno. Por fim, se lhe fosse permitido, só um esclarecimento em relação àquilo que foi falado aqui: a taxa da derrama deste ano, que é de 1,5%, já era igual no ano passado, ou se houve um aumento? Agradeceu a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores e o Estimado Público. Afirmou que tinha duas pequenas questões. Na semana passada deslocou-se à Quinta da Cerca para dar uma pequena oferta aos nossos animais que estão lá e verificou duas coisas. A primeira delas é que estão no final de outubro e a Câmara não deu a participação de 1.000,00 euros e os animais precisam de comer todos os dias. A segunda questão, lá, é seguinte: viu aquela vinha, que pertence à Câmara, ficou triste em ver aquela vinha. Gostaria de saber o que é que a Câmara pensa fazer com a vinha da Quinta da Cerca porque é uma vinha grande ainda. Este ano, pelo que o informaram, parte das ramadas das videiras foram comidas pelos burros, ou pelas burras, que se encontram na Quinta da Cerca. Gostaria de saber se a Câmara pensa vedar essa vinha e recuperá-la. Ele acha que, ia dar uma sugestão sua, até podia a própria Câmara fazer um protocolo com alguma casa de vinhos, com garrafas, do nosso Concelho, que são muitas e esse vinho ficaria para a própria Câmara oferecer quando tivesse convidados. A segunda questão, a outra questão é, não é para já, mas é uma sugestão e é uma obra importante para o nosso Concelho, mais propriamente, para a sede do nosso Concelho, que era fazer passeios na Variante, toda ela, porque, como sabem todos eles, há muita gente que faz caminhadas por aí e as pessoas têm que andar na estrada, na Variante, evidentemente, porque não há passeios. Sabe que a Câmara, atualmente, não tem possibilidades financeiras de fazer essa obra porque essa é uma obra que encarga, que tem uns valores já, assim “exagerados”. Mas gostaria que a própria Câmara pensasse no futuro da Variante. Agradeceu a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente às questões colocadas pelo Senhor Dr. João Pereira, relativamente às AEC, ele vai informar os Serviços e não tem condições, neste momento, numa questão tão precisa, de lhe dar qualquer esclarecimento. Em relação à fruta escolar, quer a fruta, quer o Fruticool, já estão a ser fornecidos nas Escolas. Na lagareta foi feita a intervenção. A taxa de IMI é, desde 2018, 0,3% para os prédios urbanos, avaliados de acordo com a nova Lei do IMI e 0,8% para os prédios rústicos. Portanto, é a mínima. Em matéria da derrama, a derrama é semelhante às propostas dos anos anteriores, que é manter a taxa máxima de derrama, que é 1,5% do lucro tributável das empresas. Em relação à Quinta

Reunião de 31/10/2019

da Cerca e à vinha ficam anotadas as sugestões do Senhor Arlindo e também relativamente aos passeios na Variante. -----

### APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Funcionária Senhora D.<sup>a</sup> Arlete Garcia para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 07 de novembro de 2019, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, enviou, via e-mail, a seguinte declaração de voto: -----

---- **“Declaração de voto do Vereador do PSD de Nelas** -----

---- **Ponto 2.1. Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor – Construção do Sistema Intercetor – 5º pedido de prorrogação do prazo de execução de 75 dias** -----

--- Infeliz e lamentavelmente continua a saga das prorrogações, desta feita a 5ª, que apesar de invocadas como tal, nada têm de graciosas. Os custos de fiscalização com serviços a mais, por causa das prorrogações, ascende já a cerca de 30 mil euros, a que acrescerá mais a contratualização de mais um serviço com esta prorrogação, no valor estimado de 12 mil e quinhentos euros, elevando o crésimo de custos, só em fiscalização, para 42 mil e quinhentos euros. De graciosas, só se for o termo. Também infelizmente não deveremos ficar por aqui. Perspetivam-se novas prorrogações com novos custos associados de fiscalização, mas mais relevantes ainda para as populações, que não só não usufruem do equipamento, como veem agravar-se os problemas de poluição ambiental, com esgotos a correr a céu aberto, por manifesta falta de manutenção dos equipamentos existentes. -----

---- Realçar ainda a perplexidade por constatarmos que a mesma empresa que solicita prorrogações atrás de prorrogações invocando falta de mão-de-obra é a mesma entidade contratada pelo Município para executar o mais volumoso e recente empreendimento, a requalificação dos troços de rede viária afetados pelos incêndios, que incluía, no caderno de encargos, a obrigatoriedade do cumprimento de prazos, muito apertados, de 90 dias. Sim, são serviços diferentes, o de construção e o de betuminoso, mas a empresa, essa é a mesma. Tem pessoal suficiente para cumprir prazos de uma empreitada custeada pelo Fundo de Solidariedade da União Europeia, na ordem dos 600 mil euros, mas não tem pessoal para concluir uma obra que com esta 5ª prorrogação já ultrapassa o prazo de conclusão em cerca de 14 meses. A obra era para estar concluída em outubro de 2018, com este adiamento passa para meados de dezembro de 2019. -----

---- A própria fiscalização, no seu parecer, é perentória “Considera-se que este facto (atraso nas obras) se deve à baixa mobilização de meios na empreitada em todas as especialidades”, acrescentando que esse foi o argumento apresentado nas anteriores prorrogações, sem se notar qualquer evolução. Mais, no período correspondente à última prorrogação de prazo, somente foram “trabalhados 7 dias desde 26/07/2019 a 26/09/2019”. Ou seja, em 60 dias, só houve realização de trabalhos em 7. A fiscalização conclui o seu parecer dizendo “Considera-se assim que os motivos apresentados pela entidade executante não reúnem condições de sustentação ao período de prorrogação apresentado” e ainda “Reforça-se que no período correspondente à última prorrogação de prazo se verificou uma desmobilização de meios não tendo sido efetuado qualquer esforço de conclusão da empreitada, verificando-se apenas 7 dias de atividade na empreitada”. -----

Reunião de 31/10/2019

---- Ficam as perguntas: qual a verdadeira razão para que a entidade executante não conclua a empreitada, quando alegadamente se encontra na sua parte final? Por que razão a autarquia não só não consegue persuadir a empresa a concluir a empreitada, como ainda por cima lhe concessiona uma outra obra na mesma altura, sem negociar a conclusão do sistema interceptor? Quais as razões desta passividade por parte do executivo? Há algum incumprimento do plano de pagamentos que justifique esta indolência de um lado e permissividade do outro? Estarão a ser cumpridos todos os pressupostos protocolados relacionados com o financiamento da obra? As faturas emitidas pelo empreiteiro geral estão todas devidamente liquidadas e com os pagamentos em dia? Qual a percentagem que falta executar? -----

---- Parece claro que a autarquia continua a não fazer bem o papel que lhe compete no acompanhamento dos trabalhos, nem tão pouco diligenciou os necessários esforços junto aos empreiteiros para a necessidade de reforçar os recursos afetos às empreitadas no sentido que as obras fossem concluídas após as primeiras dilações. Porque não o fez? Por parecer ser de todo o interesse do presidente da câmara que tudo fique como está. Por um lado, porque não tem disponibilidade financeira para pagar os trabalhos (debilidade de tesouraria muito preocupante), a acrescer o que ainda lhe falta certamente pagar aos empreiteiros; por outro, porque evita o início do funcionamento das ETAR e os custos associados que sabe não ter condições para os suportar, além de que, ao ir prolongando a sua conclusão fica, no seu entendimento, mais perto da memória eleitoral das populações. -----

---- Não podemos assistir a sucessivas prorrogações sem que nada se possa fazer. É mais do que tempo para que a autarquia, porque dispõe dos meios, reúna com as entidades executantes e as persuade a encontrarem meios para que se possam concluir as empreitadas sem mais prorrogações. -----

---- **Perante os factos não nos restava outra opção a não ser votar contra o novo pedido de prorrogação.** -----

---- Nelas, 31 de outubro 2019 -----  
-----Joaquim Amaral – Vereador da Câmara Municipal de Nelas pelo PSD.”

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 07 de novembro de 2019, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, enviou, via e-mail, a seguinte declaração de voto: -----

----“**Declaração de voto do Vereador do PSD de Nelas** -----

---- **Ponto 4.1. IMI – fixação de taxas** -----

---- Embora a nossa votação neste ponto tenha sido a favor, por reconhecermos tratar-se de uma receita importante para a gestão municipal, expressamos esta declaração de voto, à semelhança do ano anterior, no intuito de promover o debate político sobre a possível alteração em alguns pontos do Imposto Municipal sobre Imóveis, que visem implementar políticas fiscais atrativas e a redução dos encargos com as famílias, promovendo a fixação de população e a atração de novos habitantes. Para a sua prossecução, defendemos a redução da taxa do imposto atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar, apoiando as famílias numerosas, e que se possa conceder uma minoração até 20% para a regeneração de edifícios degradados, com taxa variável, sendo a maior nas aldeias mais envelhecidas e com menor população, incentivando assim também a reabilitação urbana. -----

---- Nelas, 31 de outubro 2019 -----  
----- Joaquim Amaral – Vereador da Câmara Municipal de Nelas pelo PSD.”

Reunião de 31/10/2019

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 07 de novembro de 2019, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, enviou, via e-mail, a seguinte declaração de voto: -----

----“**Declaração de voto do Vereador do PSD de Nelas** -----

---- **Ponto 4.5. Participação variável dos Municípios no IRS** -----

---- Segundo a Lei das Finanças Locais, os municípios têm direito, a cada ano, a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal. Temos defendido ao longo deste mandato fixar a percentagem de participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Nelas em 4%, perspetivando reduzir para 3% num futuro próximo. Esta proposta, que entronca em outras similares que propomos de instituir políticas fiscais atrativas e redução dos encargos das famílias, visa a fixação da população, em particular dos jovens, e a atração de novos habitantes. Para alcançar esse objetivo crucial é absolutamente indispensável que Nelas esteja associado a um município amigo das famílias e dos jovens, aumento o seu grau de atratividade. O impacto financeiro, não muito significativo, tem o mesmo valor associado a duas ou três avenças ou a metade do encargo com as nomeações políticas, que se poderia perfeitamente prescindir para estimular políticas de fixação de população. -----

---- Nelas, 31 de outubro 2019 Joaquim Amaral -----

-----Vereador da Câmara Municipal de Nelas pelo PSD.”

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 07 de novembro de 2019, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, enviou, via e-mail, a seguinte declaração de voto: -----

----“**Declaração de voto do Vereador do PSD de Nelas** -----

---- **Ponto 6.2. Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para o Ano de 2020** ----

---- O meu sentido de voto para a proposta apresentada pelo Executivo para o Orçamento Municipal e Grandes Opções de Plano para 2020 é inequivocamente contra. É contra na substância, mas também na forma. Na forma, porque é completamente incompreensível que os documentos para análise tenham chegado às nossas mãos, mais uma vez, e à semelhança do ano passado, fora dos prazos estipulados, com insuficiente tempo disponível, pouco mais de 48 horas, para uma análise mais aprofundada e detalhada como se impunha. Muito pouco tempo para se analisar devidamente um documento desta natureza e responsabilidade. Uma nova falha grave, cuja reiterada falta de rigor e planificação começa a evidenciar contornos de ato deliberado para deixar pouco tempo para a análise devida. -----

---- Na substância, por se tratar de mais um orçamento empolado e desajustado da realidade e que se sustenta em grande parte em receita especulativa. O Orçamento Municipal para 2020 apresentado pelo Presidente da Câmara e seu executivo, não é mais do que um renovar de promessas que ano após ano vêm fazendo parte das Grandes Opções do Plano, revelando a incapacidade para as concretizar e assim cumprir o que prometeu. O valor da receita de capital continua acima do previsto, fazendo com que o orçamento, do lado da receita, dependa muito dos fundos comunitários para a realização de obras, alguns dos quais podem ou não ser aprovados, evidência que nos deixam apreensivos quanto à execução do orçamento e das GOP, mas também no que concerne aos desequilíbrios financeiros que pode provocar. -----

---- Este é também um orçamento que se anda a arrastar nas receitas de capital há quatro anos, em virtude dos incumprimentos, prorrogações de prazos e baixas taxas de execução, conforme se pode constatar no último Relatório Semestral do ROC apresentado recentemente, que aponta para uma taxa de execução de apenas 32,3% das despesas de capital no primeiro

### Reunião de 31/10/2019

semestre de 2019. Como a taxa de execução é diminuta, vão transitando nos orçamentos, ano após ano, receitas de capital que se amontoam no incumprimento dos prazos. Adia-se e volta-se a adiar, por razões de indisponibilidade financeira, impacto financeiro do funcionamento das infraestruturas e mera estratégia eleitoral, mas também para manter a ideia ilusória e errada de um orçamento de grande investimento de capital. Era importante saber que percentagens dos fundos comunitários inscritos nos orçamentos anteriores é que foram recebidas e que obras foram feitas com esses fundos. Foram já muitas as vezes que se colocaram estas questões ao presidente da câmara, sem que se tenha obtido resposta. -----

---- No campo da receita, releve-se ainda o elevado montante consignado em “outras receitas”, na ordem dos 1,1 milhões de euros, 720 mil euros dos quais em receitas correntes, valor empolado que pode contribuir para um maior desequilíbrio do controle orçamental. ----

---- Apesar da evidente baixa taxa de execução, o executivo continua a viver num mundo paralelo, conforme se pode constatar nas intenções reveladas no relatório do orçamento sobre a execução das despesas de investimento, onde refere que esta “vai seguramente ocorrer”. A realidade, infelizmente, tem revelado inequivocamente o contrário. -----

---- Por outro lado, no orçamento da despesa, 2020 é novamente um ano sem dotação financeira definida para realizar as obras necessárias em todas as localidades do concelho. Continuam a constar rubricas abertas sem real e concreta dotação orçamental, com financiamento definido no valor de 1 euro, remetendo a intenção de as concretizar num fantasioso “financiamento não definido”. As que têm financiamento definido são as que arrastam de orçamento em orçamento com a habitual “chapa 2.000 euros”, profundamente revelador da real intenção de as concretizar. -----

---- Como temos vindo a alertar, o “Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2018” vem confirmar o preocupante estado financeiro da Autarquia. Nesta insuspeita publicação, a Câmara Municipal de Nelas aparece como sendo, a nível nacional, o 7º município com maior aumento de passivo no ano de 2018, o 13º com maior diferença negativa entre o valor da amortização de empréstimos e o valor de novos empréstimos, o 18º município com menor equilíbrio financeiro, o 19º com maior volume de passivos financeiros (utilização de empréstimos) e o 39º com maior prazo médio de pagamentos (88 dias), aumentando mais do dobro em relação a 2017 (39 dias). A verdade tarda mas sempre vem ao de cima, preferindo no entanto neste caso que a razão não nos assistisse. Ano após o Município de Nelas vem caindo no ranking Financeiro dos Municípios Portugueses. -----

--- A situação financeira do Município e a sua sustentabilidade merecem a nossa maior apreensão: 1. Com o avolumar da dívida total, na ordem dos 15.4 milhões de euros. O endividamento a médio e a longo prazo no final do 3º trimestre registava 10.5 milhões de euros, valor a que acrescenta o montante dos novos empréstimos contratualizados em 2019 na ordem dos 2.3 milhões de euros – devidamente assinalados no mapa de endividamento, mas ainda não utilizados, de forma deliberada para mascarar os valores da dívida – que projetam este montante para os 12.8 milhões de euros. Também a dívida a curto prazo, a fornecedores e credores, continua bastante elevada, uma constante neste mandato. Na informação prestada pelo presidente da câmara na última Assembleia Municipal, de 27 de setembro último, o montante em dívida era de 2.6 milhões de euros. Situação financeira que se agrava seriamente quando sabemos que se encontra por contabilizar muita faturação de trabalhos realizados e despesas com fornecedores, bem como a expectável necessidade de contratualizar novos empréstimos em 2020, uma vez que a autarquia não dispõe de verbas próprias para os encargos que aí vêm. Recordamos que nos primeiros dois anos deste mandato já foram contratualizados novos empréstimos, no valor de 4.5 milhões de euros, não sendo este valor

Reunião de 31/10/2019

maior, na ordem dos 5.6 milhões de euros, porque um dos empréstimos acabou por não se consumir devido ao abandono do projeto CAVES (1.1 milhões de euros); 2. Com o aumento exponencial da despesa corrente, muito derivado das excessivas nomeações políticas, com impacto anual de 100 mil euros (o executivo tem mais adjuntos – 3 – do que vereadores), e dos inúmeros estudos, pareceres e consultorias, trabalhos especializados e serviços não especificados – onde habitam incontáveis avenças, desde a gestão, à engenharia, passando pela comunicação, energia, jurídica, consultadoria, entre outras, a esmagadora maioria um total desperdício de erário público, umas por replicarem recursos já existentes na autarquia e outras derivadas de compromissos políticos assumidos – cuja soma ascende a mais de dois milhões de euros. Fruto deste aumento descontrolado da despesa corrente e do avolumar da dívida, a autarquia enfrenta enormes dificuldades de tesouraria. O que se gasta em custos supérfluos de favores políticos em nomeações e avenças permitiria que a autarquia não tivesse uma situação financeira tão débil e asfíxiante, nem necessitasse de contratualizar os empréstimos na sua íntegra. -----

---- Mas é de igual modo um orçamento que não aprovisiona devidamente para o impacto do aumento muito significativo da despesa, já em 2020, com os custos de funcionamento e manutenção das infraestruturas criadas, em especial as ETAR, para além do pagamento dos encargos financeiros inerentes aos empréstimos contratualizados em 2018, findo o período de carência. -----

---- Esperemos que o reequilíbrio orçamental não se faça com um aumento brutal nos custos dos serviços de água, saneamento e resíduos. A acompanhar com muita apreensão. A atualização não pode, nem deve, implicar aumentos desproporcionais para ajudar a equilibrar as contas. -----

---- O evidente descontrole financeiro radica numa conceção de gestão para nós errada e com prioridades mal definidas. Esta desoladora realidade deixa muito pouca margem de manobra para a implementação de políticas essenciais e prementes para as populações, particularmente nas funções sociais, de educação e saúde, de coesão territorial, de reflorestação e proteção da natureza e do nosso património florestal, de atração de novos habitantes e fixação de população, em particular dos nossos jovens, mas também em medidas que incentivem a criação de emprego empreendedor e inovador e pequenas empresas e na implementação de um plano sinérgico e em rede de promoção do turismo, nas suas vertentes termal, patrimonial, cultural, de natureza, lazer e bem-estar e dos produtos endógenos. Eram estas medidas, ou parte delas, viáveis e com o foco nas reais prioridades dos munícipes, na coesão territorial e no desenvolvimento harmoniosos e sustentável, que gostaríamos de ver consignadas no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano para 2020. Um redefinir, que julgamos que se impõe, nas prioridades políticas do executivo, alocando verbas para intervenções estruturantes para as populações, colocando de lado uma gestão despesista centrada em excessivos gastos supérfluos e custos elevadíssimos com compromissos político-eleitorais. -----

---- Nelas, 31 de outubro 2019 Joaquim Amaral -----  
----- Vereador da Câmara Municipal de Nelas | PSD.”

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 07 de novembro de 2019, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, enviou, via e-mail, a seguinte declaração de voto: -----

----“**Declaração de voto do Vereador do PSD de Nelas** -----  
---- **Ponto 7.1. Mapa de Pessoal para o Ano de 2020** -----

Reunião de 31/10/2019

---- Após análise do documento do Mapa de Pessoal 2020, e apesar da forma censurável na recusa de esclarecimentos por parte do presidente da câmara às questões colocadas, prevaleceu a abstenção no sentido de voto, tendo em consideração a justiça das progressões das carreiras. No entanto, continua a suscitar-nos muitas reservas o quadro aberto para 5 postos de trabalho para dirigentes e o elevado número total de postos de trabalho: 70. -----

---- Vamos naturalmente acompanhar atentamente a evolução do mapa de pessoal em 2020 e eventuais novas contratações externas desnecessárias ou que se justifiquem em compromissos políticos, à semelhança do que sucedeu no ano corrente, no qual denunciámos situações injustificáveis, como a contratação externa dispensável de um técnico superior na área financeira, porquanto se afastou, sem justificação plausível, a não ser a que fundamentámos, da responsável pela área financeira para outro serviço. Gestão de recursos incompreensível, com repercussão no aumento desnecessário da despesa com pessoal. -----

---- Nelas, 31 de outubro 2019 Joaquim Amaral -----

---- Vereador da Câmara Municipal de Nelas pelo PSD.” -----

**ENCERRAMENTO**

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às doze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, \_\_\_\_\_, conforme deliberação tomada na reunião ordinária pública, desta Câmara Municipal, realizada em 31 de outubro de 2018, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

\_\_\_\_\_

A Assistente Técnica,

\_\_\_\_\_